

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 01

Campinas, 15.01.2020

DIRETOR

Jorge Vicente Lopes da Silva

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Rodrigo Alvarenga Rezende

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Roberto Ricardo Panepucci

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo

SUMÁRIO

1. Atos do Diretor

2. Assuntos de Pessoal

3. Assuntos Diversos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 01/2020/SEI-CTI DE 2 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria nº 300, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2019, seção 2, página 21 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ ROBERTO MERONI, matrícula SIAPE nº 1701118, portador do CPF nº 119.188.898-30, para exercer a Função Gratificada, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO PANEPUCCI

PORTARIA Nº 02/2020/SEI-CTI DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor (es) e Fiscal do contrato constante nesta Portaria.

CONTRATO	328/2019
CONTRATADA	GUERINI SOPRAN ENGENHARIA E ARQUITETURA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO	Contratação de serviço para elaboração de projetos executivo de Segurança contra incêndio e emergências para adequação dos prédios do CTI Renato Archer.
GESTOR	ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE – SIAPE nº 673735 – CPF nº 102.281.038-35
GESTOR SUBSTITUTO	CRISTINA YURIKO IANAMOTO - SIAPE nº 1825802 - CPF nº 156.217.868-74
FISCAL	CRISTINA YURIKO IANAMOTO - SIAPE nº 1825802 - CPF nº 156.217.868-74

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 03/2020/SEI-CTI DE 8 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor (es) e Fiscal do contrato constante nesta Portaria.

CONTRATO	329/2019
CONTRATADA	TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.
OBJETO	Suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva de software e hardware do sistema de controle de acesso.
GESTOR	THIAGO JOSÉ MENDES FERREIRA – SIAPE nº 2045354 – CPF nº 358.692.648-04
GESTOR SUBSTITUTO	CYRO CIOLFI - SIAPE nº 2045311 - CPF nº 256.130.708-57
FISCAL	CYRO CIOLFI - SIAPE nº 2045311 - CPF nº 256.130.708-57

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 04/2020/SEI-CTI DE 8 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor (es) e Fiscal do contrato constante nesta Portaria.

CONTRATO	330/2019
CONTRATADA	QUADOO ARQUITETURA CORPORATIVA -EIRELI
OBJETO	Contratação de serviço comum de engenharia para prestação de serviço para elaboração de projeto executivo de reforma do Predio V - Diretoria e Administração.
GESTOR	ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE – SIAPE nº 673735 – CPF nº 102.281.038-35
GESTOR SUBSTITUTO	CRISTINA YURIKO IANAMOTO - SIAPE nº 1825802 - CPF nº 156.217.868-74
FISCAL	CRISTINA YURIKO IANAMOTO - SIAPE nº 1825802 - CPF nº 156.217.868-74

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 05/2020/SEI-CTI DE 8 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor (es) e Fiscal do contrato constante nesta Portaria.

CONTRATO	332/2019
CONTRATADA	INOVA CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA.
OBJETO	Contratação de serviços de Licença de Uso do software SimuleRh–Plus compreendendo suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva e apoio operacional.
GESTOR	BRUNA STEFANI DE OLIVEIRA MARTINS – SIAPE nº 2685100 – CPF nº 379.751.198-14
GESTOR SUBSTITUTO	MÁRCIO ELIAS DE CASTRO SANT ANA - SIAPE nº 2019909 - CPF nº 220.761.378-07
FISCAL	MÁRCIO ELIAS DE CASTRO SANT ANA - SIAPE nº 2019909 - CPF nº 220.761.378-07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 06/2020/SEI-CTI DE 8 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor (es) e Fiscal do contrato constante nesta Portaria.

CONTRATO	333/2019
CONTRATADA	3D SYSTEMS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
OBJETO	Serviço de manutenção corretiva de equipamento de manufatura aditiva por processo de sinterização seletiva a laser modelo Sinterstation HiQ.
GESTOR	PEDRO YOSHITO NORITOMI – SIAPE nº 2045243 – CPF nº 250.852.868-47
GESTOR SUBSTITUTO	MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA - SIAPE nº 673855 - CPF nº 064.659.678-04
FISCAL	MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA - SIAPE nº 673855 - CPF nº 064.659.678-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 07/2020/SEI-CTI DE 8 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor (es) e Fiscal do contrato constante nesta Portaria.

CONTRATO	334/2019
CONTRATADA	WG3 Intermediação de serviços em Software
OBJETO	Manutenção, suporte e atualização anual das licenças de uso das ferramentas EDA-HEP para projetos de circuitos integrados da Mentor Graphics.
GESTOR	LUIS EDUARDO SEIXAS JUNIOR– SIAPE nº 1282996 – CPF nº 327.405.491-72
GESTOR SUBSTITUTO	SAULO FINCO - SIAPE nº 673929 - CPF nº 642.828.999-72
FISCAL	SAULO FINCO - SIAPE nº 673929 - CPF nº 642.828.999-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 08/2020/SEI-CTI DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor FERNANDO ELY, matrícula SIAPE nº 1702481, portador do CPF nº 580.179.330-53, da função de substituto do Coordenador Geral de Competências Institucionais (CGCI), código DAS 101.4, deste Centro, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 09/2020/SEI-CTI DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE, matrícula SIAPE nº 673735, portador do CPF nº 102.281.038-35, para exercer a função de substituto do Coordenador Geral de Competências Institucionais (CGCI), código DAS 101.4, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Art. 2º Na qualidade de substituto, deverá o servidor valer-se das atribuições e responsabilidades do titular do cargo, bem como do dever de dar continuidade regular as atividades em curso naquela coordenação, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 10/2020/SEI-CTI DE 10 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e em consonância com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com fundamento no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Comissão de Recebimento do material objeto do processo administrativo nº 01241.001045/2019-40, atribuindo-lhe a competência para o recebimento de novos equipamentos a serem incorporados ao sistema de câmeras de vigilância e armazenamento de imagens (CFTV, de "Circuito Fechado de TV"), atualmente em operação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

THIAGO JOSÉ MENDES FERREIRA – SIAPE nº 2045354

ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE – SIAPE nº 673735

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA – SIAPE nº 2045950

Art. 3º Determinar que no prazo de até 5 (cinco) dias após o processo de conferência e aceitação do material, seja encaminhado para aprovação, o necessário Termo Circunstanciado de Recebimento.

Art. 4º Caberá à Coordenação Geral de Administração o acompanhamento do processo de recebimento e registros cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 11/2020/SEI-CTI DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e em consonância com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO BONACIN, matrícula SIAPE nº 1293953, como Coordenador Institucional de Iniciação Científica do CTI, em observância ao disposto no item 3.5.3 do Anexo III da Resolução Normativa CNPq nº 017/2006.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como membros do Comitê do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq do CTI, em cumprimento ao item 3.5.4 do Anexo III da Resolução Normativa do CNPq 017/2006. THEBANO EMÍLIO DE ALMEIDA SANTOS – SIAPE

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

nº 1494502 FABIANA FATOR GOUVÊA BONILHA – SIAPE nº 2046225 MARCO IACOVACCI – SIAPE nº 673862 MARBILIA PASSAGNOLO SERGIO – SIAPE nº 13590510 RODRIGO BONACIN – SIAPE nº 1293953 SERGUEI BALACHOV – SIAPE nº 2045990

Art. 3º O Comitê responderá pelo cumprimento das determinações constantes da Resolução Normativa do CNPq nº 017/2006 referente à concessão de Bolsas de Iniciação Científica no âmbito do CTI.

Art. 4º O Plano de Trabalho do Comitê deverá conter a sua forma de atuação e será apresentado para aprovação do Diretor do CTI no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 55, de 22 de março de 2016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 12/2020/SEI-CTI DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006 e considerando o constante dos autos do processo nº [01241.001412/2019-13](#), resolve:

Art. 1º Em virtude do falecimento do aposentado WALCIR FONTANINI, matrícula SIAPE nº 6673717, ocorrido em 07/12/2019:

I - Conceder Pensão vitalícia, a partir de 07 de dezembro de 2019, a Sra. PATRICIA STELLA PUCHARELLI FONTANINI, portadora do CPF nº [253.706.828-95](#), viúva do aposentado, com fundamento no artigo 215, no artigo 217, inciso I, e no artigo 222, inciso VII, alínea 'b', item 6, da lei 8.112/90, e artigo 23 c/c artigo 11, § 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

II - Conceder Pensão temporária, a partir de 07 de dezembro de 2019, a NICHOLAS PUCHARELLI FONTANINI, portador do CPF nº [442.282.338-80](#) e ESTELA PUCHARELLI FONTANINI, portadora do CPF nº [442.280.638-61](#), na qualidade de filhos menores do aposentado, com fundamento no artigo 215 e no artigo 217, inciso IV, alínea 'a', da lei 8.112/90, e artigo 23 c/c artigo 11, § 4º, da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

DESPACHO DE DECISÃO Nº 03 / 2020

Processo nº: 01241.000448/2019-71

Referência:

Interessado: Cemaden - Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais

Assunto: Transferência Externa de Bem.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Tendo em vista os autos do processo em epígrafe, autorizo a transferência externa, de acordo com o inciso II do artigo 5º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, do patrimônio "UltraBook Lenovo ThinkPad T430u Processador Core i5 3317U, Com Maleta e mini mouse", bem cadastrado sob o número 2002724, ao Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - Cemaden.

À Coordenação-Geral de Administração para providências cabíveis.

Campinas, 08 de janeiro de 2020.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA
Diretor do CTI

2. ASSUNTOS DE PESSOAL

2.1. FÉRIAS EM FEVEREIRO DE 2020

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS
		DE	PARA	
Luiz Carlos Fabrini Filho	2019	03/02/2020	22/02/2020	20
Juliana Rabelo	2019	26/02/2020	26/02/2020	1
Paula Germana Ropelo	2019	29/01/2020	02/02/2020	5
Alexandre De Almeida Duarte	2020	20/01/2020	13/02/2020	25
Thebano Emilio De Almeida Santos	2020	27/02/2020	12/03/2020	15
Michele Odnicki Da Silva	2020	11/02/2020	21/02/2020	11
Eliana Anete Gomes	2020	17/02/2020	21/02/2020	5
Atila Kardec Alves	2020	17/02/2020	21/02/2020	5
Jarbas Lopes Cardoso Junior	2020	17/02/2020	21/02/2020	5
Antonio Pestana Neto	2020	12/02/2020	21/02/2020	10
Cristina Yuriko Iamamoto	2020	12/02/2020	21/02/2020	10
Airton Moreira Da Silva	2020	17/02/2020	21/02/2020	5
Ana Paula Ehrhardt De Oliveira	2020	27/02/2020	06/03/2020	9
Germano Beraldo Filho	2020	26/02/2020	28/02/2020	3
Luis Eduardo Seixas Junior	2020	17/02/2020	21/02/2020	5
Saulo Finco	2020	26/02/2020	06/03/2020	10
Fabio Ferreira Santos	2020	27/02/2020	09/03/2020	12
Francisco Jose Da Silva	2020	03/02/2020	07/02/2020	5
Ildo Pierro Neto	2020	10/02/2020	21/02/2020	12
Monica Aparecida Martinicos De Abreu Berton	2020	27/02/2020	07/03/2020	10
Juliana Rabelo	2020	27/02/2020	27/03/2020	30

2.1. ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS
		DE	PARA	
Márcio Elias de Castro Sant'ana	2019	20 a 29/01/2020	21 a 30/01/2020	10

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Bruna Stefani de Oliveira Martins	2020	15 a 17/01/2020	20 a 22/01/2020	03
Márcio Elias de Castro Sant'ana	2020	30/01/2020	31/01/2020	01

2.2. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS
		DE	PARA	
Paulo Roberto Kaizer,	2020	07 a 15/01/2020	19 a 27/03/2020	09

2.3. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº Dias	FUNDAMENTO
Audrey Albanes Appendino	06/01/2020	06/01/2020	01	Art. 202, Lei 8.112/1990
Rodrigo de Souza Ruiz	16/11/2019	06/12/2019	21	Art. 98, Lei 9.504/1997

2.4. LOTAÇÃO DE SERVIDORES: Posição 31/12/2019

Divisão	Núcleo	Nome	Enquadramento	DAS / FCPE	FG	Observação
DIGEP		Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	Analista em C&T			Lic. para tratar de interesse particular
CGPS	NT3D	Airton Moreira da Silva	Técnico		FG-1	
COARE		Alexandre de Almeida Duarte	Tecnologista	FCPE 101.3		
DIMEC		Amândio Ferreira Balcão Filho	Tecnologista		FG-3	
CGPS	NT3D	Ana Paula Ehrhardt de Oliveira	Assistente em C&T			
DILAD		Anderson Andréis	Assistente em C&T		FG-2	
DIRIN	NSSI	Angela Maria Alves	Tecnologista	FCPE 101.2		
CGPS	NCSH	Antonio Carlos Caldato	Tecnologista			
COLAB		Antônio Carlos Camargo do Amaral	Tecnologista		FG-3	
CGPS	NCSH	Antonio Carlos da Costa Telles	Tecnologista			
DIMEC		Antônio Carlos Theóphilo Costa Júnior	Tecnologista			Licença para Capacitação
CGPS	NGE	Antonio José Balloni	Pesquisador Titular			
CGPS	NEE	Antônio Luis Pacheco Rotondaro	Pesquisador Titular			Lic. para tratar de interesse particular
CGPS	NRVC	Antônio Pestana Neto	Tecnologista			
CGPS	NRVC	Artemis Maria Francelin Sanchez Moroni	Tecnologista			
DIMEC		Átila Kardec Alves	Técnico			
DILAD		Audrey Albanês Appendino	Assistente em C&T	FCPE 101.2		

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DIFIN		Augusto Hiromu Emori	Tecnologista		FG-3	
DIGEP		Bruna Stefani de Oliveira Martins	Técnico	FCPE 101.2		
CGPS	NAPE	Carlos Roberto Mendes de Oliveira	Tecnologista			
DISUP		Celso Pereira	Assistente em C&T	FCPE 101.2		
DIPIN		Cristina Yuriko Iamamoto	Analista em C&T	FCPE 101.2		
COLAB		Cyro Ciolfi	Técnico		FG-2	
CGPS	NEE	Ednan Joanni	Tecnologista			
DIMES		Eliana Anete Gomes	Técnico		FG-2	
DIPTS		Fabiana Fator Gouvêa Bonilha	Técnico			
CGPS	NT3D	Fábio de Souza Azevedo	Técnico		FG-1	
CGPS	NGE	Fábio Ferreira Santos	Analista em C&T			
COLAB		Fernando Ely	Tecnologista			
DIMEC		Ferrucio de Franco Rosa	Tecnologista		FG-2	Exerc. Provisório
DITEC		Francisco Edeneziano Dantas Pereira	Tecnologista	FCPE 101.2		
DIMPA		Francisco José da Silva	Assistente em C&T	FCPE 101.2		
DIPMA		Geraldo Aparecido da Silva	Técnico		FG-2	
CGPS	NRVC	Geraldo Figueiredo da Silveira Filho	Tecnologista			
CGPS	NRVC	Germano Beraldo Filho	Assistente em C&T			
DIMES		Giuliano Maiolini	Técnico		FG-1	
DIMEC		Guilherme Cesar Soares Ruppert	Tecnologista			
CGPS	NRVC	Hélio Azevedo	Tecnologista		FG-2	
DIPIN		Igor Leandro de Oliveira	Técnico		FG-2	
DIFIN		Ildo Pierro Neto	Assistente em C&T		FG-1	
CGPS	NT3D	Izaque Alves Maia	Tecnologista		FG-3	
CGPS	NSQ	Jaime Khater	Tecnologista			
DIMEC		Jarbas Lopes Cardoso Junior	Tecnologista			
CGPS	NMI	Jilian Nei de Freitas	Tecnologista		FG-3	
DIR		Jorge Vicente Lopes da Silva	Tecnologista	DAS 101.5		
DIMEC		José Gonzaga Souza Junior	Tecnologista			
CGPS	NAPE	José Roberto Meroni	Técnico			
CGPS	NSQ	José Rocha Andrade da Silva	Tecnologista			
DIPTD		Josué Junior Guimarães Ramos	Tecnologista	FCPE 101.2		
DIPMA		Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	Técnico			Lic. para tratar de interesse particular
COARE		Jucileide Lima Maia	Assistente em C&T			
DIGPS		Juliana Rabelo	Cargo em Comissão	FCPE 101.2		
DIGEP		Karina Midori Sugawara	Técnico		FG-2	

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

CGPS	NCSH	Luis Eduardo Seixas Junior	Tecnologista			
DIPAD		Luiz Carlos Fabrini Filho	Analista em C&T	FCPE 101.2		
CGPS	NQS	Marbilia Possagnolo Sergio	Tecnologista			
CGPS	NT3D	Marcelo Fernandes de Oliveira	Técnico		FG-1	
DIRIN		Marcia Reiff Castellani	Analista em C&T		FG-3	
DIGEP		Márcio Elias de Castro Sant'ana	Assistente em C&T		FG-1	
DINAM		Marco Iacovacci	Tecnologista		FG-2	
CGPS	NT3D	Marcos Antonio Rodrigues	Tecnologista			
CGPS	NAPE	Marcos Batista Cotovia Pimentel	Tecnologista		FG-3	
COARE		Maristela de Fátima Simplício de Santana	Tecnologista			
DISUP		Melissa Ortega Mantovani	Assistente em C&T		FG-1	
DICAQ		Michele Odnicki da Silva	Técnico		FG-1	
DIR		Mônica Aparecida Martinicos de Abreu Berton	Cargo em Comissão	DAS 102.3		
CGAD		Paula Germana Ropelo	Cargo em Comissão	DAS 101.4		
DITEC		Paulo Francisco Guarnieri	Tecnologista			
DIPMA		Paulo Ricardo Nucci	Assistente em C&T	FCPE 101.2		
DILAD		Paulo Roberto Kaizer	Assistente em C&T		FG-3	
COPMP		Pedro Lúcio Lyra	Cargo em Comissão	FCPE 101.3		
DIPTS	NT3D	Pedro Yoshito Noritomi	Pesquisador Associado	FCPE 101.2		
DITEC		Ralph Santos da Silva	Tecnologista			
COARE		Remo Raulison de Oliveira	Técnico			
DIFIN		Ricardo Barbano Trindade	Analista em C&T	FCPE 101.2		
DIMES		Ricardo Cotrin Teixeira	Tecnologista	FCPE 101.2		
CGPS	NCSH	Roberto Ricardo Panepucci	Pesquisador Titular	DAS 101.4		
CGCI		Rodrigo Alvarenga Rezende	Cargo em Comissão	DAS 101.4		
DIMEC		Rodrigo Bonacin	Tecnologista	FCPE 101.2		
DIMEC		Rodrigo de Souza Ruiz	Técnico			
DIPAD		Sandro Roberto Pereira	Assistente em C&T		FG-2	
CGPS	NCSH	Saulo Finco	Tecnologista			
CGPS	NAPE	Sebastião Eleutério Filho	Tecnologista			
CGPS	NTR	Sergio Celaschi	Tecnologista		FG-3	
DINAM		Serguei Balachov	Tecnologista	FCPE 101.2		
DIMEC		Sidney Pinto da Cunha	Tecnologista			
DITEC		Takao Sugiuy	Tecnologista			
CGPS	NMI	Talita Mazon	Tecnologista		FG-3	
CGPS	NMS	Thebano Emílio de Almeida Santos	Tecnologista			

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DICSI		Thiago José Mendes Ferreira	Técnico	FCPE 101.2		
DIPDI		Vanessa Maria de Vargas Ferreira	Técnico	FCPE 101.2		
DILAD		Vilson Aparecido da Costa	Tecnologista			Licença para Capacitação
DICAQ		Vinicius do Lago Pimentel	Técnico	FCPE 101.2		
CGPS	NCSH	Wellington Romeiro de Melo	Tecnologista			

3. ASSUNTOS DIVERSOS

3.1. EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 333/2019, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a 3D SYSTEMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Serviço de manutenção corretiva de equipamento de manufatura aditiva por processo de sinterização seletiva a laser modelo Sinterstaion HiQ

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 133.500,00 (Cento e trinta e três mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 13/01/2020 a 10/07/2020

DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 331/2019, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a DATEN TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de estação de trabalho para processamento de dados em unidades de processamento gráfico (GPU)

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 164.285,00 (Cento e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 08/01/2020 a 21/02/2020

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2020

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de janeiro de 2020

Ricardo Barbano Trindade
Coordenador-Geral de Administração- Substituto

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 02

Campinas, 31.01.2020

DIRETOR

Jorge Vicente Lopes da Silva

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Rodrigo Alvarenga Rezende

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Roberto Ricardo Panepucci

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo

SUMÁRIO

1. Assuntos do Ministério

2. Assuntos de Pessoal

3. Assuntos Diversos

1. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

DESPACHO DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Publicado em: 23/01/2020 | Edição: 16 | Seção: 2 | Página: 5

Afastamentos do País autorizados na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

FERNANDO ELY, Coordenador do Laboratório Aberto e Parque Tecnológico do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para participar de atividades de pesquisa visando o desenvolvimento de nanomateriais cintiladores para a fabricação de detectores de radiação gama e raios-x nas instalações do Department of Materials Science and Engineering, da University of Texas at Dallas (UTDallas), em Richardson, Texas, EUA, de 27/01/2020 a 29/03/2020, trânsito incluído, com ônus limitado, conforme Processo nº 01241.001385/2019-71.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

DESPACHO MINISTERIAL

(Publicado no BS MCTIC nº 01 Suplementar, de 21/01/2020)

PORTARIA Nº 236, DE 20 DE JANEIRO 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, bem como na Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018, e o que consta do Processo SEI nº 01241.001429/2019-62, resolve:

Reduzir, a pedido, para 4 horas diárias, 20 horas semanais, com redução proporcional da remuneração, a jornada de trabalho do servidor **ILDO PIERRO NETO**, ocupante do cargo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe T, Padrão VI, Matrícula SIAPE nº 1998641, lotado na Divisão de Finanças, da Coordenação-Geral de Administração, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

MARCOS CESAR PONTES

ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA

(Publicado no BS MCTIC nº 01 Suplementar 02, de 24/01/2020)

DESPACHO

Processo nº: 01241.000273/2019-01

Interessado: JOYCE CRISTINA ROCHA ROCHA DINIZ MORENO

Assunto: Interrupção da Licença para Tratar de Interesses Particulares.

No uso da competência definida na Portaria nº 35, de 1º de março de 2016, **autorizo** a interrupção, a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2020, da Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO, Matrícula SIAPE nº 2062483, ocupante do cargo de Técnico, Classe O, Padrão VI, lotada na Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, deste Ministério, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

Em, 23 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO FLORA BAPTISTUCCI
Secretário-Executivo Adjunto

2. ASSUNTOS DE PESSOAL

2.1. ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS
		DE	PARA	
Sergio Celaschi	2020	27/02 a 06/03/2020	27/02 a 03/03/2020	06

2.2. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS
		DE	PARA	
Bruna Stefani de Oliveira Martins	2020	20 a 22/01/2020	03 a 04/02/2020	02
Thiago José Mendes Ferreira	2019	02 a 17/12/2019	04 a 19/12/2019	16

2.3. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº Dias	FUNDAMENTO
Anderson Andreis	05/11/2019	03/01/2020	60	Art. 202, Lei 8.112/1990
Eliana Anete Gomes	13/01/2020	15/01/2020	03	Art. 202, Lei 8.112/1990
Fábio Ferreira Santos	07/01/2020	06/03/2020	60	Art. 202, Lei 8.112/1990
Ricardo Cotrin Teixeira	17/12/2019	17/12/2019	01	Art. 98, Lei 9.504/1997

3. ASSUNTOS DIVERSOS

3.1. EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 334/2019, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a empresa WG3 Intermediação de Serviços em Software Ltda.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção, suporte e atualização anual das licenças de uso das ferramentas EDA-HEP para projetos de circuitos integrados da Mentor Graphics

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)

VIGÊNCIA: 08/02/2020 a 07/02/2021

DATA DE ASSINATURA : 20 de janeiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 329/2019, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a empresa Telemática Sistemas Inteligentes – Ltda.

OBJETO: Contratação de serviços de suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva de software e hardware no sistema de controle de acesso.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 114.288,00 (Cento e quatorze mil, duzentos e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 10/01/2020 a 09/01/2021

DATA DE ASSINATURA : 09 de janeiro de 2020.

3.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato MCTIC/CTI nº 304/2018, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa Copimaq de Campinas Comércio de Máquinas Ltda.

OBJETO: 1. Prorrogar a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses de 17/01/2020 a 16/01/2021

DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2020.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 31 de janeiro de 2020

Ricardo Barbano Trindade
Coordenador-Geral de Administração- Substituto

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 03

Campinas, 17.02.2020

DIRETOR

Jorge Vicente Lopes da Silva

Coordenador-Geral de Competências Institucionais - Substituto

Alexandre de Almeida Duarte

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Roberto Ricardo Panepucci

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo

SUMÁRIO

1. Atos do Diretor

2. Assuntos do Ministério

3. Assuntos de Pessoal

4. Assuntos Diversos

1. ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 13/2020/SEI-CTI DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe da Divisão de Gestão, Acompanhamento e Controle da Prestação de Serviços e ao Coordenador-Geral de Projetos e Serviços ou Coordenador-Geral de Competências Institucionais para aprovar, conjuntamente, os serviços técnicos especializados do CTI, conforme previsto no art. 8º da Lei nº 10.973/2004.

Parágrafo único. As Coordenações-Gerais aprovarão os serviços técnicos especializados do núcleo de competência responsável pela proposta, de acordo com a subordinação hierárquica.

Art. 2º Os serviços técnicos especializados do CTI com previsão de pagamento de retribuição pecuniária a servidores, de direitos de propriedade intelectual ou de transferência de tecnologia decorrente da prestação de serviços técnicos especializados, também deverão ter a sua execução aprovada pelo Diretor do CTI, após manifestação formal do Núcleo de Inovação Tecnológica do CTI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 14/2020/SEI-CTI DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 31/01/2020, o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inventário de Bens - CEIB, constituída por meio da Portaria nº 181/2019/SEI-CTI, de 03/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 15/2020/SEI-CTI DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e em consonância com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com fundamento no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Comissão de Recebimento do material objeto do processo administrativo nº 01241.001045/2019-40, atribuindo-lhe a competência para o recebimento de novos equipamentos a serem incorporados ao sistema de câmeras de vigilância e armazenamento de imagens (CFTV, de "Circuito Fechado de TV"), atualmente em operação no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

THIAGO JOSÉ MENDES FERREIRA – SIAPE nº 2045354

JOSUÉ JUNIOR GUIMARÃES RAMOS – SIAPE nº 673837

JOSÉ ROBERTO MERONI – SIAPE nº 1701118

Art. 3º Determinar que no prazo de até 5 (cinco) dias após o processo de conferência e aceitação do material, seja encaminhado para aprovação, o necessário Termo Circunstanciado de Recebimento.

Art. 4º Caberá à Coordenação Geral de Administração o acompanhamento do processo de recebimento e registros cabíveis.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 10/2020/SEI-CTI, de 10/10/2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 16/2020/SEI-CTI DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e em consonância com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com fundamento no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Comissão de Recebimento do material objeto do processo administrativo nº 01241.001012/2018-19, atribuindo-lhe a competência para o recebimento de novos equipamentos de TI, relacionados na Ata de Reunião CTI_DICSI ([4901751](#)).

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

THIAGO JOSÉ MENDES FERREIRA – SIAPE nº 2045354

JOSUÉ JUNIOR GUIMARÃES RAMOS – SIAPE nº 673837

JOSÉ ROBERTO MERONI – SIAPE nº 1701118

Art. 3º Determinar que no prazo de até 5 (cinco) dias após o processo de conferência e aceitação do material, seja encaminhado para aprovação, o necessário Termo Circunstanciado de Recebimento.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Art. 4º Caberá à Coordenação Geral de Administração o acompanhamento do processo de recebimento e registros cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

DESPACHO MINISTERIAL

(Publicado no Boletim de Serviço MCTIC nº 02 Suplementar, de 07/02/2020)

Processo nº: 01241.000308/2013-16

Interessado: Antônio Luis Pacheco Rotondaro

Assunto: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares - em caráter excepcional.

No uso da competência definida na Portaria MPOG nº 35, de 1º de março de 2016, **autorizo** a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ANTÔNIO LUIS PACHECO ROTONDARO, Matrícula SIAPE nº 1709905, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe U, Padrão III, lotado no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério, por 36 (trinta e seis) meses e 1 (um) dia, a partir de 14 de fevereiro de 2020, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. FÉRIAS EM MARÇO DE 2020

Nome	Exercício	Período		nº Dias
Airton Moreira da Silva	2020	16/03/2020	30/03/2020	15
Angela Maria Alves	2020	02/03/2020	31/03/2020	30
Eliana Anete Gomes	2020	02/03/2020	13/03/2020	12
Germano Beraldo Filho	2020	02/03/2020	13/03/2020	12
Marcelo Fernandes de Oliveira	2020	23/03/2020	01/04/2020	10
Marcia Reiff Castellani	2020	30/03/2020	09/04/2020	11
Marcos Batista Cotovia Pimentel	2020	02/03/2020	20/03/2020	19
Paulo Roberto Kaizer	2020	19/03/2020	27/03/2020	9
Ricardo Barbano Trindade	2020	23/03/2020	03/04/2020	12
Sidney Pinto da Cunha	2020	02/03/2020	16/03/2020	15

3.2. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da Interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Alexandre de Almeida Duarte	2020	20/01 a 13/02/20	10/02	4	11 a 14/02/20

3.3. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período	Nº Dias	FUNDAMENTO
Thiago José Mendes Ferreira	30/12/2019 a 30/12/2019	01	Art. 202, Lei 8.112/1990

4. ASSUNTOS DIVERSOS

4.1. EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 324/2019, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a empresa PerkinElmer do Brasil Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva com atualização eletrônica de controle do equipamento espectômetro óptico do fabricante PerkinElmer - modelo Lambda.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 46.221,12 (Quarenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e doze centavos)

VIGÊNCIA: 04/02/2020 a 01/08/2020

DATA DE ASSINATURA : 03 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 332/2019, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a empresa Inova Consultoria, Cursos e Eventos LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços de licença de uso de software Simule-RH, compreendendo suporte técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva e apoio operacional.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 03/02/2020 a 02/02/2021

DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2020.

4.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato MCTIC/CTI nº 289/2017, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa MPE Engenharia e Serviços S/A.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

OBJETO: 1. Prorrogar a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses de 01/02/2020 a 31/01/2021

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2020.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 17 de fevereiro de 2020

Paula Germana Ropelo
Coordenador-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 04

Campinas, 02.03.2020

DIRETOR

Jorge Vicente Lopes da Silva

Coordenador-Geral de Competências Institucionais - Substituto

Alexandre de Almeida Duarte

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Roberto Ricardo Panepucci

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo

SUMÁRIO

1. Atos do Diretor

2. Assuntos de Pessoal

3. Assuntos Diversos

1. ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 17/2020/SEI-CTI DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 03 de fevereiro de 2020, o servidor ILDO PIERRO NETO, matrícula SIAPE nº 1998641, portador do CPF nº368.793.138-25, da Função Gratificada, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 18/2020/SEI-CTI DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ILDO PIERRO NETO, matrícula SIAPE nº 1998641, portador do CPF nº368.793.138-25, da função de substituto do chefe da Divisão de Finanças, código FCPE 101.2, deste Centro, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 19/2020/SEI-CTI DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias a partir de 29/12/2019, o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos do grupo de trabalho Núcleo Regional do CTI no Nordeste (GT CTI-NE), constituída por meio da Portaria nº 162/2019/SEI-CTI, de 29/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

PORTARIA Nº 20/2020/SEI-CTI DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias a partir de 29/12/2019, o prazo concedido para a conclusão dos trabalhos do grupo de trabalho Núcleo Regional do CTI no Sul (GT CTI-SUL), constituída por meio da Portaria nº 163/2019/SEI-CTI de 29/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 21/2020/SEI-CTI DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Norma para Agregação de Colaborador Voluntário aos projetos em andamento no CTI Renato Archer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

NAD nº 001/2020 Divisão de Gestão de Pessoas	NORMA PARA AGREGAÇÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO	Aprovada em 02/03/2020	Ato Portaria nº 21/2020/SEI- CTI
--	---	---------------------------	--

SUMÁRIO

1. OBJETIVO

2. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES

3. DEFINIÇÕES E SIGLAS

4. METODOLOGIA

1. OBJETIVO

Regular a agregação de colaboradores voluntários aos projetos em andamento no CTI Renato Archer.

2. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES

Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998

Decreto nº 9.906, de 09 de julho de 2019

Parecer nº 00423/2018/CJU-SP/CGU/AGU, de 07 de maio de 2018

3. DEFINIÇÕES E SIGLAS

3.1. Definições

Colaborador Voluntário – Qualquer interessado que, observadas as regras definidas nesta Norma, vier a prestar colaboração a projeto em andamento no CTI.

Unidade Organizacional: Unidade interna do CTI à qual estará alocado o colaborador voluntário, em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

Chefe/Coordenador: Ocupante de Cargo em Comissão ou Função Comissionada do Poder Executivo responsável pela unidade organizacional, em conformidade com o Regimento Interno e atos de gestão competentes.

Termo de Adesão – Instrumento formal para registrar e regular a agregação de colaboradores voluntários.

Projeto: Projeto ao qual será agregado o colaborador voluntário, em conformidade com os registros do SIGTEC.

Jornada – Dias e horários em que o colaborador voluntário prestará sua colaboração nas instalações do CTI.

DIGEP – Unidade responsável pelo registro cadastral e acolhimento do colaborador voluntário.

DICSI – Unidade responsável pelas providências de alocação de equipamentos e sistemas para permitir a realização das atividades do colaborador voluntário.

3.2. Siglas

CTI	Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer
CGAD	Coordenação Geral de Administração
DICSI	Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação
DIGEP	Divisão de Gestão de Pessoas
SIGTEC	Sistema de Informações Gerenciais e Tecnológicas

4. METODOLOGIA

4.1 Da Finalidade e dos Conceitos

4.1.1 Esta norma tem por finalidade estabelecer orientações gerais para a seleção, credenciamento, registro, acolhimento e agregação de colaboradores voluntários aos projetos em andamento no CTI.

4.1.2 A colaboração voluntária, aqui entendida como trabalho voluntário, está devidamente regulamentada por legislação federal própria sendo caracterizada, em resumo, da seguinte forma:

- a. atividade não remunerada;
- b. prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, *científicos*, recreativos ou de assistência à pessoa;
- c. não gera vínculo empregatício, obrigação de natureza trabalhista ou previdenciária;

4.1.3 A colaboração voluntária será exercida mediante a celebração de Termo de Adesão entre o CTI e o colaborador voluntário.

4.1.4 No Termo de Adesão deverá constar:

- a. definição do local, do prazo e das atividades relativas ao trabalho voluntário, da respectiva jornada e forma de seu controle;
- b. indicação do responsável pelo acompanhamento e controle das atividades do colaborador voluntário;

4.1.5 A colaboração voluntária só será autorizada após parecer favorável do Diretor ou por quem tenha sido delegada a competência por ato formal.

4.1.6 O processo será conduzido da seguinte forma:

- a. A unidade organizacional interessada deverá apresentar os elementos elencados nas alíneas a) e b) do subitem 4.1.4 à Diretoria para análise e aprovação, por meio da Solicitação de Agregação de Colaborador Voluntário (Anexo I).

- b. Uma vez aprovada a oportunidade para a colaboração voluntária, a Unidade Organizacional propo-
nente preencherá Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário (Anexo II) e Formulário de Cadastro de
Usuários na Intranet do CTI.
- c. Após o preenchimento e assinatura dos documentos apresentados na alínea b), os mesmos serão en-
caminhados à DIGEP, que providenciará o Cadastro do Colaborador Voluntário.

4.2 Dos Aspectos de Natureza Geral

4.2.1 Caberá ao responsável pelo colaborador voluntário tomar as providências para assegurar os recur-
sos necessários a execução de suas atividades, de acordo com o disposto no respectivo Termo de Adesão,
em conjunto com as áreas internas competentes, ficando ainda sob sua responsabilidade quaisquer itens
patrimoniais que sejam colocados à disposição do colaborador voluntário.

4.2.2 Caberá à DICS, após o cadastramento, disponibilizar os recursos de TI solicitados pelo Respon-
sável pelo Colaborador.

4.2.3 Caberá à Recepção a entrega do respectivo crachá de identificação ao colaborador, por meio do
qual lhe será assegurado o acesso e circulação pelas instalações do CTI, na forma dos procedimentos
em vigor.

4.2.4 Caberá ao Chefe/Coordenador a responsabilidade pela seleção, acompanhamento e controle das
atividades do colaborador voluntário, bem como pela prestação de contas sobre os resultados alcança-
dos.

4.3 Da Operação e Fiscalização

4.3.1 A coordenação e fiscalização geral desta Norma ficará a cargo da DIGEP, à qual caberá a atribui-
ção de mantê-la atualizada.

4.4 Das Disposições Finais

4.4.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação Geral de Administração.

4.4.2 Integram esta Norma os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Solicitação de Agregação de Colaborador Voluntário

ANEXO II – Modelo de Termo de Adesão

ANEXO I - PORTARIA Nº 21/2020/SEI-CTI

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE AGREGAÇÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Em conformidade com o disposto na Lei nº 9.608/1998 e no Decreto nº 9.906/2019, e considerando o
teor do Parecer nº 00423/2018/CJU-SP/CGU/AGU, de 07 de maio de 2018, solicito autorização para
agregar o colaborador voluntário, cujos dados seguem abaixo, ao projeto ali mencionado.

NOME DO COLABORADOR: _____

RESUMO QUALIFICAÇÕES: _____

CPF: _____

RG: _____

PROJETO (Código e denominação SIGTEC): _____

UNIDADE ORGANIZACIONAL: _____

CHEFE/COORDENADOR PROPONENTE: _____

PRAZO DO TRABALHO VOLUNTÁRIO: _____

DATA PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES:

JORNADA (Informar dia e período): _____

RESUMO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: _____

RESUMO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CANDIDATO (A ser informado pelo proponente):

COMPROMISSO DE COORDENAÇÃO

Na qualidade de proponente comprometo-me a acompanhar, apoiar e manter os necessários controles sobre a atividade voluntária a ser exercida, em conformidade com as obrigações assumidas pelo CTI Renato Archer no respectivo Termo de Adesão.

ANEXO II - PORTARIA Nº 21/2020/SEI-CTI

TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO

O Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI, com sede na Rodovia Dom Pedro I, km 143,6, em Campinas/SP, CEP 13069-901, inscrito no CNPJ sob nº 04.822.500/0001-60, neste ato representado por seu Diretor (ou por quem tenha sido delegada a competência por ato formal), que ao final assina, e (NOME DO COLABORADOR), _____ (CPF), _____ (RG), residente na cidade de _____, na Rua _____, nº _____, na qualidade de COLABORADOR VOLUNTÁRIO, resolvem, nos termos da Lei Federal nº 9.608/98, celebrar o presente Termo de Adesão para o desempenho de atividades voluntárias, conforme o estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A colaboração voluntária é regulada pela Lei nº 9.608/98 e pelo Decreto nº 9.906/2019, e será realizada de forma espontânea, sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto da colaboração voluntária será (descrever resumidamente a atividade a ser desenvolvida pelo voluntário), o que deverá ser exercido, a partir do dia DD/MM/AAAA, com carga semanal de (descrever dias da semana e horários), sob coordenação do (responsável pelo acompanhamento e controle da atividade no CTI), doravante denominado Coordenador, ou por quem regularmente o substituir e de acordo com as diretrizes aqui definidas, bem como aquelas pelo Coordenador estipuladas, nos casos não previstos neste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A critério do Coordenador, poderá o voluntário ser aproveitado em outras atividades da instituição durante a vigência deste instrumento, desde que conte com o seu consentimento expresso e sejam compatíveis com as atividades mencionadas na Cláusula Segunda deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os dias e horários acima foram estabelecidos em comum acordo entre as partes e resta claro que o Voluntário não receberá qualquer espécie de remuneração.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ao Voluntário fica assegurado o direito de receber, para o exercício da atividade aqui estabelecida, treinamento específico, sob responsabilidade do Coordenador, e para fins de identificação receberá, outrossim, crachá de identificação.

CLÁUSULA QUARTA - Além das atribuições e responsabilidades, previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do VOLUNTÁRIO:

- a) Cumprir, fielmente, a programação do trabalho voluntário, comunicando ao CTI qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades;
- b) Atender às normas internas do CTI, principalmente as relativas à colaboração voluntária, que declara expressamente conhecer, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade;
- c) Durante o exercício da colaboração voluntária no CTI, usar o crachá fornecido;

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

- d) Manter atualizados seus dados cadastrais, comunicando à DIGEP – Divisão de Gestão de Pessoas eventuais alterações;
- e) Acolher de forma receptiva a coordenação e a supervisão de seu trabalho;
- f) Comparecer a todas as reuniões e treinamentos para os quais for convocado dentro dos horários estipulados neste instrumento;
- g) Sempre que possível, avisar ao Coordenador, com antecedência, as ausências, ou em relação a elas justificar-se;
- h) Trabalhar de forma integrada e coordenada com a Instituição, não interferindo no trabalho dos servidores e outros colaboradores do CTI e zelar pelo sigilo dos assuntos referentes ao trabalho desenvolvido que, porventura, tome conhecimento;
- i) Respeitar os integrantes da comunidade do CTI, reportando-se somente ao Coordenador no caso de observar qualquer descumprimento de preceitos aqui estabelecidos;
- j) Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens do CTI, em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Adesão;
- k) O Voluntário poderá usar instalações, bens e serviços necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste Termo de Adesão, nos termos das normas e procedimentos em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - Além das atribuições e responsabilidades previstas no presente Termo de Adesão, são obrigações do CTI:

- a) Assegurar ao Voluntário condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades, permitindo-lhe o uso de suas instalações, bens e serviços necessários para que tais atividades sejam levadas a bom termo;
- b) informar e esclarecer de forma adequada a respeito das normas internas do CTI que deverão ser observadas e cumpridas pelo Voluntário;
- c) Expedir, quando necessário, CERTIFICADO de colaboração voluntária após sua conclusão.

CLÁUSULA SEXTA - O Voluntário não poderá:

- a) Transmitir a terceiros qualquer informação sobre o trabalho desenvolvido no âmbito do CTI, exceto quando devidamente autorizado por seu Coordenador;
- b) Entremeter-se com outras atividades que não as de sua responsabilidade, bem como circular pelo CTI sem atribuição definida;
- c) Receber, como voluntário, qualquer espécie de remuneração do CTI;
- e) Valer-se da sua condição de voluntário para conseguir vantagens ou outros benefícios para si ou qualquer outra pessoa;
- f) Deixar de observar as demais regras de conduta da instituição.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

CLÁUSULA SÉTIMA – Este Termo de Adesão vigorará pelo prazo apresentado na Solicitação de Apreciação de Colaborador Voluntário, a partir da data de início prevista neste Termo, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, motivando-se a decisão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Findo o prazo na cláusula acima, havendo interesse na continuidade da colaboração voluntária, o responsável pelo colaborador deverá encaminhar à DIGEP solicitação formal de prorrogação. Caso não ocorra, o presente termo perderá sua validade e a colaboração deverá ser encerrada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese de encerramento das atividades aqui elencadas, o VOLUNTÁRIO deverá devolver o crachá de identificação e qualquer outro recurso a ele atribuído, e o CTI deverá tomar as providências cabíveis relacionadas ao seu desligamento.

CLÁUSULA OITAVA - O Voluntário declara estar ciente e se compromete, durante o período de realização de suas atividades de colaboração voluntária, a observar e cumprir a legislação como um todo e, em especial, a federal e as normas internas do CTI, sob pena de suspensão das atividades, assegurando-lhe, em todos os casos, o direito à ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – Um extrato do Termo de Adesão será publicado no Boletim de Serviço do CTI, no prazo de até 30 (trinta) dias, com vistas a atender ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes acordam que as questões a serem dirimidas oriundas da interpretação, aplicação e execução do presente instrumento não resolvidas amigavelmente pelas partes ou poderão ser encaminhadas a Câmara de Conciliação da CJU/SP para solução no âmbito administrativo ou, ainda, perante a Seção Judiciária da Justiça Federal em Campinas/SP.

E, por estarem justos e compromissados, lavrou-se o presente Termo assinado pelas partes, depois de lido e conferido.

REGRAS BÁSICAS DE CONDUTA

É dever do colaborador voluntário:

1. desempenhar, a tempo, as atribuições sob sua responsabilidade;
2. não retardar qualquer prestação de contas sobre suas atividades voluntárias;
3. tratar adequadamente os colaboradores integrantes da força de trabalho do CTI contribuindo para o aperfeiçoamento do processo de comunicação e contato com o público;
4. ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos seus serviços;
5. ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários de seus serviços, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção, tais como raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político ou posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;
6. respeitar as condições de horário e jornada estabelecidos no Termo de Adesão, ciente de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;
7. comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;
8. manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;
9. participar, dentro das condições estabelecidas no Termo de Adesão, dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

É vedado a qualquer colaborador voluntário:

1. Depredar, danificar ou modificar, sem autorização, equipamentos ou instalação do CTI.
2. Fazer uso indevido da infraestrutura do CTI ou utilizá-la para exercer atividades estranhas ou não relacionadas ao Termo de Adesão.
3. Utilizar ou operar máquina ou equipamento de laboratório sem o devido treinamento de operação e segurança e sem os adequados equipamentos de proteção.
4. ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este código de conduta;
5. alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
6. retirar da instituição, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento ou bem pertencente ao patrimônio público;
7. fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de seu serviço, em benefício próprio, de parentes, de amigos ou de terceiros;
8. exercer atividade profissional aética ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

VOLUNTÁRIO

COORDENADOR

REPRESENTANTE LEGAL DO CTI

2. ASSUNTOS DE PESSOAL

2.1. ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS
		DE	PARA	
Marcelo Fernandes de Oliveira	2020	23/03 a 01/04/2020	30/03 a 08/04/2020	10

2.2. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da Interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Mônica Aparecida M. de Abreu Berton	2020	27/02 a 07/03/2020	28/02/2020	09	14 a 22/05/2020

3. ASSUNTOS DIVERSOS

3.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato MCTIC/CTI nº 294/2017, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa NTL – Nova Tecnologia Ltda.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses de 02/03/2020 a 01/03/2021

DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2020.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato MCTIC/CTI nº 292/2017, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa Air Liquide Brasil Ltda.

OBJETO: 1. Prorrogar a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, de 01/03/2020 a 28/02/2021; 2. Alterar, a partir de 01/03/2020, o valor mensal estimado do contrato: o tanque criogênico para R\$ 457,60 e o nitrogênio para R\$ 3.918,00.

DATA DE ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica e Científica MCTIC/CTI nº ACT-001.19 (Acordo de Cooperação Técnica nº. 2/2019/SEI-MCTIC) firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Fundação de Apoio à Capacitação em Tecnologia da Informação – FACTI.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a alteração do Plano de Trabalho, vinculado ao Acordo, conforme documento "Registro de Alteração de Plano de Trabalho 'Desenvolvimento de sensores de umidade e de SF6 com tecnologia SAW'" e seus anexos.

DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2020.

3.2. EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ESPÉCIE: Termo de Confidencialidade, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e o Instituto de Estudos Avançados – IEAv .

OBJETO: Prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais/classificadas fornecidas por qualquer uma das **PARTES** à outra em razão dos entendimentos e das tratativas, de caráter técnico, científico, comercial, acadêmico ou de qualquer outra natureza com vistas à realização de estudos e prospecção de oportunidades de cooperação técnica em relação a todas e quaisquer informações pertinentes à Cooperação, incluindo sem se limitar às informações relativas: (a) ao CTI, (b) ao IEAv, (c) aos termos e condições de qualquer contrato a ser discutido ou formalizado entre as Partes, (d) a toda e qualquer informação, especialmente, mas não apenas, de ordem técnica, fornecida de uma **PARTE** à outra relativa à Cooperação.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2020.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 02 de março de 2020

Paula Germana Ropelo
Coordenador-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 05

Campinas, 16.03.2020

DIRETOR

Jorge Vicente Lopes da Silva

Coordenador-Geral de Competências Institucionais - Substituto

Alexandre de Almeida Duarte

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Roberto Ricardo Panepucci

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo

SUMÁRIO

1. Atos do Diretor

2. Assuntos do Ministério

3. Assuntos de Pessoal

4. Assuntos Diversos

1. ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 22/2020/SEI-CTI DE 05 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor (es) e Fiscal do contrato constante nesta Portaria.

CONTRATO	335/2020
CONTRATADA	ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO	Prestação de serviços de apoio administrativo, compreendendo o posto de Recepcionista/Portaria.
GESTOR	AUDREY ALBANÊS APPENDINO – SIAPE nº 1787064 – CPF nº 129.377.938-51
GESTOR SUBSTITUTO	ANDERSON ANDREIS – SIAPE nº 1999636 – CPF nº 012.821.710-38
FISCAL	ANDERSON ANDREIS – SIAPE nº 1999636 – CPF nº 012.821.710-38

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 23/2020/SEI-CTI DE 10 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º O CTI, no exercício da sua missão institucional, deverá promover e executar projetos, visando, entre outros objetivos específicos, gerar, aplicar e disseminar conhecimentos em Tecnologia da Informação e áreas correlatas em articulação com entes públicos e privados promovendo inovações que contribuam para o desenvolvimento humano e atendam às necessidades da população brasileira.

Art. 2º O apoio aos servidores e agentes externos, suporte à tramitação dos processos e acompanhamento quanto ao cumprimento dos procedimentos internos e legislação correlata aplicável a cada processo são realizados, em todas as etapas, pelas equipes da DIPDI e DIGPS, conforme regimento interno do CTI.

Art. 3º A negociação e elaboração de projetos tem seu início com a elaboração de Proposta Preliminar de Projeto (PPP), em processo próprio no SEI.

§1º A PPP deverá incluir clara identificação dos componentes da equipe, horas alocadas e suas respectivas funções no projeto, bem como justificativa para previsão de bolsas ou retribuição pecuniária, além da possibilidade de gerar propriedade intelectual, quando couber.

§2º A PPP deverá ser assinada pelo servidor proponente, que exercerá a função de Coordenador do Projeto no CTI.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

§3º A PPP deverá ser submetida à análise do superior hierárquico do servidor proponente, que deverá emitir parecer no SEI quanto ao projeto proposto.

§4º Posteriormente ao parecer do superior hierárquico, a PPP deverá ser submetida à análise e aprovação do Comitê de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do CTI (CPPDT).

§5º Nos casos de projetos aderentes aos objetivos da Lei nº 10.973, de 2004 (Lei de Inovação), a PPP corresponde ao Projeto de Inovação Tecnológica (PIT), previsto no art. 14 do Anexo à Portaria MCTIC nº 251, de 12 de março 2014.

Art. 4º Após a aprovação da PPP, dar-se-á a redação e aprovação do projeto, plano de trabalho e instrumentos específicos para a sua execução, que deverão ser incluídos no processo SEI correspondente.

§1º A aprovação da PPP não substitui a necessidade de aprovação do projeto final e respectivo plano de trabalho, e não representa aprovação prévia ou condicionada dos mesmos.

§2º A execução de projetos pelo CTI observará a celebração de instrumento específico – convênio, contrato, acordo ou instrumento jurídico assemelhado, de acordo com as suas características e legislação vigente.

§3º Compete ao Coordenador do Projeto a elaboração das minutas de instrumentos relativas ao projeto e plano de trabalho aprovados, bem como a obtenção da documentação necessária dos parceiros presentes no projeto.

§4º A redação do projeto e plano de trabalho deverá incluir clara identificação: dos componentes da equipe, horas alocadas e suas respectivas funções no projeto e da previsão de bolsas ou retribuição pecuniária; bem como justificativa para aderência aos objetivos da Lei de Inovação, quando couber.

§5º O projeto e plano de trabalho deverão ser assinados pelo coordenador do projeto.

§6º Os servidores indicados como componentes da equipe deverão manifestar formalmente a ciência de sua participação no projeto.

§7º As minutas de instrumento e de plano de trabalho deverão ser acompanhadas de declaração de ciência das chefias imediatas da participação dos servidores nos termos apresentados.

§8º Havendo previsão de bolsas ou retribuição pecuniária, os servidores envolvidos deverão apresentar declaração de que os valores recebidos não excedem o valor estipulado no Regulamento Interno que trata dos mecanismos de incentivo à força de trabalho do CTI.

§9º O instrumento e o plano de trabalho propostos deverão ser submetidos à análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do CTI, previamente a aprovação pelo Comitê de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do CTI.

§10 Após manifestação do NIT do CTI, o projeto e plano de trabalho deverão ser submetidos a análise e aprovação do Comitê de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do CTI.

§11 A DIPDI, ou a DIGPS, emitirá Nota Técnica quanto conveniência, oportunidade e adequação do instrumento e plano de trabalho proposto para execução do projeto em relação à missão do CTI e à legislação correlata, podendo solicitar adequações necessárias, previamente a aprovação do Diretor.

§12 A celebração do projeto de que trata o caput somente poderá ocorrer com a aprovação e assinatura do Diretor do CTI.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

§13 Havendo a necessidade de assinatura de termos aditivos que alterem o plano de trabalho aprovado para o projeto, os documentos que o instruem deverão ser submetidos para análise e aprovação, conforme os trâmites previstos neste artigo.

§14 O compromisso institucional do CTI se dá somente após a aprovação do projeto pelo Diretor nos termos descritos neste artigo, sendo vedado a qualquer servidor assumir compromissos de qualquer natureza com parceiros antes da referida aprovação.

§15 O coordenador do projeto deverá apresentar relatórios na periodicidade exigida pelo parceiro ou previamente estabelecida no Plano de Trabalho.

Art. 5º O CTI pode celebrar contratos, convênios, acordos e instrumentos jurídicos assemelhados, nos termos da legislação vigente, com fundação de apoio a que se refere o art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, com a finalidade de dar apoio a seus projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, inclusive na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos.

§1º É vedado o estabelecimento de relacionamentos com fundações de apoio sem uma precisa definição do objeto a ser contratado ou conveniado, bem como quando não houver vinculação a um projeto e plano de trabalho específico.

§2º Com a participação de fundações de apoio é vedada a execução de projetos sem duração especificada, bem como a execução de qualquer ação que, pela não fixação de prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem.

§3º Os projetos firmados com a participação de fundações de apoio deverão observar a norma vigente de relacionamento do CTI com as fundações de apoio.

§4º Os instrumentos celebrados com fundação de apoio deverão prever a apresentação de relatórios de acompanhamento e gestão por parte da fundação.

Art. 6º Os projetos executados na forma desta portaria poderão ensejar a concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e de estímulo à inovação, ou o pagamento de retribuição pecuniária, condicionados ao atendimento dos critérios estabelecidos no Regulamento Interno que trata dos mecanismos de incentivo à força de trabalho do CTI.

Art. 7º Os Coordenadores de Projetos em execução deverão manter registro atualizado da sua execução nos sistemas oficiais de informação utilizados para sua gestão e controle.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

DESPACHO

Processo nº: 01241.000220/2020-15

Interessado: Antônio Pestana Neto

Assunto: Remoção Interna

Tendo em vista os autos do processo em epígrafe, autorizo a remoção interna do servidor Antonio Pestana Neto da Divisão de Projetos de Infraestrutura - DIPIN para a Divisão de Acompanhamento e apoio

Campinas, 10 de março de 2020.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA
Diretor do CTI

2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

GABINETE DO MINISTRO

Publicado em: 09/03/2020 | Edição: 46 | Seção: 2 | Página: 5

PORTARIA Nº 870, DE 3 DE MARÇO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, publicado no DOU de 15 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.677, de 02 de janeiro de 2019, publicado no DOU de 02 de janeiro de 2019, e alterações posteriores, resolve:

Dispensar FRANCISCO EDENEZIANO DANTAS PEREIRA, CPF 154.259.834-68, da função comissionada de Chefe da Divisão de Inovação Tecnológica, código FCPE 101.2, da Coordenação do Laboratório Aberto e Parque Tecnológico, da Coordenação-Geral de Competências Institucionais, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000142/2020-59).

MARCOS CESAR PONTES

Publicado em: 09/03/2020 | Edição: 46 | Seção: 2 | Página: 5

PORTARIA Nº 871, DE 3 DE MARÇO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, publicado no DOU de 15 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.677, de 02 de janeiro de 2019, publicado no DOU de 02 de janeiro de 2019, e alterações posteriores, resolve:

Designar PAULO FRANCISCO GUARNIERI, CPF 821.039.338-34, para exercer a função comissionada de Chefe da Divisão de Inovação Tecnológica, código FCPE 101.2, da Coordenação do Laboratório Aberto e Parque Tecnológico, da Coordenação-Geral de Competências Institucionais, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000142/2020-59).

MARCOS CESAR PONTES

Publicado em: 11/03/2020 | Edição: 48 | Seção: 2 | Página: 5

PORTARIA Nº 887, DE 4 DE MARÇO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019,

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

publicado no DOU de 15 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.677, de 02 de janeiro de 2019, publicado no DOU de 02 de janeiro de 2019, e alterações posteriores, resolve:

Exonerar, a pedido, a contar de 01 de fevereiro de 2020, RODRIGO ALVARENGA REZENDE, CPF 010.380.816-70, do cargo em comissão de Coordenador-Geral de Competências Institucionais, código DAS 101.4, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000081/2020-20).

MARCOS CESAR PONTES

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. FÉRIAS EM ABRIL DE 2020

Nome	Exercício	Período		nº Dias
Bruna Stefani de Oliveira Martins	2020	22/04/2020	30/04/2020	9
Cyro Ciolfi	2020	13/04/2020	17/04/2020	5
Ednan Joanni	2020	22/04/2020	30/04/2020	9
Fabio de Souza Azevedo	2020	22/04/2020	30/04/2020	9
Geraldo Aparecido Da Silva	2020	17/04/2020	17/04/2020	1
Giuliano Maiolini	2020	01/04/2020	09/04/2020	9
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	2020	22/04/2020	01/05/2020	10
Jucileide Lima Maia	2020	14/04/2020	23/04/2020	10
Paula Germana Ropelo	2020	22/04/2020	30/04/2020	9
Paulo Ricardo Nucci	2020	22/04/2020	24/04/2020	3
Pedro Yoshito Noritomi	2020	08/04/2020	17/04/2020	10
Sergio Celaschi	2020	06/04/2020	17/04/2020	12
Thiago Jose Mendes Ferreira	2020	01/04/2020	09/04/2020	9
Thiago Jose Mendes Ferreira	2020	13/04/2020	17/04/2020	5
Vanessa Maria de Vargas Ferreira	2020	13/04/2020	20/04/2020	8

3.2. ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS
		DE	PARA	
Sidney Pinto da Cunha	2020	02 a 16/03/2020	04 a 18/05/2020	15

3.3. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da Interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Angela Maria Alves	2020	02 a 31/03/20	03/03/20	29	23/11 a 21/12/20
Marcos Batista Cotovia Pimentel	2020	02 a 20/03/20	03/03/20	18	11 a 28/05/20

3.4. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº Dias	FUNDAMENTO
Anderson Andréis	11/02/2020	12/02/2020	02	Art. 202, Lei 8.112/1990
Anderson Andréis	02/03/2020	04/03/2020	03	Art. 202, Lei 8.112/1990
Bruna Stefani de Oliveira Martins	16/03/2020	17/03/2020	02	Art. 202, Lei 8.112/1990
Cristina Yuriiko Yamamoto	11/03/2020	11/03/2020	01	Art. 202, Lei 8.112/1990
Geraldo Aparecido da Silva	05/11/2019	03/01/2020	60	Art. 202, Lei 8.112/1990
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	03/02/2020	14/02/2020	12	Art. 83, Lei 8.112/1990

Retificação do Boletim de Serviço nº 01, de 15/01/2020, pág 08:

Onde se lê:

Nome	Período	Nº Dias	FUNDAMENTO
Rodrigo de Souza Ruiz	16/11 a 06/12/2019	21	Art. 98, Lei 9.504/1997

Leia-se:

Nome	Período	Nº Dias	FUNDAMENTO
Rodrigo de Souza Ruiz	16/11 a 06/12/2019	21	Art. 83, Lei 8.112/1990

3.5. PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PDP/2020

TITULO DA CAPACITAÇÃO		QUANTITATIVO DE SERVIDORES A SEREM CAPACITADOS	UNIDADE ORGANIZACIONAL
01	Desenvolvimento de Gestores Públicos com foco em liderança	1	CGAD
02	Curso de Desfazimento de Bens Móveis à Luz do Decreto Federal nº 9.373 de 11 de Maio de 2018.	1	CGAD
03	Curso Prático para Elaboração de Redação Oficial e Atos com enfoque na Redação Jurídica em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República	1	CGAD
04	Gestão e Fiscalização de contratos	3	DIMPA DIMEC DIPMA
05	Gestão integrada de almoxarifado e patrimonio publico	1	DIMPA
06	Graduação - Gestão Pública	1	DIFIN
07	Gestão da Folha de Pagamento e Remuneração no Serviço Público	1	DIGEP
08	Legislação de Pessoal no Serviço Público	3	DIGEP
09	Curso sobre o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape)	1	DIGEP
10	Aposentadorias, Pensões e Abono de Permanência e respectivos Cálculos de Benefícios na Administração Pública	2	DIGEP

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

11	SIAPE-Saúde	1	DIGEP
12	Curso sobre Cadastro no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Cad-Siape)	2	DIGEP
13	DOCTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	1	DIFIN
14	Curso de SCDP - sistema de Concessão de Diárias e Passagens	1	DILAD
15	Contratação de serviços de engenharia: Elaboração de projetos, fiscalização de obras, manutenção predial, locação sob medida	1	DIPIN
16	Prevenção de danos nas construções	1	DIPIN
17	Norma de Desempenho Habitacional - NBR 15575	1	DIPIN
18	Curso Completo de Licitação	2	DIPMA DIMEC
19	Como Elaborar um termo de referência e projetos Básicos	1	DIPMA
20	Curso Completo de Licitação e Contratos para Formação de gestores nas Contratações Públicas, IN 05/2017 MPOG	1	DIPMA
21	Curso de contratações diretas nas licitações: dispensa e inexigibilidade de licitação	1	DIPMA
22	Tópicos em Sistemas Inteligentes	1	DICSI
23	Tópicos em Engenharia de Computação	1	DICSI
24	Tecnologias Emergentes em Sistemas de Energia Elétrica	1	DICSI
25	Tecnologia de Sistemas Fotovoltaicos	1	DICSI
26	SBPMat-Brazil MRS Meeting & International Union of Materials Research Societies – International Conference on Electronic Materials (IUMRS-ICEM 2020)	3	NMI NT3D
27	Biosensors 2020	1	NMI
28	6th Nano Today Conference	1	NMI
29	Pós-doutorado em Instituição Estrangeira	1	NMI
30	Indicadores de C&T	1	DIPAD
31	Planejamento e Orçamento	1	DIPAD
32	Congresso Brasileiro de Automática (CBA)	1	NRVC
33	International Conference on Robotics and Automation (ICRA)	1	NRVC
34	International Conference on Intelligent Robots and Systems (IROS)	1	NRVC
35	IEEE LARS 2020 – 17th Latin American Robotics Symposium	1	NRVC
36	Ontobras – 13º Seminário de Pesquisa em Ontologias	1	NRVC
37	SBAI 2020 - Simpósio Brasileiro de Automação Inteligente	2	NRVC
38	Conferencia Anpei de Inovação	1	NSQ
39	SXSW 2020 - Austin	1	NSQ
40	World Innovation Convention	1	NSQ
41	Visita técnica Università degli studi di Roma Tor Vergata	1	NMI
42	Visita técnica IMEC/Solliance	1	NMI
43	AMUG - Additive Manufacturing Users	1	NT3D
44	Formnext 2020	1	NT3D

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

45	CBECiMat	1	NT3D
46	CONEM	1	NT3D
47	Controle e Análise de Desempenho	1	DIPAD
48	Planejamento e Execução Orçamentária	1	DIPAD
49	Virtualização de servidores	1	COARE
50	IPV6	1	COARE
51	hardening em linux	1	COARE
52	Teste de invasão aplicação web	1	COARE
53	Como planejar a contratação e estruturar o plano de referencia para compras e serviços contínuos	1	COARE
54	Como planejar e julgar a planilha de preço pela in05	1	COARE
55	Contratação de soluções de tecnologia da informação e comunicação de acordo com a IN01	1	COARE
56	Congresso Brasileiro de Automatica	1	DIPTD
57	Lars – Simposio Latino Americade Robotica	1	DIPTD
58	Comunicação Empresarial	1	DIRIN
59	Comunicação Não Violenta Aplicada às Relações Profissionais	1	DIRIN
60	Introdução à Libras	1	DIRIN
61	Produção de vídeos para a Internet	1	DIRIN
62	Cerimonial e protocolo para eventos	1	DIRIN
63	Gestão Pessoal - Base da Liderança	1	DIRIN
64	Formação de Conteudistas para Cursos Virtuais - Módulo 1	1	DIRIN
65	Criatividade e Novas Tecnologias no Serviço Público	1	DIRIN
66	Noções Gerais de Direitos Autorais	1	DIRIN
67	Semana de Inovação	1	COPMP
68	Gestão da Inovação Governamental: Teoria e Prática	1	COPMP
69	Gestão e Governança de Riscos	1	COPMP
70	Semana de Ouvidoria e Acesso à Informação	1	COPMP
71	Encontro de Corregedorias do Poder Executivo Federal	1	COPMP
72	Licença para Capacitação - escrever a tese de doutorado	1	DIMEC
73	BOAS PRÁTICAS EM SALA LIMPA	1	DIMES
74	28th IEEE International Conference on Enabling Technologies: Infrastructure for Collaborative Enterprises (WETICE-2019)	1	DIMEC
75	XL Congresso da Sociedade Brasileira de Computação (CSBC)	1	DIMEC
76	SBSEG - Simpósio Brasileiro em Segurança da Informação	1	DIMEC
77	Doutorado em Ciência da Computação	1	DIMEC
78	Licença para Capacitação - Intercâmbio de Pesquisa na Área de Engenharia de Software	1	DIMEC
79	SBMicro	1	NEE
80	Seminatec	1	NEE
81	SIIMI 2020 - Simpósio Internacional de Inovação em Mídias Interativas	1	NRVC
82	GA2020 - GENERATIVE ART 2020	1	NRVC

3.6. DIÁRIAS CONCEDIDAS

PCDP: 000151/20

Nome do Proposto: JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

CPF do Proposto: 738.538.017-49

Cargo ou Função: TECNOLOGISTA

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participar de reunião com o Ministro (MCTIC) e todas as UPs.

Campinas (07/02/2020) Brasília (07/02/2020)

Brasília (07/02/2020) Campinas (07/02/2020)

Valor das Diárias: 208,13

PCDP: 000217/20

Nome do Proposto: PAULO ROBERTO KAIZER

CPF do Proposto: 051.882.338-51

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM CIENCIA E TECNOLOGIA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Transporte do servidor Anderson Andreis para perícia médica no SIASS/INPE.

Campinas (07/01/2020) São José dos Campos (07/01/2020)

São José dos Campos (07/01/2020) Campinas (07/01/2020)

Valor das Diárias: 67,68

PCDP: 000218/20

Nome do Proposto: PAULO ROBERTO KAIZER

CPF do Proposto: 051.882.338-51

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM CIENCIA E TECNOLOGIA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Transporte do servidor Geraldo Aparecido da Silva para perícia (SIASS/INPE).

Campinas (05/02/2020) São José dos Campos (05/02/2020)

São José dos Campos (05/02/2020) Campinas (05/02/2020)

Valor das Diárias: 67,68

PCDP: 000309/20

Nome do Proposto: PAULO ROBERTO KAIZER

CPF do Proposto: 051.882.338-51

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM CIENCIA E TECNOLOGIA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Transporte de servidores (conforme STO 20/00013 da NAPE) em missão - GRI SOLVI; Atendimento à STO 20/00006 da NRVC - METRACAL.

Campinas (07/02/2020) São Paulo (07/02/2020)

São Paulo (07/02/2020) Campinas (07/02/2020)

Valor das Diárias: 85,38

PCDP: 000311/20

Nome do Proposto: PAULO ROBERTO KAIZER

CPF do Proposto: 051.882.338-51

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM CIENCIA E TECNOLOGIA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Transporte da servidora Mônica Aparecida Martinicos de Abreu Berton (Participação de evento a convite da CJU).

Campinas (12/02/2020) São Paulo (12/02/2020)

São Paulo (12/02/2020) Campinas (12/02/2020)

Valor das Diárias: 85,38

PCDP: 000312/20

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Nome do Proposto: PAULO ROBERTO KAIZER

CPF do Proposto: 051.882.338-51

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM CIENCIA E TECNOLOGIA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Atendimento da STO 20/00016 (Fabiana Bonilha com acompanhante); Participação em evento no Departamento de Música da USP relacionado a atividades da DIPTS - Divisão de Acompanhamento e Apoio a Políticas em Tecnologia Social.

Campinas (13/02/2020) São Paulo (13/02/2020)

São Paulo (13/02/2020) Campinas (13/02/2020)

Valor das Diárias: 85,38

PCDP: 000364/20

Nome do Proposto: JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

CPF do Proposto: 738.538.017-49

Cargo ou Função: TECNOLOGISTA

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação no I Seminário e Workshop da "Rede de Viabilização Financeira das Unidades de Pesquisa do MCTIC – REVIF".

Campinas (03/03/2020) Brasília (05/03/2020)

Brasília (05/03/2020) Campinas (05/03/2020)

Valor das Diárias: 702,29

PCDP: 000365/20

Nome do Proposto: PEDRO LUCIO LYRA

CPF do Proposto: 293.911.268-12

Cargo ou Função: ESP. EM POL. PUBL. E GESTAO GOVERNAMENTAL

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação no I Seminário e Workshop da "Rede de Viabilização Financeira das Unidades de Pesquisa do MCTIC - REVIF".

Campinas (03/03/2020) Brasília (05/03/2020)

Brasília (05/03/2020) Campinas (05/03/2020)

Valor das Diárias: 702,29

PCDP: 000368/20

Nome do Proposto: PAULO ROBERTO KAIZER

CPF do Proposto: 051.882.338-51

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM CIENCIA E TECNOLOGIA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Transporte de servidor (Carlos Roberto Mendes de Oliveira - NAPE) para participação de reunião na ABIMO.

Campinas (18/02/2020) São Paulo (18/02/2020)

São Paulo (18/02/2020) Campinas (18/02/2020)

Valor das Diárias: 85,38

PCDP: 000369/20

Nome do Proposto: PAULO ROBERTO KAIZER

CPF do Proposto: 051.882.338-51

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM CIENCIA E TECNOLOGIA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Suporte a equipe em missão de fiscalização (Lei de Informática) na cidade de Sorocaba/SP, conforme solicitação do MCTIC.

Campinas (19/02/2020) Sorocaba (19/02/2020)

Sorocaba (19/02/2020) Campinas (19/02/2020)

Valor das Diárias: 67,68

4. ASSUNTOS DIVERSOS

4.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato MCTIC/CTI nº 331/2019, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa Daten Tecnologia Ltda.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato, por mais 45 (quarenta e cinco) dias de 22/02/2020 a 06/04/2020

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2020.

4.2. EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 335/2020, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a empresa Orbenk – Administração e Serviços LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de apoio administrativo, compreendendo o posto de Recepcionista/Portaria.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 39.648,12 (Trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 06/03/2020 à 05/03/2021.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Março de 2020.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 16 de março de 2020

Paula Germana Ropelo
Coordenador-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 06

Campinas, 31.03.2020

Diretor

Jorge Vicente Lopes da Silva

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Ronaldo Luiz Dias Cereda

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Roberto Ricardo Panepucci

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo

SUMÁRIO

1. Atos do Diretor

2. Assuntos do Ministério

3. Assuntos de Pessoal

4. Assuntos Diversos

1. ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 24/2020/SEI-CTI DE 16 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor Ralph Santos da Silva, matrícula SIAPE nº 673926, portador do CPF nº 621.689.757-87, da função de substituto do chefe da Divisão de Inovação Tecnológica (DITEC), código FCPE 101.2, deste Centro, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 25/2020/SEI-CTI DE 16 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jaime Khater, matrícula SIAPE nº 673813, portador do CPF nº 005.642.328-40, para exercer a função de substituto do chefe da Divisão de Inovação Tecnológica (DITEC), código FCPE 101.2, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Art. 2º Na qualidade de substituto, deverá o servidor valer-se das atribuições e responsabilidades do titular do cargo, bem como do dever de dar continuidade regular as atividades em curso naquela divisão, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 26/2020/SEI-CTI DE 20 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitações – CPL do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Titulares:

AUDREY ALBANÊS APPENDINO – SIAPE Nº 1787064
CELSO PEREIRA – SIAPE Nº 1998620
CRISTINA YURIKO IAMAMOTO - SIAPE Nº 1825802
MELISSA ORTEGA MANTOVANI - SIAPE Nº 2613413
PAULO RICARDO NUCCI - SIAPE Nº 2003460
SANDRO ROBERTO PEREIRA - SIAPE Nº 2045968
PEDRO LUCIO LYRA – SIAPE Nº 1495402
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA – SIAPE Nº 2045950
VINICIUS DO LAGO PIMENTEL – SIAPE Nº 2045769

Suplentes:

RICARDO COTRIN TEIXEIRA - SIAPE Nº 2047230
GERMANO BERALDO FILHO – SIAPE Nº 2045921

Art. 2º A CPL será presidida pelo servidor Celso Pereira, na condição de Chefe da Divisão de Suprimentos - DISUP.

Parágrafo único. Nos impedimentos e/ou afastamento regulamentares do Presidente da Comissão, responderá por esta, o Chefe Substituto da DISUP, também designado como membro da CPL.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios.

Art. 4º O período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e demais atos normativos que disciplinam a matéria, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens e insumos, contratação de serviços, obras e outros no âmbito do CTI.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 40/2019/SEI-CTI, de 2 de abril de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 27/2020/SEI-CTI DE 20 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como pregoeiros e membros da equipe de apoio nas licitações, modalidade de pregão eletrônico e presencial, no âmbito do CTI.

§1º Os servidores designados como pregoeiros são: CELSO PEREIRA, SIAPE Nº 1998620, CPF Nº 123.012.088-26; e MELISSA ORTEGA MANTOVANI – SIAPE Nº 2613413, CPF Nº 21532935889.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

§2º Os servidores designados para compor a equipe de apoio são:

AUDREY ALBANÊS APPENDINO, SIAPE Nº 1787064, CPF Nº 12937793851; LUIZ CARLOS FABRINI FILHO, SIAPE Nº 1360270, CPF Nº 06626049895; MELISSA ORTEGA MANTOVANI, SIAPE Nº 2613413, CPF Nº 21532935889; CELSO PEREIRA, SIAPE Nº 1998620, CPF Nº 123.012.088-26; RICARDO COTRIN TEIXEIRA, SIAPE Nº 2047230, CPF Nº 725.937.509-44; CRISTINA YURIKO IAMAMOTO, SIAPE Nº 1825802, CPF Nº 156.217.868-74; THIAGO JOSÉ MENDES FERREIRA, SIAPE Nº 2045354, CPF Nº 358.692.648-04; MICHELE ODNICKI DA SILVA, SIAPE Nº 2045502, CPF Nº 293.371.108-73. FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, SIAPE Nº 2045950, CPF Nº 137.768.928-03; PEDRO LUCIO LYRA, SIAPE Nº 1495402, CPF Nº 293.911.268-12; VINICIUS DO LAGO PIMENTEL, SIAPE Nº 2045769, CPF Nº 658.603.736-00; PAULO RICARDO NUCCI, SIAPE Nº 2003460, CPF Nº 065.609.818-00.

Art. 2º A Coordenação Geral de Administração – CGAD proporá, para cada licitação, além do pregoeiro, a equipe de apoio a ser constituída por 2 (dois) servidores dentre os acima relacionados, além do servidor requisitante do material ou serviço.

Art. 3º O servidor requisitante poderá convidar auxiliares para participar da fase de análise de propostas e documentos exigidos pelo edital de chamamento.

Art. 4º Caberá a equipe de apoio, coordenada pelo pregoeiro, assessorar na formalização dos atos administrativos processuais, realização de diligências, redação de ata de reunião, relatórios técnicos e pareceres, além de contribuir com a análise documental dos licitantes, opinando sobre o cumprimento das condições do edital de chamamento e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 44/2019/SEI-CTI, de 11 de abril de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 28/2020/SEI-CTI DE 27 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor SIDNEY PINTO DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 673940, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista Sênior - Classe H, Padrão III, do quadro permanente do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 3º, e o § 4º do artigo 11 da Emenda Constitucional nº 103/2019 (Processo SEI nº 01241.000070/2020-40)

Art. 2º Declarar o cargo vago, conforme código de vaga nº 422987.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

GABINETE DO MINISTRO

Publicado em: 25/03/2020 | Edição: 58 | Seção: 2 | Página: 4

PORTARIA Nº 1.034, DE 13 DE MARÇO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, publicado no DOU de 15 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.677, de 02 de janeiro de 2019, publicado no DOU de 02 de janeiro de 2019, e alterações posteriores, resolve:

Nomear RONALDO LUIZ DIAS CEREDA, CPF 043.518.128-93, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Competências Institucionais, código DAS 101.4, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000081/2020-20).

MARCOS CESAR PONTES

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da Interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Marcelo Fernandes de Oliveira	2020	30/03 a 08/04/2020	31/03/2020	09	30/06 a 08/07/2020
Ricardo Barbano Trindade	2020	23/03 a 03/04/2020	24/03/2020	11	31/12 a 10/01/2021

3.2. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº Dias	FUNDAMENTO
Átila Kardec Alves	11/03/2020	23/03/2020	13	Art. 202, Lei 8.112/1990
Guilherme Cesar Soares Ruppert	08/02/2020	15/02/2020	08	Art. 97, III, b, da Lei nº 8.112/1990
Marco Iacovacci	13/03/2020	20/03/2020	08	Art. 97, III, b, da Lei nº 8.112/1990

3.3. ENTRADA EM EXERCÍCIO

TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, tendo em vista o artigo 15 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, declara que, nesta data entrou em exercício, **RONALDO LUIZ DIAS CEREDA**, nomeado para o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Competências Institucionais, código DAS 101.4, através da Portaria MCTIC nº 1.034, de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 25 de março de 2020, seção 2, página 4.

Campinas, 27 de março de 2020

(assinado eletronicamente)
Bruna Stefani de Oliveira Martins
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

(assinado eletronicamente)
RONALDO LUIZ DIAS CEREDA

3.4. DIÁRIAS CONCEDIDAS

PCDP 000366/20

Nome do Proposto: ROBERTO RICARDO PANEPUCCI
CPF do Proposto: 109.156.688-74
Cargo ou Função: PESQUISADOR
Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário
Descrição Motivo: Participação no I Seminário e Workshop da "Rede de Viabilização Financeira das Unidades de Pesquisa do MCTIC - REVIF".
Campinas (03/03/2020) Brasília (04/03/2020)
Brasília (04/03/2020) Campinas (04/03/2020)
Valor das Diárias: 455,21

PCDP 000477/20

Nome do Proposto: PAULO ROBERTO KAIZER
CPF do Proposto: 051.882.338-51
Cargo ou Função: ASSISTENTE EM CIENCIA E TECNOLOGIA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: CPQ-SP: Transporte de bolsista (Mariangela Dameto-DIMEC) para participar de chamada na FAPESP;
SP-CPQ, CPQ-SOC, SOC-SP: Transporte de servidores do MCTIC (Lei de Informática).
Campinas (17/02/2020) São Paulo (17/02/2020)
São Paulo (17/02/2020) Campinas (17/02/2020)
Campinas (17/02/2020) Sorocaba (17/02/2020)
Sorocaba (17/02/2020) São Paulo (17/02/2020)
São Paulo (17/02/2020) Campinas (17/02/2020)
Valor das Diárias: 85,38

PCDP 000481/20

Nome do Proposto: MARISTELA DE FATIMA SIMPLICIO DE SANTANA
CPF do Proposto: 798.216.004-25
Cargo ou Função: TECNOLOGISTA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Solicitação de passagens e diárias do dia 16 à 21/03/2020 para a servidora Maristela realizar as seguintes atividades:
Conclusão das atribuições do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria 162/ 2019/ SEI-CTI e planejamento para sua execução, que rege o pronunciamento em uma discussão presencial com a participação de seus membros, bem como a apresentação de resultados para a gestão.
Realização de reuniões com os pesquisadores do CTI Campinas, para discussão sobre parcerias futuras em projetos.
Fortaleza (16/03/2020) Campinas (20/03/2020)
Campinas (20/03/2020) Fortaleza (21/03/2020)
Valor das Diárias: 964,40

4. ASSUNTOS DIVERSOS

4.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato MCT/CTI nº 312/2018, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Pisontec Comercio e Serviços em Tecnologia da Informação Eirelli.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, de 18/03/2020 a 17/03/2021

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2020

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 31 de março de 2020

Paula Germana Ropelo
Coordenador-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 07

Campinas, 15.04.2020

Diretor

Jorge Vicente Lopes da Silva

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Ronaldo Luiz Dias Cereda

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Roberto Ricardo Panepucci

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo

SUMÁRIO

1. Atos do Diretor

2. Assuntos de Pessoal

3. Assuntos Diversos

1. ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 31/2020/SEI-CTI DE 13 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao estabelecido no §1º do artigo 10 da Portaria nº 126, de 26 de novembro de 2013, torna-se público as metas intermediárias do CTI para o período de 1º de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, conforme Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. As respectivas metas deverão ser utilizadas na elaboração dos planos de trabalho individuais para fins de avaliação e concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

ANEXO

Metas Intermediárias			
Unidade de Avaliação: Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer			
Indicadores de Desempenho	Descrição das Metas Intermediárias	Medida	Meta
1- Índice de Publicações - IPUB	Publicações de artigos científicos em periódicos indexados nas base do Science Citation Index (SCI) e SCOPUS.	nº de artigos publicados	12
2- Programas e Projetos de Cooperação Internacional - PPCI	Programas, projetos e ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras. Como documento formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados.	nº de cooperações internacionais	15
3- Programas e Projetos de Cooperação Nacional - PPCN	Programas, projetos e ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais. Como documento formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados.	nº de cooperações nacionais	50
4- Índice de processos e técnicas desenvolvidos - PCTD	Processos, técnicas, protótipos, softwares, modelos, métodos, sistemas, entre outros, desenvolvidos.	nº de processos e técnicas desenvolvidos	42

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

5- Índice de contribuição para o acervo científico e tecnológico - ICACT	Documentos de descrições de processo, de técnicas, de métodos e de normas, monografias, relatórios técnicos, especificações de produtos, entre outros.	nº de documentos	85
6- Índice de propriedade intelectual - IPIN	Concessões ou pedidos de propriedade intelectual, tais como patentes, softwares, marcas ou direitos autorais.	nº de registros de propriedade intelectual (PI)	2
7- Índice financeiro de atendimento e transferência de tecnologia - IFATT	Valores faturados de contratos de prestação de serviços tecnológicos, de licenciamento para exploração de propriedade intelectual, de transferência de tecnologia, de P&D firmados com setores produtivos.	Faturamento de serviços (R\$)	R\$ 100.000
8- Índice de pós-doutorado - IPD	Atividades de pós-doutorado no CTI Renato Archer, exercidas por pessoal externo a esta Unidade de Pesquisa.	nº de pós-doutorandos	30
9- Receita Extraorçamentária	Recursos recebidos de fundos setoriais, de convênios, de contratos, de prestação de serviços, entre outros, ingressados diretamente na Unidade de Pesquisa ou via Fundações de Apoio.	faturamento total (R\$)	R\$ 2.000.000
10- Índice de Execução Orçamentária - IEO	Valores do Orçamento Geral da União (OGU) efetivamente empenhados.	valores empenhados do OGU (R\$)	R\$ 8.000.000
11- Índice de capacitação e treinamento - ICT	Resultado entre recursos humanos capacitados e treinados, horas de capacitação e valores empenhados e liquidados com capacitação e treinamento de servidores públicos.	servidores capacitados, horas de capacitação e valores gastos	70%
12- Participação relativa de bolsistas - PRB	Bolsistas de nível superior atuando em projetos de P&D do CTI.	nº de bolsistas	70
13- Participação relativa de pessoal terceirizado - PRPT	Pessoal terceirizado em atividades contratadas pela União (manutenção, vigilância, limpeza, jardinagem, etc.) e pessoal contratado para atuar em projetos de P&D do CTI (projetos com a Finep, lei de informática, prestação de serviços, etc.).	nº de pessoal terceirizado	70
14- Projetos desenvolvidos na área de inclusão social - PIS	Projetos de P&D na área de inclusão social desenvolvidos no CTI.	nº de projetos	5
15- Apoio a micro, pequena e média empresa - APME	Atendimento a micro, pequenas e médias empresas por meio de prestação de serviços tecnológicos, transferência de tecnologia, contratos de P&D, entre outros.	nº de empresas atendidas	25

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DESPACHO

Processo nº: 01241.000260/2020-67

Referência: Memorando 166 ([5383878](#))

Interessado: Divisão de Gestão de Pessoas

Assunto: Remoção Interna a pedido

Tendo em vista os autos do processo em epígrafe, autorizo a remoção interna do servidor **Francisco Edeneziano Dantas Pereira** da Divisão de Inovação Tecnológica - DITEC para a Divisão de Infraestrutura para Sistemas Mecatrônicos e Eletrônicos - DIMEC.

Campinas, 13 de abril de 2020.

(assinado eletronicamente)

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA
Diretor do CTI

DESPACHO

Processo nº: 01241.000261/2020-10

Referência: Memorando 165 ([5383865](#))

Interessado: Divisão de Gestão de Pessoas

Assunto: Remoção Interna a pedido

Tendo em vista os autos do processo em epígrafe, autorizo a remoção interna do servidor **Ralph Santos da Silva** da Divisão de Inovação Tecnológica - DITEC para a Divisão de Infraestrutura para Sistemas Mecatrônicos e Eletrônicos - DIMEC.

Campinas, 13 de abril de 2020.

(assinado eletronicamente)

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA
Diretor do CTI

2. ASSUNTOS DE PESSOAL

2.1. FÉRIAS EM MAIO DE 2020

Nome	Exercício	Período		nº Dias
Anderson Andreis	2020	11/05/2020	25/05/2020	15
Audrey Albanes Appendino	2020	11/05/2020	28/05/2020	18
Augusto Hiromu Emori	2020	04/05/2020	22/05/2020	19
Helio Azevedo	2020	04/05/2020	16/05/2020	13
Igor Leandro De Oliveira	2020	04/05/2020	26/05/2020	23
Ildo Pierro Neto	2020	25/05/2020	30/05/2020	6

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Izaque Alves Maia	2020	04/05/2020	14/05/2020	11
Jorge Vicente Lopes Da Silva	2020	11/05/2020	29/05/2020	19
Marcos Batista Cotovia Pimentel	2020	11/05/2020	28/05/2020	18
Monica Aparecida Martinicos De Abreu Berton	2020	14/05/2020	22/05/2020	9
Remo Raulison De Oliveira	2020	04/05/2020	15/05/2020	12
Serguei Balachov	2020	04/05/2020	13/05/2020	10

2.2. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da Interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Giuliano Maiolini	2020	01 a 09/04/2020	02/04/2020	08	03 a 10/06/2020
Sergio Celaschi	2020	06 a 17/04/2020	07/04/2020	11	10 a 20/08/2020

2.3. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período	Nº Dias	FUNDAMENTO
Fábio Ferreira Santos	07/01/2020 a 06/05/2020	121	Art. 202, Lei 8.112/1990

2.4. TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE – CIPA – GESTÃO 2019/2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, bem como no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto na Norma Regulamentadora nº 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, EMPOSSA, nesta data, os servidores abaixo relacionados, os quais foram indicados e comporão a COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA, do CTI, para um mandato de 12 (doze) meses.

WELLINGTON ROMEIRO DE MELO - Presidente – Titular indicado pela Diretoria do CTI

GERALDO FIGUEIREDO DA SILVEIRA FILHO – Suplente indicado pela Diretoria do CTI

Campinas, 01 de abril de 2020

WELLINGTON ROMEIRO DE MELO

GERALDO FIGUEIREDO DA SILVEIRA FILHO

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA
Diretor do CTI

3. ASSUNTOS DIVERSOS

3.1. EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 336/2020, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: Prestação de serviços postais e telemáticos – valor estimado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

VIGÊNCIA: 01/04/2020 a 31/03/2021.

DATA DE ASSINATURA : 01 de abril de 2020.

3.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato MCTIC/CTI nº 331/2019, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa Daten Tecnologia Ltda.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato, por mais 45 (quarenta e cinco) dias de 07/04/2020 a 21/05//2020

DATA DE ASSINATURA: 03 de abril de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato MCT/CTI nº 326/2019, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa Atakama Comércio de Materiais e Equipamentos Eletroeletrônicos Ltda.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato, por mais 60 (sessenta) dias, de 12/04/2020 a 10/06/2020.

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato MCT/CTI nº 319/2019, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Fokus Informática e Microfilmagem - Eireli.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato, por mais 06 (seis) meses, de 31/03/2020 a 30/09/2020

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2020

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de abril de 2020

Paula Germana Ropelo
Coordenador-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 08

Campinas, 30.04.2020

Diretor

Jorge Vicente Lopes da Silva

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Ronaldo Luiz Dias Cereda

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Roberto Ricardo Panepucci

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo

SUMÁRIO

1. Atos do Diretor

2. Assuntos do Ministério

3. Assuntos de Pessoal

4. Assuntos Diversos

1. ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 32/2020/SEI-CTI DE 16 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e em consonância com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor(es) e Fiscal do contrato constante nesta Portaria.

CONTRATO	269.00
CONTRATADA	VILAGE MARCAS E PATENTES LTDA. EPP
OBJETO	Contratação de serviços de registro e acompanhamento de ações relativas à propriedade intelectual, entendida estas como patentes, softwares, marcas e registro de direito autoral.
GESTOR	Jaime Khater – SIAPE nº 673813 – CPF nº 005.642.328-40
GESTOR SUBSTITUTO	Paulo Francisco Guarnieri - SIAPE nº 673922 - CPF nº 821.039.338-34
FISCAL	Paulo Francisco Guarnieri - SIAPE nº 673922 - CPF nº 821.039.338-34

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 73/2019/SEI-CTI, de 06/05/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 33/2020/SEI-CTI DE 22 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor (es) e Fiscal do contrato constante nesta Portaria.

CONTRATO	336/2020
CONTRATADA	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
OBJETO	Prestação de serviços postais e telemáticos
GESTOR	Audrey Albanês Appendino – SIAPE nº 1787064 – CPF nº 129.377.938-51
GESTOR SUBSTITUTO	Anderson Andréis – SIAPE nº 1999636 – CPF nº 012.821.710-38
FISCAL	Anderson Andréis – SIAPE nº 1999636 – CPF nº 012.821.710-38

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

PORTARIA Nº 34/2020/SEI-CTI DE 22 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor (es) e Fiscal do contrato constante nesta Portaria.

CONTRATO	337/2020
CONTRATADA	ACQUARELLA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA MINERAL LTDA
OBJETO	Aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20L
GESTOR	José Roberto Meroni – SIAPE n º 1701118 – CPF n º 119.188.898-30
GESTOR SUBSTITUTO	Francisco José da Silva – SIAPE n º 2045950 – CPF n º 137.768.928-03
FISCAL	Francisco José da Silva – SIAPE n º 2045950 – CPF n º 137.768.928-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

Publicado em: 20/04/2020 | Edição: 75 | Seção: 2 | Página: 6

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.684, DE 15 DE ABRIL DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e na Portaria MCTIC nº 1.030, de 13 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para integrar o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MCTIC nº 1.030, de 2020, para revisão, consolidação e padronização dos atos normativos no âmbito da Administração Central e das Unidades de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC:

I - Administração Central:

a) Gabinete do Ministro - GM:

Titular: Lara Litvin Villas Bôas

Suplente: Bruno Alves Cruz Luna Lins

b) Assessoria Especial de Controle Interno - AECI:

Titular: Arthur Rodrigo Mota de Miranda

Suplente: Natália Fernandes Matano

c) Assessoria Especial de Assuntos Institucionais - AEAI

Titular: Edione Ferreira da Silva Barbosa

Suplente: Carlos Rogério Antunes da Silva

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

d) Subsecretaria de Conselhos e Comissões - SGCC:

Titular: Isabela Sbambato Batista Reis de Paula

Suplente: Gláucia Maia de Oliveira

e) Secretaria-Executiva - SEXEC:

Titular: Johnny Ferreira dos Santos

Suplente: Flávia Duarte do Nascimento

f) Consultoria Jurídica - CONJUR:

Titular: Arthur Porto Carvalho

Suplente: Rejane de Vasconcelos Perfeito

g) Secretaria de Planejamento, Cooperação, Projetos e Controle - SEPLA:

Titular: João Gabriel Moura da Silva Barbosa

Suplente: Sandra Ceciliano de Souza Veloso

h) Secretaria de Radiodifusão - SERAD:

Titular: Yroá Roblêdo Ferreira

Suplente: Francisca Letícia Duarte Miele

i) Secretaria de Telecomunicações - SETEL:

Titular: Otto Fernandes Solino

Suplente: Karla do Valle Abrahão Cavalcanti

j) Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas - SEFAE:

Titular: Giane Neves Emerick

Suplente: Fábio Marcelo Akegawa

k) Secretaria de Empreendimento e Inovação - SEMPI:

Titular: Thales Marçal Vieira Netto

Suplente: Adriana Anunciatto Depieri

l) Secretaria de Tecnologias Aplicadas - SETAP:

Titular: Alberto Carlos Lourenço Pereira

Suplente: Flávio Fonte-Boa

II - Unidades de Pesquisa:

a) Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI:

Titular: Paula Germana Ropelo

Suplente: Pedro Lúcio Lyra

b) Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF:

Titular: Francisco Roberto Leonardo

Suplente: Márcia Cristina Ferreira Aguiar

c) Centro de Tecnologia Mineral - CETEM:

Titular: Alessandra Butler de Souza Donadio

Suplente: Wilker Luiz Fernandez

d) Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETEN:

Titular: Elcir Trindade Vero

Suplente: Paula Raphaella Guedes Barbosa

e) Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN:

Titular: Rodolfo Modrigais Strauss Nunes

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Suplente: Wesley Nogueira Barbosa

f) Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE:

Titular: Fábio França Santos

Suplente: José Agnaldo Pereira Leite Júnior

g) Instituto Nacional de Tecnologia - INT:

Titular: Carlos Alberto Marques Teixeira

Suplente: Thaís Medeiros da Silva

h) Instituto Nacional do Semiárido - INSA:

Titular: Andreia Ponciano de Moraes Joffily

Suplente: Maria do Carmo Freire Soares

i) Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT:

Titular: José Luís dos Santos Nascimento

Suplente: Reginaldo de Araújo Silva

j) Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA:

Titular: Celio Lopes Rozado

Suplente: Leandro Menegueli Biondo

k) Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA:

Titular: Carolina Carvalho Maia Ferreira da Silva

Suplente: Thiago Paula de Andrade Miranda

l) Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA:

Titular: Micheline Gomes da Silva

Suplente: Aline de Fátima Chiaradia Valadão Rennó

m) Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC:

Titular: Bárbara Elustondo

Suplente: Sérgio Ferreira de Figueiredo

n) Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST:

Titular: Rafael Barbosa Faria

Suplente: Samantha Eunice de Miranda Marques Pontes

o) Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG:

Titular: Caio Felipe Baptista Coelho

Suplente: Humberto Júnior Costa Queiroz

p) Observatório Nacional - ON:

Titular: Fernando Roig

Suplente: Vinólia B. do Nascimento

Art. 2º A presidência do Grupo de Trabalho designado por esta Portaria será exercida pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, o qual será substituído, em seus afastamentos e impedimentos eventuais, pelo Secretário-Executivo Adjunto, conforme estabelecido, respectivamente, nos parágrafos 1º e 2º do art. 2º da Portaria MCTIC nº 1.030, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Publicado em: 20/04/2020 | Edição: 75 | Seção: 2 | Página: 6

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.568, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.677, de 02 de janeiro de 2019, e alterações, resolve:

Dispensar THIAGO JOSÉ MENDES FERREIRA, CPF 358.692.648-04 da função comissionada de Chefe de Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação, código FCPE 101.2, da Coordenação-Geral de Competências Institucionais, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000267/2020-89).

MARCOS CESAR PONTES

Publicado em: 20/04/2020 | Edição: 75 | Seção: 2 | Página: 6

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.570, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.677, de 02 de janeiro de 2019, e alterações, resolve:

Designar JARBAS LOPES CARDOSO JUNIOR, CPF 367.930.948-15, para exercer a função comissionada de Chefe de Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação, código FCPE 101.2, da Coordenação-Geral de Competências Institucionais, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000267/2020-89).

MARCOS CESAR PONTES

Publicado em: 20/04/2020 | Edição: 75 | Seção: 2 | Página: 6

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.576, DE 9 DE ABRIL DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.677, de 02 de janeiro de 2019, e alterações, resolve:

Designar FERNANDO ELY, CPF 580.179.330-53, para exercer a função comissionada de Coordenador do Laboratório Aberto e Parque Tecnológico, código FCPE 101.3, da Coordenação-Geral de Competências Institucionais, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000246/2020-63).

MARCOS CESAR PONTES

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Ministro de 20 de janeiro de 2020, publicado no DOU nº 16, Seção 2, Pág. 5, de 23 de janeiro de 2020, referente ao afastamento do país do servidor FERNANDO ELY, Coordenador do Laboratório Aberto e Parque Tecnológico do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, alterar o período do afastamento "de 27/01/2020 a 29/03/2020", para "de 27/01/2020 a 17/03/2020", mantendo-se as demais condições, conforme Processo nº 01241.001385/2019-71.

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da Interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Fábio de Souza Azevedo	2020	22 a 30/04/2020	23/04/2020	08	20 a 27/07/2020
Vanessa Maria de Vargas Ferreira	2020	13 a 20/04/2020	14/04/2020	07	15 a 21/06/2020
Paula Germana Ropelo	2020	22 a 30/04/2020	23/04/2020	08	23 a 30/07/2020

4. ASSUNTOS DIVERSOS

4.1. EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 337/2020, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa Acquarella Distribuidora de Água Mineral Ltda.

OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20L.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 22/04/2020 a 21/04/2021.

DATA DE ASSINATURA : 20 de abril de 2020.

4.2. EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ESPÉCIE: Termo de Confidencialidade, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e o Instituto de Biologia Molecular do Paraná - IBMP.

OBJETO: Prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais/classificadas fornecidas por qualquer uma das **PARTES** à outra em razão dos entendimentos e das tratativas, de caráter

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

técnico, científico, comercial, acadêmico ou de qualquer outra natureza com vistas à realização de estudos e prospecção de oportunidades de cooperação técnica em relação ao Tema: Soluções para diagnóstico point-of-care e lab-on-a-chip.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2020

EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ESPÉCIE: Termo de Confidencialidade, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e o Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A - CEITEC.

OBJETO: Prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais/classificadas fornecidas por qualquer uma das **PARTES** à outra em razão dos entendimentos e das tratativas, de caráter técnico, científico, comercial, acadêmico ou de qualquer outra natureza com vistas à realização de estudos e prospecção de oportunidades de cooperação técnica em relação ao Tema: Sensor eletroquímico para teste de doença.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2020

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 30 de abril de 2020

Paula Germana Ropelo
Coordenador-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 09

Campinas, 15.05.2020

Diretor

Jorge Vicente Lopes da Silva

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Ronaldo Luiz Dias Cereda

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Roberto Ricardo Panepucci

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo

SUMÁRIO

1. Atos do Diretor

2. Assuntos do Ministério

3. Assuntos de Pessoal

4. Assuntos Diversos

1. ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 35/2020/SEI-CTI DE 4 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor FÁBIO DE SOUZA AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 2047729, portador do CPF nº 212.511.748-76, da função de substituto do chefe da Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação (DICSI), código FCPE 101.2, deste Centro, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 36/2020/SEI-CTI DE 4 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO JOSÉ MENDES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2045354, portador do CPF nº 358.692.648-04, para exercer a função de substituto do chefe da Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação (DICSI), código FCPE 101.2, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Art. 2º Na qualidade de substituto, deverá o servidor valer-se das atribuições e responsabilidades do titular do cargo, bem como do dever de dar continuidade regular as atividades em curso naquela divisão, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 37/2020/SEI-CTI DE 4 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Art. 1º Dispensar o servidor MARCO IACOVACCI, matrícula SIAPE nº 673862, portador do CPF nº 096.977.348-01, da Função Gratificada, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 38/2020/SEI-CTI DE 4 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO JOSÉ MENDES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2045354, portador do CPF nº 358.692.648-04, para exercer a Função Gratificada, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 39/2020/SEI-CTI DE 08 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e considerando as peças do Processo Administrativo nº 01241.000363/2020-27, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores do CTI, referente ao ciclo 2019/2020, que atenderam aos pré-requisitos definidos na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, com efeitos financeiros a partir da data de vigência indicada no quadro abaixo:

NOME	CARGO	CLASSE/PADRÃO		VIGÊNCIA
		DE	PARA	
ANA PAULA EHRHARDT DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM CIÊNCIA & TECNOLOGIA	S I	S II	06/03/2020
ANDERSON ANDREIS	ASSISTENTE EM CIÊNCIA & TECNOLOGIA	S I	S II	01/03/2020
AUGUSTO HIROMU EMORI	TECNOLOGISTA	I I	I II	19/02/2020
CELSO PEREIRA	ASSISTENTE EM CIÊNCIA & TECNOLOGIA	S I	S II	20/02/2020
GIULIANO MAIOLINI	TÉCNICO	N IV	N V	01/01/2020
JOSÉ ROBERTO MERONI	TÉCNICO	N IV	N V	01/01/2020
JUCILEIDE LIMA MAIA	ASSISTENTE EM CIÊNCIA & TECNOLOGIA	S I	S II	01/04/2020

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

PAULO RICARDO NUCCI	ASSISTENTE EM CIÊNCIA & TECNOLOGIA	S I	S II	01/04/2020
RICARDO BARBANO TRINDADE	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	I I	I II	20/02/2020
SERGIO CELASCHI	TECNOLOGISTA	I I	I II	01/03/2020
VILSON APARECIDO DA COSTA	TECNOLOGISTA	I I	I II	01/03/2020

Art. 2º Conceder promoção funcional ao servidor do CTI, referente ao ciclo 2019/2020, que atendeu aos pré-requisitos definidos na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, com efeitos financeiros a partir da data de vigência indicada no quadro abaixo:

NOME	CARGO	CLASSE/PADRÃO		VIGÊNCIA
		DE	PARA	
ILDO PIERRO NETO	ASSISTENTE EM CIÊNCIA & TECNOLOGIA	T VI	S I	26/02/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 40/2020/SEI-CTI DE 11 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor (es) e Fiscal do contrato constante nesta Portaria.

CONTRATO	338/2020
CONTRATADA	MEZI EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO	Prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra de jornalista.
GESTOR	Angela Maria Alves – SIAPE n º 673747 – CPF n º 002.836.168-73
GESTOR SUBSTITUTO	Marcia Reiff Castellani – SIAPE n º 1362375 – CPF n º 046.227.848-40
FISCAL	Marcia Reiff Castellani – SIAPE n º 1362375 – CPF n º 046.227.848-40

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 41/2020/SEI-CTI DE 13 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e em consonância com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor(es) e Fiscal do contrato constante nesta Portaria.

CONTRATO	298/2017
CONTRATADA	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL
OBJETO	Fornecimento e Distribuição de Energia Elétrica
GESTOR	JOYCE DINIZ MORENO – SIAPE Nº 2062483 – CPF Nº 385.559.018-47
GESTOR SUBSTITUTO	PAULO RICARDO NUCCI – SIAPE nº 2003460 – CPF nº 065.609.818-00
FISCAL	PAULO RICARDO NUCCI – SIAPE nº 2003460 – CPF nº 065.609.818-00

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 140/2019/SEI-CTI, de 19/08/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 42/2020/SEI-CTI DE 14 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o Grupo de Trabalho de Mapeamento de Processos (GT Mapeamento) para prospecção, revisão, consolidação e padronização de procedimentos internos no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o GT Mapeamento:

AMÂNDIO FERREIRA BALCÃO FILHO

ÁTILA KARDEC ALVES

FÁBIO DE SOUZA AZEVEDO

JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO

MÔNICA APARECIDA MARTINICOS DE ABREU BERTON

RONALDO LUIZ DIAS CEREDA

SANDRO ROBERTO PEREIRA

Art. 3º Estabelecer como coordenador do GT Mapeamento, o servidor ÁTILA KARDEC ALVES, e em suas ausências e impedimentos regulamentares, o servidor FÁBIO DE SOUZA AZEVEDO como Coordenador Substituto.

Art. 4º Determinar que, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura desta Portaria, o GT Mapeamento apresente ao Diretor do CTI um levantamento contendo os procedimentos internos que deverão ser editados e revisados.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

§1º Para apresentação do levantamento mencionado no *caput*, o GT Mapeamento deverá realizar um estudo junto às Coordenações-Gerais, Coordenações e Divisões para averiguar as necessidades da Unidade de Pesquisa.

§2º Junto com o levantamento previsto no *caput*, o GT Mapeamento deverá apresentar um cronograma com os entregáveis decorrentes dos seus trabalhos.

Art. 5º Caberá ao coordenador do GT de Mapeamento requisitar o apoio de outros servidores e colaboradores na execução dos trabalhos, observando o interesse da Administração.

Art. 6º Fica revogada a Portaria CTI nº 078, de 10 de maio de 2016.

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

Publicado em: 13/05/2020 | Edição: 90 | Seção: 2 | Página: 5

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.098, DE 11 DE MAIO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 41 do Regimento Interno do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI), aprovado pela Portaria MCTIC nº 5.146, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Técnico-Científico (CTC) do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI), os seguintes membros, para o primeiro mandato de dois anos:

I - membro do quadro permanente das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Tecnológico: FERNANDO ELY;

II - membro escolhido entre os agentes públicos que exerçam suas funções no CTI, assim entendidos como aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função no CTI: JOSUÉ JÚNIOR GUIMARÃES RAMOS;

III - membros entre especialistas de outras unidades de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ou de outros órgãos da Administração Pública, atuantes em áreas afins às do CTI:

a) ADALBERTO FAZZIO, do Laboratório Nacional de Nanotecnologia, do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM);

b) OSWALDO LUIZ ALVES, do Instituto de Química, da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); e

c) FERNANDO CENDES, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP);

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

IV - membros representantes da comunidade científica, tecnológica ou empresarial, atuantes em áreas afins às do CTI:

- a) JACOBUS WILLIBRORDUS SWART, do IMEC Brazil;
- b) JEFFERSON DE OLIVEIRA GOMES, do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT); e
- c) ARTHUR JOÃO CATTO, do Instituto de Pesquisa Eldorado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. FÉRIAS EM JUNHO DE 2020

Nome	Exercício	Período		nº Dias
Antonio Pestana Neto	2020	01/06/2020	10/06/2020	10
Cristina Yuriko Yamamoto	2020	15/06/2020	24/06/2020	10
Eliana Anete Gomes	2020	15/06/2020	27/06/2020	13
Fabiana Fator Gouvea Bonilha	2020	01/06/2020	10/06/2020	10
Giuliano Maiolini	2020	03/06/2020	10/06/2020	8
Jarbas Lopes Cardoso Junior	2020	01/06/2020	10/06/2020	10
Josue Junior Guimaraes Ramos	2020	16/06/2020	25/06/2020	10
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	2020	01/06/2020	10/06/2020	10
Marbilia Possagnolo Sergio	2020	15/06/2020	19/06/2020	5
Marcelo Fernandes De Oliveira	2020	30/06/2020	08/07/2020	9
Marcia Reiff Castellani	2020	15/06/2020	19/06/2020	5
Marcio Elias De Castro Sant'ana	2020	15/06/2020	26/06/2020	12
Maristela De Fatima Simplicio De Santana	2020	01/06/2020	10/06/2020	10
Paulo Roberto Kaizer	2020	15/06/2020	24/06/2020	10
Sebastiao Eleuterio Filho	2020	22/06/2020	10/07/2020	19
Talita Mazon	2020	29/06/2020	08/07/2020	10
Vanessa Maria De Vargas Ferreira	2020	15/06/2020	21/06/2020	7

3.2. ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS
		DE	PARA	
Mônica Aparecida Martinicos de Abreu Berton	2020	14 a 22/05/2020	08 a 16/09/2020	09

3.3. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da Interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Audrey Albanês Appendino	2020	11 a 28/05/2020	12/05/2020	17	12 a 28/08/2020
Igor Leandro de Oliveira	2020	04 a 26/05/2020	08/05/2020	19	13 a 31/07/2020
Izaque Alves Maia	2020	04 a 14/05/2020	06/05/2020	09	27/08 a 04/09/2020
Jorge Vicente Lopes	2020	11 a 29/05/2020	12/05/2020	18	22/09 a 09/10/2020
Marcos Batista Cotovia Pimentel	2020	11 a 28/05/2020	12/05/2020	17	08 a 24/09/2020

4. ASSUNTOS DIVERSOS

4.1. EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 338/2020, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa MEZI EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra de jornalista

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 109.600,00 (Cento e nove mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 07/05/2020 a 06/05/2021.

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2020.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de maio de 2020

Paula Germana Ropelo
Coordenador-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 10

Campinas, 01.06.2020

Diretor

Jorge Vicente Lopes da Silva

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Ronaldo Luiz Dias Cereda

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Roberto Ricardo Panepucci

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo

SUMÁRIO

1. Assuntos de Pessoal

2. Assuntos Diversos

1. ASSUNTOS DE PESSOAL

1.1. ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS
		DE	PARA	
Fabiana Fator Gouvêa Bonilha	2020	01 a 10/06/2020	22 a 31/07/2020	10

2. ASSUNTOS DIVERSOS

2.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato MCTIC/CTI nº 307/2018, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses de 01/06/2020 a 31/05/2021

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato MCTIC/CTI nº 295/2017, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa Altair Engineering Inc.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses de 30/04/2020 a 29/04/21

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 01 de junho de 2020

Paula Germana Ropelo
Coordenador-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 11

Campinas, 15.06.2020

Diretor

Jorge Vicente Lopes da Silva

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Ronaldo Luiz Dias Cereda

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Roberto Ricardo Panepucci

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo

SUMÁRIO

1. Atos do Diretor

2. Assuntos do Ministério

3. Assuntos de Pessoal

4. Assuntos Diversos

1. ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 43/2020/SEI-CTI DE 8 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e considerando a Portaria MCTIC nº 4.711, de 18 de agosto de 2017, a Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014 e alterações, a Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019 e o Guia de Governança de TIC do SISP, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comitê Interno de Tecnologia da Informação e Comunicação – CoTIC do CTI, com as seguintes atribuições de caráter deliberativo:

I. Assegurar o alinhamento entre o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC e o planejamento estratégico institucional;

II. Aprovar, acompanhar a execução e, caso necessário, promover alterações no PDTIC;

III. Priorizar ações e uso de recursos orçamentários destinados a Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC;

IV. Emitir parecer sobre a aderência das requisições de compras de TIC ao PDTIC;

V. Resolver conflitos de recursos em projetos previstos no PDTIC;

VI. Monitorar e avaliar a gestão de infraestrutura de TIC com base no catálogo de serviços da Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação - DICSÍ e sua aderência ao PDTIC;

VII. Avaliar, aprovar e, se necessário, alterar o catálogo de serviços da DICSÍ;

VIII. Disponibilizar atas de reuniões e demais documentos produzidos pelo CoTIC;

IX. Aprovar e encaminhar normas e políticas relacionadas ao uso e gestão de TIC para publicação em portaria;

X. Supervisionar e, quando solicitado, emitir parecer sobre os trabalhos do Comitê de Segurança da Informação e Comunicações – CSIC;

XI. Deliberar sobre temas relacionados a TIC propostos por qualquer de seus membros; e

XII. Propor a constituição de grupos de trabalho ou comissões para tratar de temas relacionados a TIC.

§1º O quórum mínimo para deliberação do CoTIC é de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros.

§2º O CoTIC se reunirá ordinariamente uma vez ao mês e extraordinariamente quando convocado por seu presidente.

§3º A presidência do CoTIC será exercida pela autoridade máxima do CTI ou, em caso de ausência, por seu substituto.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

§4º O CoTIC poderá convocar colaboradores integrantes da força de trabalho do CTI para apoiá-lo na execução de suas atividades.

§5º As deliberações que necessitarem de votação serão decididas por maioria simples, considerando-se 50% (cinquenta por cento) mais um voto dos membros presentes. Havendo empate, o presidente do CoTIC terá o voto de decisão.

§6º O Presidente do CoTIC poderá solicitar parecer a respeito de aspectos jurídicos, técnicos, administrativos e financeiros às instâncias administrativas competentes, previamente à publicação da decisão adotada, nos casos em que houver dúvida fundada quanto à sua exequibilidade.

Art. 2º O Comitê Interno de Tecnologia da Informação e Comunicação – CoTIC do CTI será composto pelos seguintes servidores:

DIRETOR DO CTI

COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADOR GERAL DE PROJETOS E SERVIÇOS

COORDENADOR GERAL DE COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

REPRESENTANTE DA COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO ABERTO E PARQUE TECNOLÓGICO

CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

KARINA MIDORI SUGAWARA

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 102/2019/SEI-CTI, de 05 de junho de 2019 e o artigo 2º da Portaria nº 79/2017/SEI-CTI.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 44/2020/SEI-CTI 08 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor (es) e Fiscal do contrato constante nesta Portaria.

CONTRATO	324/2019
CONTRATADA	PerkinElmer do Brasil Ltda.
OBJETO	Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva com atualização eletrônica de controle do equipamento espectrômetro óptico.
GESTOR	Vinicius do Lago Pimentel – SIAPE nº 2045769 – CPF nº 658.603.736-00
GESTOR SUBSTITUTO	Michele Odnicki da Silva - SIAPE nº 2045502 - CPF nº 293.371.108-73
FISCAL	Michele Odnicki da Silva - SIAPE nº 2045502 - CPF nº 293.371.108-73

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

DESPACHO DE DECISÃO nº 25 / 2020

Processo nº: 01241.000462/2020-17

Interessado: Artemis Maria Francelin Sanchez Moroni

Assunto: Remoção NRVC para DIPTD

Autorizo a remoção interna, de ofício, da servidora Artemis Maria Francelin Sanchez Moroni, da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS / Núcleo de Robótica e Visão Computacional - NRVC para a Divisão de Acompanhamento e apoio a Políticas em Tecnologia Digital - DIPTD. Em virtude da iminente publicação do novo regimento interno do CTI, os planos de trabalhos firmados permanecerão vigentes, conforme consta no processo SEI nº 01241.001065/2019-11, e serão adequados oportunamente.

Campinas, 04 de junho de 2020.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

DESPACHO DE DECISÃO nº 26 / 2020

Processo nº: 01241.000462/2020-17

Interessado: Geraldo Figueiredo da Silveira Filho

Assunto: Remoção NRVC para DIPTD

Autorizo a remoção interna, de ofício, do servidor Geraldo Figueiredo da Silveira Filho, da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS / Núcleo de Robótica e Visão Computacional - NRVC para a Divisão de Acompanhamento e Apoio a Políticas em Tecnologia Digital - DIPTD. Em virtude da iminente publicação do novo regimento interno do CTI, os planos de trabalhos firmados permanecerão vigentes, conforme consta no processo SEI nº 01241.001065/2019-11, e serão adequados oportunamente.

Campinas, 04 de junho de 2020.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

DESPACHO DE DECISÃO nº 27 / 2020

Processo nº: 01241.000462/2020-17

Interessado: Germano Beraldo Filho

Assunto: Remoção NRVC para DIPTD

Autorizo a remoção interna, de ofício, do servidor Germano Beraldo Filho, da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS / Núcleo de Robótica e Visão Computacional - NRVC para a Divisão de Acompanhamento e Apoio a Políticas em Tecnologia Digital - DIPTD. Em virtude da iminente publicação do novo regimento interno do CTI, os planos de trabalhos firmados permanecerão vigentes, conforme consta no processo SEI nº 01241.001065/2019-11, e serão adequados oportunamente.

Campinas, 04 de junho de 2020.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

DESPACHO DE DECISÃO nº 28 / 2020

Processo nº: 01241.000462/2020-17

Interessado: Hélio Azevedo

Assunto: Remoção NRVC para DIPTD

Autorizo a remoção interna, de ofício, do servidor Hélio Azevedo, da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS / Núcleo de Robótica e Visão Computacional - NRVC para a Divisão de Acompanhamento e Apoio a Políticas em Tecnologia Digital - DIPTD. Em virtude da iminente publicação do novo regimento interno do CTI, os planos de trabalhos firmados permanecerão vigentes, conforme consta no processo SEI nº 01241.001065/2019-11, e serão adequados oportunamente.

Campinas, 04 de junho de 2020.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

DESPACHO DE DECISÃO nº 29 / 2020

Processo nº: 01241.000463/2020-53

Interessado: Airton Moreira da Silva

Assunto: Remoção NT3D para DIPTS

Autorizo a remoção interna, de ofício, do servidor Airton Moreira da Silva, da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS / Núcleo de Tecnologias Tridimensionais - NT3D para a Divisão de Acompanhamento e Apoio a Políticas em Tecnologia Social - DIPTS. Em virtude da iminente publicação do novo regimento interno do CTI, os planos de trabalhos firmados permanecerão vigentes, conforme consta no processo SEI nº 01241.001065/2019-11, e serão adequados oportunamente.

Campinas, 04 de junho de 2020.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

DESPACHO DE DECISÃO nº 30 / 2020

Processo nº: 01241.000463/2020-53

Interessado: Ana Paula Ehrhardt de Oliveira

Assunto: Remoção NT3D para DIPTS

Autorizo a remoção interna, de ofício, da servidora Ana Paula Ehrhardt de Oliveira, da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS / Núcleo de Tecnologias Tridimensionais - NT3D para a Divisão de Acompanhamento e Apoio a Políticas em Tecnologia Social - DIPTS. Em virtude da iminente publicação do novo regimento interno do CTI, os planos de trabalhos firmados permanecerão vigentes, conforme consta no processo SEI nº 01241.001065/2019-11, e serão adequados oportunamente.

Campinas, 04 de junho de 2020.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

DESPACHO DE DECISÃO nº 31 / 2020

Processo nº: 01241.000463/2020-53

Interessado: Izaque Alves Maia

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Assunto: Remoção NT3D para DIPTS

Autorizo a remoção interna, de ofício, do servidor Izaque Alves Maia, da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS / Núcleo de Tecnologias Tridimensionais - NT3D para a Divisão de Acompanhamento e Apoio a Políticas em Tecnologia Social - DIPTS. Em virtude da iminente publicação do novo regimento interno do CTI, os planos de trabalhos firmados permanecerão vigentes, conforme consta no processo SEI nº 01241.001065/2019-11, e serão adequados oportunamente.

Campinas, 04 de junho de 2020.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

DESPACHO DE DECISÃO nº 32 / 2020

Processo nº: 01241.000463/2020-53

Interessado: Marcos Antônio Rodrigues

Assunto: Remoção NT3D para DIPTS

Autorizo a remoção interna, de ofício, do servidor Marcos Antônio Rodrigues, da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS / Núcleo de Tecnologias Tridimensionais - NT3D para a Divisão de Acompanhamento e Apoio a Políticas em Tecnologia Social - DIPTS. Em virtude da iminente publicação do novo regimento interno do CTI, os planos de trabalhos firmados permanecerão vigentes, conforme consta no processo SEI nº 01241.001065/2019-11, e serão adequados oportunamente.

Campinas, 04 de junho de 2020.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

DESPACHO DE DECISÃO nº 34 / 2020

Processo nº: 01241.000463/2020-53

Interessado: Marcelo Fernandes de Oliveira

Assunto: Remoção NT3D para DIPTS

Autorizo a remoção interna, de ofício, do servidor Marcelo Fernandes de Oliveira, da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS / Núcleo de Tecnologias Tridimensionais - NT3D para a Divisão de Acompanhamento e Apoio a Políticas em Tecnologia Social - DIPTS. Em virtude da iminente publicação do novo regimento interno do CTI, os planos de trabalhos firmados permanecerão vigentes, conforme consta no processo SEI nº 01241.001065/2019-11, e serão adequados oportunamente.

Campinas, 04 de junho de 2020.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

DESPACHO DE DECISÃO nº 36 / 2020

Processo nº: 01241.000463/2020-53

Interessado: Fábio de Souza Azevedo

Assunto: Remoção NT3D para DIPTS

Autorizo a remoção interna, de ofício, do servidor Fábio de Souza Azevedo, da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS / Núcleo de Tecnologias Tridimensionais - NT3D para a Divisão de Acompanhamento e Apoio a Políticas em Tecnologia Social - DIPTS. Em virtude da iminente publicação do

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

novo regimento interno do CTI, os planos de trabalhos firmados permanecerão vigentes, conforme consta no processo SEI nº 01241.001065/2019-11, e serão adequados oportunamente.

Campinas, 04 de junho de 2020.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

DESPACHO DE DECISÃO nº 39 / 2020

Processo nº: 01241.000007/2020-11

Referência: Memorando 297 (5593563)

Interessado: Cyro Ciolfi

Assunto: Remoção Interna a pedido

Tendo em vista os autos do processo em epígrafe, autorizo a remoção interna do servidor Cyro Ciolfi da Coordenação do Laboratório Aberto e Parque Tecnológico - COLAB para a Divisão de Infraestrutura para Nano e Microssistemas - DINAM.

Campinas, 15 de junho de 2020.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

Publicado em: 05/06/2020 | Edição: 107 | Seção: 2 | Página: 3

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.471, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 3º do Decreto nº 10.137, de 28 de novembro de 2019, resolve:

. 1º Designar os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes para o Comitê Consultivo de Fotônica (CCFOTO):

I - representantes do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC:

- a) PAULO CÉSAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM, titular, que coordenará o Comitê; e
- b) EDUARDO SORIANO LOUSADA, suplente.

II - representantes do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI:

- a) ROBERTO RICARDO PANEPUCCI, titular; e
- b) SÉRGIO CELASCHI, suplente.

III - representantes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq:

- a) VILSON ROSA DE ALMEIDA, titular; e
- b) LEILA DE MORAIS, suplente.

IV - representante da Financiadora de Estudos e Projetos - Finep:

- a) LUIZ SERGIO LEONEL UTINO, titular.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

V - representantes da Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebras:

- a) PALMERSTON DONIZZETI TAVEIRA, titular; e
- b) THIAGO FERREIRA PORTELA, suplente.

VI - representantes da Fundação Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações - CPqD:

- a) ALBERTO PARADISI, titular; e
- b) PAULO JOSÉ PEREIRA CURADO, suplente.

VII - representantes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes:

- a) VANDERLEI SALVADOR BAGNATO, titular; e
- b) CARLOS LENZ CESAR, suplente.

VIII - especialistas de notório saber na área de Fotônica:

- a) ANDERSON STEVENS LEONIDAS GOMES, titular, DENISE MARIA ZECELL, suplente;
- b) NEWTON CESÁRIO FRATESCHI, titular, GUSTAVO DA SILVA WIEDERHECKER, suplente;
- c) JÚLIO CÉSAR RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA, titular, LUIS HENRIQUE HECKER DE CARVALHO, suplente; e
- d) ARMANDO ALBERTAZZI GONÇALVES JÚNIOR, titular, TIAGO LOUREIRO FÍGARO DA COSTA PINTO, suplente.

IX - representantes de organização da sociedade civil ou de entidade de serviço social autônomo:

- a) ERIC ERICSON FABRIS, titular, MARIANGELA MONFARDINI BIACHI, suplente, indicados pela Associação Brasileira da Indústria de Semicondutores - ABISEMI; e
- b) DANIEL MOUTINHO PATACA, titular, MANUEL STEIDLE, suplente, indicados pela Sociedade Brasileira de Ótica e Fotônica - SBFoton.

Art. 2º A Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Inovação em Tecnologias Estratégicas do Departamento de Tecnologias Estruturantes da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação do MCTIC atuará como Secretaria-Executiva do CCFOTO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. FÉRIAS EM JULHO DE 2020

Nome	Exercício	Período		nº Dias
Luiz Carlos Fabrini Filho	2019	13/07/2020	22/07/2020	10
Roberto Ricardo Panepucci	2019	01/07/2020	08/07/2020	08
Alexandre De Almeida Duarte	2020	06/07/2020	10/07/2020	05
Amandio Ferreira Balcao Filho	2020	06/07/2020	25/07/2020	20
Ana Paula Ehrhardt De Oliveira	2020	27/07/2020	06/08/2020	11
Antonio Carlos Camargo Do Amaral	2020	06/07/2020	15/07/2020	10
Antonio Carlos Da Costa Telles	2020	13/07/2020	30/07/2020	18
Atila Kardec Alves	2020	13/07/2020	25/07/2020	13

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Carlos Roberto Mendes De Oliveira	2020	10/07/2020	17/07/2020	08
Celso Pereira	2020	13/07/2020	22/07/2020	10
Fabiana Fator Gouvea Bonilha	2020	22/07/2020	31/07/2020	10
Fabio De Souza Azevedo	2020	20/07/2020	27/07/2020	08
Fernando Ely	2020	07/07/2020	16/07/2020	10
Ferrucio De Franco Rosa	2020	20/07/2020	31/07/2020	12
Francisco Edeneziano Dantas Pereira	2020	13/07/2020	27/07/2020	15
Francisco Jose Da Silva	2020	01/07/2020	10/07/2020	10
Igor Leandro De Oliveira	2020	13/07/2020	31/07/2020	19
Jilian Nei De Freitas	2020	13/07/2020	24/07/2020	12
Jose Gonzaga Souza Junior	2020	13/07/2020	24/07/2020	12
Jose Roberto Meroni	2020	15/07/2020	24/07/2020	10
Luis Eduardo Seixas Junior	2020	13/07/2020	27/07/2020	15
Marcelo Fernandes De Oliveira	2020	13/07/2020	22/07/2020	10
Marco Iacovacci	2020	14/07/2020	28/07/2020	15
Melissa Ortega Mantovani	2020	13/07/2020	22/07/2020	10
Natasha De Souza Ruiz	2020	06/07/2020	15/07/2020	10
Paula Germana Ropelo	2020	23/07/2020	30/07/2020	08
Paulo Francisco Guarnieri	2020	01/07/2020	10/07/2020	10
Pedro Lucio Lyra	2020	12/07/2020	22/07/2020	11
Pedro Yoshito Noritomi	2020	13/07/2020	17/07/2020	05
Ralph Santos Da Silva	2020	13/07/2020	27/07/2020	15
Ricardo Barbano Trindade	2020	13/07/2020	24/07/2020	12
Ricardo Cotrin Teixeira	2020	13/07/2020	24/07/2020	12
Roberto Ricardo Panepucci	2020	13/07/2020	17/07/2020	05
Rodrigo Bonacin	2020	13/07/2020	17/07/2020	05
Serguei Balachov	2020	06/07/2020	15/07/2020	10
Vanessa Maria De Vargas Ferreira	2020	13/07/2020	17/07/2020	05
Vinicius Do Lago Pimentel	2020	20/07/2020	31/07/2020	12
Wellington Romeiro De Melo	2020	22/07/2020	31/07/2020	10

3.2. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da Interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Jarbas Lopes Cardoso Junior	2020	01 a 10/06/2020	02/06/2020	09	19 a 27/10/2020

4. ASSUNTOS DIVERSOS

4.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato MCTIC/CTI nº 316/2019, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa Neo consultoria e Administração de Benefícios Eireli – ME.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses de 25/06/2020 a 24/06/2021

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2020

4.2. EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ESPÉCIE: Termo de Confidencialidade, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e a Ippon Innovation.

OBJETO: Prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais/classificadas fornecidas por qualquer uma das **PARTES** à outra em razão dos entendimentos e das tratativas, de caráter técnico, científico, comercial, acadêmico ou de qualquer outra natureza com vistas à realização de estudos e prospecção de oportunidades de cooperação técnica em relação ao Tema: Detecção de outliers para alta confiabilidade.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2020

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de junho de 2020

Paula Germana Ropelo
Coordenador-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 12

Campinas, 30.06.2020

Diretor

Jorge Vicente Lopes da Silva

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Ronaldo Luiz Dias Cereda

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Roberto Ricardo Panepucci

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo

SUMÁRIO

1. Atos do Diretor

2. Assuntos do Ministério

3. Assuntos de Pessoal

1. ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 45/2020/SEI-CTI DE 17 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO, portadora do CPF nº 297.747.508-70, para exercer a Função Gratificada, código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 46/2020/SEI-CTI DE 23 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 45/2020/SEI-CTI, de 17 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 115, Seção 2, página 5, de 18 de junho de 2020, que trata da designação de JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO para exercer a Função Gratificada, código FG-3.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 47/2020/SEI-CTI DE 24 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO JOSÉ BALLONI, matrícula SIAPE nº 673773, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador Titular, Classe U, Padrão III, do quadro permanente do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, com fundamento nos incisos I ao V do artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, com proventos calculados conforme inciso I do §6º e §8º do artigo 4º e paridade de acordo com o disposto no inciso I do §7º do artigo 4º da EC nº 103/2019 (Processo SEI nº 01241.000403/2020-31).

Art. 2º Declarar o cargo vago, conforme código de vaga nº 422859.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

PORTARIA Nº 48/2020/SEI-CTI 24 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor (es) e Fiscal do contrato constante nesta Portaria.

CONTRATO	294.00
CONTRATADA	EMPRESA NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA
OBJETO	Contratação de Serviços continuados de suporte técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
GESTOR	Jarbas Lopes Cardoso Junior – SIAPE nº 673815 – CPF nº 367.930.948-15
GESTOR SUBSTITUTO	Alexandre de Almeida Duarte - SIAPE nº 673735 - CPF nº 102.281.038-35
FISCAL	Alexandre de Almeida Duarte - SIAPE nº 673735 - CPF nº 102.281.038-35

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 80/2019/SEI-CTI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 49/2020/SEI-CTI DE 25 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor TAKAO SUGUIY, matrícula SIAPE nº 673958, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista Sênior - Classe H, Padrão III, do quadro permanente do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 3º e artigo 11, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 (Processo SEI nº 01241.000436/2020-81).

Art. 2º Declarar o cargo vago, conforme código de vaga nº 423001.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 50/2020/SEI-CTI DE 26 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018,

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor AIRTON MOREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 673729, ocupante do cargo efetivo de Técnico 3, Classe M, Padrão III, do quadro permanente do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 3º e o § 4º do artigo 11 da Emenda Constitucional nº 103/2019 (Processo SEI nº 01241.000944/2019-25).

Art. 2º Declarar o cargo vago, conforme código de vaga nº 422825.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 51/2020/SEI-CTI DE 26 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor AIRTON MOREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 673729, portador do CPF nº 048.028.158-08, da Função Gratificada, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 52/2020/SEI-CTI DE 26 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Considerar aprovado o Adendo de Atualização do PDTIC e o Anexo F que refere-se ao Plano de Investimento e Custeio, ambos para o exercício de 2020.

§1º O Adendo de Atualização do PDTIC para 2020 é apresentado no Anexo I desta Portaria.

§2º O Anexo F, Plano de Investimento e Custeio, consta do Anexo 2 do presente ato.

§3º Os demais anexos constantes dos Adendos de Atualização de PDTIC permanecem inalterados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

**Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicações - PDTIC
Adendo de Atualização para o exercício de 2020**

Resumo Executivo

O Comitê Interno de Tecnologia da Informação e Comunicação – CoTIC, do CTI, instituído pela Portaria nº 43/2020/SEI-CTI, de 8 de junho de 2020, no âmbito de suas atribuições, publica o Adendo de Atualização do PDTIC com validade até 31/12/2020 contemplando, principalmente, o Plano de Investimento e Custeio de TI para o ano de 2020.

Esta iniciativa subsidia a Administração do CTI no que se refere a aquisição de bens e contratação de serviços de TIC em conformidade com o art. 1º da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, e a Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019, ambas emitidas pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

O Plano de Investimento e Custeio de TIC para 2020 foi elaborado de acordo com as demandas da Unidade de Pesquisa e com a Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que dispõe sobre Plano Anual de Contratações (PAC), e em função da disponibilidade de recursos financeiros definidos na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, para o CTI. O Plano de Investimento e Custeio encontra-se anexo a este Adendo.

O CoTIC, ao publicar este Adendo de Atualização, considerou:

- O Adendo de Atualização do PDTIC para 2019 que continua atual nos aspectos da estratégia de TIC para o CTI, e também no que se refere ao Anexo E – Inventário de Necessidades, contendo o conjunto de necessidades de TIC identificadas, e ao Guia de Governança de TIC do SISP (versão 2.0), excetuando os itens supridos ou ações realizadas até 2019.
- O atendimento das demandas internas de aquisição de bens e contratação de serviços de TIC.
- O Guia de Elaboração de PDTIC do SISP, versão 2.0, 2016.
- A implantação da governança de TIC, que está sendo executada. Observando que, para a sua completa implantação, conforme o estabelecido pela Portaria nº 43/2020/SEI-CTI, será necessário novo aporte de recursos financeiros.

O CoTIC entende que os temas abaixo discriminados abrem oportunidades para o CTI e impactam na elaboração do PDTIC de forma mais abrangente, principalmente no que se refere aos objetivos estratégicos do CTI e o consequente alinhamento da TIC:

- As incertezas relativas ao orçamento e ao financeiro do CTI para 2020;
- A necessidade de atualização do Plano Diretor Estratégico do CTI;
- A atual situação social e econômica do país devido à pandemia do COVID-19;
- A legislação e programas relacionados:
 - Estratégia de Governo Digital 2020-2022. Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, Presidência da República. Diretrizes disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/EGD2020>.

- Plano Anual de Contratações. Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2020, Secretaria de Gestão, Ministério da Economia.
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- Lei de Acesso à Informação (LAI). Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- Regulamentação do Marco Civil da Internet no Brasil, (Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016, regulamentando a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014).
- Estrutura de Gestão da Segurança da Informação. Instrução Normativa nº 1, de 27 de maio de 2020, Gabinete de Segurança Institucional.
- 5º Plano de Ação Nacional em Governo Aberto, em processo de elaboração por grupo de trabalho do qual o CTI faz parte. Controladoria-Geral da União.

Nesse contexto, o Adendo de Atualização com o Plano de Investimento e Custeio atende à legislação no que se refere ao planejamento de aquisição de bens e contratação de serviços de TIC do CTI para o ano de 2020.

ANEXO II - PORTARIA Nº 52/2020/SEI-CTI

Anexo F – Plano de Investimento e Custeio PDTIC 2020

Resumo

O Comitê Interno de Tecnologia da Informação e Comunicação do CTI, CoTIC, instituído pela Portaria nº 43/2020/SEI-CTI, de 8 de junho de 2020, no âmbito de suas atribuições, publica o Anexo F – Plano de Investimento e Custeio de TIC para o ano de 2020.

Esta iniciativa subsidia a Administração do CTI no que se refere a aquisição de bens e contratação de serviços de TIC em conformidade com o art. 1º da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, e a Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019, ambas emitidas pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

O Plano de Investimento e Custeio de TIC para 2020 está de acordo com as demandas da Unidade de Pesquisa, com a Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que dispõe sobre Plano Anual de Contratações, e em função da disponibilidade de recursos financeiros definidos na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, para o CTI.

O valor total aprovado para os itens de investimento e custeio para o ano de 2020 é de R\$ 2.172.217,76 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) conforme o detalhamento apresentado na Tabela 1.

Também pela Tabela 1, pode-se observar que o valor total planejado para os itens de custeio para 2020 é de R\$ 1.932.567,76 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). Da mesma tabela, pode-se ler que o valor total de investimento planejado para 2020 é de R\$ 239.650,00 (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

A Tabela 1 com o Plano de Investimento e Custeio para 2020 é apresentada a seguir.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Tabela 1. Itens de investimento e custeio de TIC a executar em 2020.

PDTIC – Plano de Investimento e Custeio – 2020							
#	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Grupo	Tipo	Prioridade
1	Cabo coaxial	4	160,00	640,00	Materiais de consumo de TI	C	Alta
2	Cabo USB-Ethernet	5	80,00	400,00	Materiais de consumo de TI	C	Alta
3	Câmera termográfica na prevenção à pandemia com acessórios	1	40.000,00	40.000,00	Equipamentos de TI	I	Alta
4	Cartão identificação, PVC branco	500	0,70	350,00	Material de expediente de TI	C	Alta
5	Cartão magnético inteligente (smart card)	500	2,30	1.150,00	Material de expediente de TI	C	Alta
6	Cartucho tinta impressora deskjet HP (51626-A, preta, capacidade 40)	1	170,00	170,00	Material de expediente de TI	C	Alta
7	Cartucho tinta impressora HP (51640-C, ciano, capacidade 42)	1	115,00	115,00	Material de expediente de TI	C	Alta
8	Cartucho tinta impressora HP (51640-M, magenta, capacidade 42)	1	120,00	120,00	Material de expediente de TI	C	Alta
9	Cartucho tinta impressora HP (51640-Y, amarelo, capacidade 42)	1	120,00	120,00	Material de expediente de TI	C	Alta
10	Certificado digital A3, com token para pessoa física	1	3.000,00	3.000,00	Serviços especializados	C	Alta
11	Conector áudio-vídeo	10	20,00	200,00	Materiais de consumo de TI	C	Alta
12	Consultoria em Tecnologia da Informação LGPD	1	20.000,00	20.000,00	Serviços de TI	C	Alta
13	Cordão óptico	1	2.400,00	2.400,00	Material de expediente de TI	C	Alta
14	Disco rígido de 4TB SATA	6	900,00	5.400,00	Materiais de consumo de TI	C	Alta
15	Etiqueta para rotuladora Brady TLS2200	1	2.400,00	2.400,00	Material de expediente de TI	C	Alta

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

PDTIC – Plano de Investimento e Custeio – 2020							
#	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Grupo	Tipo	Prioridade
16	Kit ribbon para impressora de crachá	2	1.050,00	2.100,00	Material de expediente de TI	C	Alta
17	Licença pelo uso de software Simule RH	12	2.500,00	30.000,00	Contratos continuados	C	Alta
18	Manutenção do sistema de controle de acesso	12	4.033,33	48.399,96	Contratos continuados DICS	C	Alta
19	Microfone de lapela sem fio duplo	1	1.800,00	1.800,00	Equipamentos de TI	I	Alta
20	Microfone de mão sem fio duplo	1	3.000,00	3.000,00	Equipamentos de TI	I	Alta
21	Microfone de mesa com fio	1	1.400,00	1.400,00	Equipamentos de TI	I	Alta
22	Ribbon para rotuladora Brady TLS2200	1	1.600,00	1.600,00	Material de expediente de TI	C	Alta
23	Serviço de migração para nuvem	1	40.000,00	40.000,00	Serviços especializados	C	Alta
24	Serviço de suporte computacional	12	94.636,10	1.135.633,20	Contratos continuados DICS	C	Alta
25	Serviços de impressão e reprografia	12	6.068,30	72.819,60	Contratos continuados DICS	C	Alta
26	Subscrição anual de suites de proteção Fortinet (Fortigate + Fortianalyzer)	1	105.000,00	105.000,00	Contratos continuados DICS	C	Alta
27	Telefonia fixa comutada convencional	1	30.000,00	30.000,00	Contratos continuados	C	Alta
28	Terminal de reconhecimento facial com medição de temperatura	1	15.000,00	15.000,00	Equipamentos de TI	I	Alta
29	Adaptador conector DVI	50	70,00	3.500,00	Materiais de consumo de TI	C	Média
30	Cabo áudio e vídeo (DVI-HDMI)	15	190,00	2.850,00	Materiais de consumo de TI	C	Média
31	Conversor UTP RJ45 Gigabit para fibra óptica	1	12.200,00	12.200,00	Equipamentos de TI	I	Média
32	Disco rígido removível externo 1 TB	5	250,00	1.250,00	Equipamentos de TI	I	Média

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

PDTIC – Plano de Investimento e Custeio – 2020								
#	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Grupo	Tipo	Prioridade	
33	Manutenção de equipamento de impressão 3D	1	350.000,00	350.000,00	Serviços especializados	C	Média	
34	Manutenção de equipamento de impressão (plotter)	1	3.000,00	3.000,00	Conserto de equipamentos de TI	C	Média	
35	Microcomputador pessoal notebook	20	8.250,00	165.000,00	Equipamentos de TI	I	Média	
36	Peças do sistema de controle de acesso	1	10.000,00	10.000,00	Equipamentos de TI	C	Média	
37	Link backup de Internet	12	5.000,00	60.000,00	Contratos continuados DICS	C	Baixa	
38	Maleta de ferramentas	1	1.200,00	1.200,00	Ferramentas	C	Baixa	
Total:				2.172.217,76				
Total (Custeio):				1.932.567,76				
Total (Investimento):				239.650,00				
Total (Alta):				1.563.217,76				
Total (Média):				547.800,00				
Total (Baixa):				61.200,00				

2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

Publicado em: 16/06/2020 | Edição: 113 | Seção: 2 | Página: 22

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Universidade Federal do ABC

PORTARIA Nº 627, DE 15 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO, Professora Adjunta IV, SIAPE 1903304, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, para exercício de função gratificada de Supervisora de Pesquisa, FGR-3 junto ao Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer. Processo nº 23006.004177/2020-82.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente.

Art. 3º Cumpra ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão cedente.

Art. 4º A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 5º do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017.

Art. 5º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso a servidora não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

PORTARIA Nº 659, DE 23 DE JUNHO DE 2020

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a cessão de JULIANA KELMY MACÁRIO BARBOZA DAGUANO para exercício de função gratificada de Supervisora de Pesquisa, FGR-3 junto ao Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, cedida por meio da Portaria nº 627/2020, publicada no DOU nº 113, de 16/06/2020, Seção 2, pág. 22 em atendimento ao Despacho nº 224/2020/MOV/CAP/CGGP/SAA-MEC de 30 de março de 2020.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS
		DE	PARA	
Paula Germana Ropelo	2020	23 a 30/07/2020	02 a 09/10/2020	08
Vanessa Maria de V. Ferreira	2020	13 a 17/07/2020	27 a 31/07/2020	05

3.2. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da Interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Marcia Reiff Castellani	2020	15 a 19/06/2020	16/06/2020	04	23 a 26/06/2020
Sebastião Eleutério Filho	2020	22/06 a 10/07/2020	23/06/2020	18	03 a 20/11/2020
Vanessa Maria de V. Ferreira	2020	15 a 21/06/2020	16/06/2020	06	21 a 26/07/2020

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 30 de junho de 2020

Paula Germana Ropelo
Coordenador-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 13

Campinas, 15.07.2020

Diretor

Jorge Vicente Lopes da Silva

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Ronaldo Luiz Dias Cereda

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Roberto Ricardo Panepucci

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo

SUMÁRIO

1. Atos do Diretor

2. Assuntos de Pessoal

3. Assuntos Diversos

1. ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 53/2020/SEI-CTI DE 03 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAIME KHATER, matrícula SIAPE nº 673813, portador do CPF nº 005.642.328-40, para exercer a Função Gratificada, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 54/2020/SEI-CTI DE 09 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

Titulares

JULIANA RABELO – SIAPE nº 2696657

PAULO FRANCISCO GUARNIERI – SIAPE nº 673922 - Coordenador do NIT

PEDRO LÚCIO LYRA – SIAPE nº 1495402

RONALDO LUIZ DIAS CEREDA - SIAPE nº 6673910

Suplentes

FERRUCIO DE FRANCO ROSA - SIAPE nº 2348994

JAIME KHATER - SIAPE nº - 673813 - Coordenador Substituto do NIT

JILIAN NEI DE FREITAS – SIAPE nº 2047469

MARCELO FERNANDES OLIVEIRA – SIAPE nº 673855

Art. 2º As competências do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT do CTI estão definidas na Portaria no 039, de 04 de abril de 2013, publicada no Boletim de Serviço no 07, de 15 de abril de 2013, bem como na legislação inerente ao assunto.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Art. 3º Caberá ao coordenador do NIT solicitar o apoio de outros servidores e colaboradores na execução dos trabalhos, observando o interesse da Administração.

§1º O Coordenador do NIT poderá sugerir à Diretoria a formação de grupo de trabalho visando analisar temas de alta especificidade técnica sempre que considerar necessário.

Art. 4º Os servidores acima designados terão um mandato de 02 (dois) anos a partir da assinatura dessa Portaria.

Art. 5º Revogar a Portaria CTI no 077/2018/SEI-CTI, de 23 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço no 10, de 01 de junho de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 55/2020/SEI-CTI DE 10 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Considerar aprovado o Adendo de Atualização do PDTIC e o Anexo F que refere-se ao Plano de Investimento e Custeio, ambos para o exercício de 2020.

§1º O Adendo de Atualização do PDTIC para 2020 é apresentado no Anexo I desta Portaria.

§2º O Anexo F, Plano de Investimento e Custeio, consta do Anexo 2 do presente ato.

§3º Os demais anexos constantes dos Adendos de Atualização de PDTIC permanecem inalterados.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 52/2020/SEI-CTI, de 26 de junho de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

ANEXO I - PORTARIA Nº 55/2020/SEI-CTI

Plano Diretor de Tecnologia de Informação e Comunicações - PDTIC Adendo de Atualização para o exercício de 2020

Resumo Executivo

O Comitê Interno de Tecnologia da Informação e Comunicação – CoTIC, do CTI, instituído pela Portaria nº 43/2020/SEI-CTI, de 8 de junho de 2020, no âmbito de suas atribuições, publica o Adendo de Atualização do PDTIC com validade até 31/12/2020 contemplando, principalmente, o Plano de Investimento e Custeio de TI para o ano de 2020.

Esta iniciativa subsidia a Administração do CTI no que se refere a aquisição de bens e contratação de serviços de TIC em conformidade com o art. 1º da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019,

e a Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019, ambas emitidas pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

O Plano de Investimento e Custeio de TIC para 2020 foi elaborado de acordo com as demandas da Unidade de Pesquisa e com a Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que dispõe sobre Plano Anual de Contratações (PAC), e em função da disponibilidade de recursos financeiros definidos na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, para o CTI. O Plano de Investimento e Custeio encontra-se anexo a este Adendo.

O CoTIC, ao publicar este Adendo de Atualização, considerou:

- O Adendo de Atualização do PDTIC para 2019 que continua atual nos aspectos da estratégia de TIC para o CTI, e também no que se refere ao Anexo E – Inventário de Necessidades, contendo o conjunto de necessidades de TIC identificadas, e ao Guia de Governança de TIC do SISP (versão 2.0), excetuando os itens supridos ou ações realizadas até 2019.
- O atendimento das demandas internas de aquisição de bens e contratação de serviços de TIC.
- O Guia de Elaboração de PDTIC do SISP, versão 2.0, 2016.
- A implantação da governança de TIC, que está sendo executada. Observando que, para a sua completa implantação, conforme o estabelecido pela Portaria nº 43/2020/SEI-CTI, será necessário novo aporte de recursos financeiros.

O CoTIC entende que os temas abaixo discriminados abrem oportunidades para o CTI e impactam na elaboração do PDTIC de forma mais abrangente, principalmente no que se refere aos objetivos estratégicos do CTI e o consequente alinhamento da TIC:

- As incertezas relativas ao orçamento e ao financeiro do CTI para 2020;
- A necessidade de atualização do Plano Diretor Estratégico do CTI;
- A atual situação social e econômica do país devido à pandemia do COVID-19;
- A legislação e programas relacionados:
 - Estratégia de Governo Digital 2020-2022. Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, Presidência da República. Diretrizes disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/EGD2020>.
 - Plano Anual de Contratações. Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2020, Secretaria de Gestão, Ministério da Economia.
 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
 - Lei de Acesso à Informação (LAI). Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
 - Regulamentação do Marco Civil da Internet no Brasil, (Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016, regulamentando a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014).
 - Estrutura de Gestão da Segurança da Informação. Instrução Normativa nº 1, de 27 de maio de 2020, Gabinete de Segurança Institucional.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

- 5º Plano de Ação Nacional em Governo Aberto, em processo de elaboração por grupo de trabalho do qual o CTI faz parte. Controladoria-Geral da União.

Nesse contexto, o Adendo de Atualização com o Plano de Investimento e Custeio atende à legislação no que se refere ao planejamento de aquisição de bens e contratação de serviços de TIC do CTI para o ano de 2020.

ANEXO II - PORTARIA Nº 55/2020/SEI-CTI

Anexo F – Plano de Investimento e Custeio PDTIC 2020

Resumo

O Comitê Interno de Tecnologia da Informação e Comunicação do CTI, CoTIC, instituído pela Portaria nº 43/2020/SEI-CTI, de 8 de junho de 2020, no âmbito de suas atribuições, publica o Anexo F – Plano de Investimento e Custeio de TIC para o ano de 2020.

Esta iniciativa subsidia a Administração do CTI no que se refere a aquisição de bens e contratação de serviços de TIC em conformidade com o art. 1º da Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, e a Portaria nº 778, de 4 de abril de 2019, ambas emitidas pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

O Plano de Investimento e Custeio de TIC para 2020 está de acordo com as demandas da Unidade de Pesquisa, com a Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que dispõe sobre Plano Anual de Contratações, e em função da disponibilidade de recursos financeiros definidos na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, para o CTI.

O valor total aprovado para os itens de investimento e custeio para o ano de 2020 é de R\$ 2.165.417,76 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos) conforme o detalhamento apresentado na Tabela 1.

Também pela Tabela 1, pode-se observar que o valor total planejado para os itens de custeio para 2020 é de R\$ 1.937.967,76 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). Da mesma tabela, pode-se ler que o valor total de investimento planejado para 2020 é de R\$ 227.450,00 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). Entre custeio e investimento, os itens com alta prioridade somam R\$ 1.568.617,76 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

A Tabela 1 com o Plano de Investimento e Custeio para 2020 é apresentada a seguir.

Tabela 1. Itens de investimento e custeio de TIC a executar em 2020.

PDTIC – Plano de Investimento e Custeio – 2020							
#	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Grupo	Tipo	Prioridade
1	Cabo coaxial	4	160,00	640,00	Materiais de consumo de TI	C	Alta
2	Cabo USB-Ethernet	5	80,00	400,00	Materiais de consumo de TI	C	Alta

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

PDTIC – Plano de Investimento e Custeio – 2020							
#	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Grupo	Tipo	Prioridade
3	Câmera termográfica na prevenção à pandemia com acessórios	1	40.000,00	40.000,00	Equipamentos de TI	I	Alta
4	Cartão identificação, PVC branco	500	0,70	350,00	Material de expediente de TI	C	Alta
5	Cartão magnético inteligente (smart card)	500	2,30	1.150,00	Material de expediente de TI	C	Alta
6	Cartucho tinta impressora HP (51626-A, preta, capacidade 40)	1	170,00	170,00	Material de expediente de TI	C	Alta
7	Cartucho tinta impressora HP (51640-C, ciano, capacidade 42)	1	115,00	115,00	Material de expediente de TI	C	Alta
8	Cartucho tinta impressora HP (51640-M, magenta, capacidade 42)	1	120,00	120,00	Material de expediente de TI	C	Alta
9	Cartucho tinta impressora HP (51640-Y, amarelo, capacidade 42)	1	120,00	120,00	Material de expediente de TI	C	Alta
10	Certificado digital A3, com token para pessoa física	1	3.000,00	3.000,00	Serviços especializados	C	Alta
11	Conector áudio-vídeo	10	20,00	200,00	Materiais de consumo de TI	C	Alta
12	Consultoria em Tecnologia da Informação LGPD	1	20.000,00	20.000,00	Serviços de TI	C	Alta
13	Cordão óptico	1	2.400,00	2.400,00	Material de expediente de TI	C	Alta
14	Disco rígido de 4TB SATA	6	900,00	5.400,00	Materiais de consumo de TI	C	Alta
15	Etiqueta para rotuladora Brady TLS2200	1	2.400,00	2.400,00	Material de expediente de TI	C	Alta
16	Kit ribbon para impressora de crachá	2	1.050,00	2.100,00	Material de expediente de TI	C	Alta
17	Licença pelo uso de software Simule RH	12	2.500,00	30.000,00	Contratos continuados	C	Alta
18	Manutenção do sistema de controle de acesso	12	4.033,33	48.399,96	Contratos continuados DICS	C	Alta

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

PDTIC – Plano de Investimento e Custeio – 2020							
#	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Grupo	Tipo	Prioridade
19	Microfone de lapela sem fio duplo	1	1.800,00	1.800,00	Equipamentos de TI	I	Alta
20	Microfone de mão sem fio duplo	1	3.000,00	3.000,00	Equipamentos de TI	I	Alta
21	Microfone de mesa com fio	1	1.400,00	1.400,00	Equipamentos de TI	I	Alta
22	Renovação de licença do OrçaFascio, por três anos. Software de apoio à elaboração de orçamentos e cronogramas de obras civis	1	5.400,00	5.400,00	Contratos continuados	C	Alta
23	Ribbon para rotuladora Brady TLS2200	1	1.600,00	1.600,00	Material de expediente de TI	C	Alta
24	Serviço de migração para nuvem	1	40.000,00	40.000,00	Serviços especializados	C	Alta
25	Serviço de suporte computacional	12	94.636,10	1.135.633,20	Contratos continuados DICSI	C	Alta
26	Serviços de impressão e reprografia	12	6.068,30	72.819,60	Contratos continuados DICSI	C	Alta
27	Subscrição anual de suites de proteção Fortinet (Fortigate + Fortianalyzer)	1	105.000,00	105.000,00	Contratos continuados DICSI	C	Alta
28	Telefonia fixa comutada convencional	1	30.000,00	30.000,00	Contratos continuados	C	Alta
29	Terminal de reconhecimento facial com medição de temperatura	1	15.000,00	15.000,00	Equipamentos de TI	I	Alta
30	Adaptador conector DVI	50	70,00	3.500,00	Materiais de consumo de TI	C	Média
31	Cabo áudio e vídeo (DVI-HDMI)	15	190,00	2.850,00	Materiais de consumo de TI	C	Média
32	Disco rígido removível externo 1 TB	5	250,00	1.250,00	Equipamentos de TI	I	Média
33	Manutenção de equipamento de impressão 3D	1	350.000,00	350.000,00	Serviços especializados	C	Média
34	Manutenção de equipamento de impressão (plotter)	1	3.000,00	3.000,00	Conserto de equipamentos de TI	C	Média
35	Microcomputador pessoal notebook	20	8.250,00	165.000,00	Equipamentos de TI	I	Média

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

PDTIC – Plano de Investimento e Custeio – 2020							
#	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Grupo	Tipo	Prioridade
36	Peças do sistema de controle de acesso	1	10.000,00	10.000,00	Equipamentos de TI	C	Média
37	Link backup de Internet	12	5.000,00	60.000,00	Contratos continuados DICS	C	Baixa
38	Maleta de ferramentas	1	1.200,00	1.200,00	Ferramentas	C	Baixa
Total:				2.165.417,76			
Total (Custeio):				1.937.967,76			
Total (Investimento):				227.450,00			
Total (Alta):				1.568.617,76			
Total (Média):				535.600,00			
Total (Baixa):				61.200,00			

PORTARIA Nº 56/2020/SEI-CTI DE 10 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER –CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, CONSIDERANDO que:

em decorrência da edição da Portaria do Ministério da Economia nº 232, de 2 de junho de 2020, a implantação do SIADS nos órgãos da Administração Direta deverá ocorrer até 1º de dezembro de 2020;

é imprescindível que o trabalho de análise e atualização do acervo de bens fisicamente alocados na Instituição, a fim de construir uma base de dados consistente para migração das informações ao SIADS - Sistema Integrado de Gestão Patrimonial, seja iniciado imediatamente, antes do retorno das atividades presenciais no CTI em função do enfrentamento da Pandemia de Covid-19;

os servidores designados para compor o Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar a análise e atualização do acervo não deverão fazer parte de grupo de risco;

os trabalhos no CTI estão sendo exercidos remotamente e o trânsito de pessoas está bastante reduzido, portanto, o risco de contaminação nas instalações do CTI é baixo,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT-Patrimônio) com a finalidade de realizar análise e atualização do acervo de bens móveis permanentes, bens intangíveis e frota de veículos, do CTI ou de terceiros, fisicamente alocados na Instituição, a fim de construir uma base de dados consistente para migração das informações ao SIADS - Sistema Integrado de Gestão Patrimonial no âmbito deste Centro.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor o GT-Patrimônio.

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA - Chefe da Divisão de Material e Patrimônio

JOSÉ ROBERTO MERONI - Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Substituto

VINICIUS DO LAGO PIMENTEL - Representante da COLAB

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

WELLINGTON ROMEIRO DE MELO - Representante da CPEI

REMO RAULISON DE OLIVEIRA - Representante do CTI-NE

JUCILEIDE LIMA MAIA - Representante do CTI-NE

§ 1º O servidor FRANCISCO JOSÉ DA SILVA coordenará os trabalhos e orientará os membros do GT-Patrimônio.

§ 2º O Coordenador Substituto será o servidor JOSÉ ROBERTO MERONI.

§ 3º Os servidores designados deverão adotar as medidas de prevenção sanitária necessárias para garantir a saúde e impedir a propagação do contágio da Covid-19.

Art. 3º Determinar que o GT-Patrimônio observe os normativos que regem a gestão patrimonial, registrando em relatório a metodologia utilizada para a realização dos trabalhos.

Art. 4º O relatório final do Grupo de Trabalho deverá conter a relação dos patrimônios que será migrada ao SIADS.

Art. 5º Estabelecer que o término dos trabalhos do GT-Patrimônio, com a entrega do Relatório Final, ocorra até 15 de outubro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 57/2020/SEI-CTI DE 13 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e CONSIDERANDO:

os autos do processo nº 01241.000470/2020-55 que registra os trabalhos do GT de Mapeamento de Processos, designado pela Portaria nº 42/2020/SEI-CTI;

a recomendação constante do Relatório Final (5651833), principalmente no que tange "*Conferir um caráter permanente aos trabalhos do Grupo de Mapeamento, de tal forma que as suas atividades sejam executadas de forma continuada*",

RESOLVE:

Art. 1º Converter o Grupo de Trabalho de Mapeamento de Processos, designado pela Portaria nº 42/2020/SEI-CTI, de 14 de maio de 2020, em Comissão Permanente de Mapeamento de Processos, com a atribuição de revisar e atualizar a modelagem dos processos organizacionais do CTI já mapeados e realizar a modelagem dos processos organizacionais que ainda não foram mapeados.

Parágrafo único. A ordem de prioridade dos trabalhos de revisão, atualização e modelagem de processos organizacionais que ainda não foram mapeados será determinada pela Direção do CTI.

Art. 2º A Comissão Permanente de Mapeamento de Processos será composta pelos seguintes servidores:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

AMÂNDIO FERREIRA BALCÃO FILHO

ÁTILA KARDEC ALVES

FÁBIO DE SOUZA AZEVEDO
JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO

MÔNICA APARECIDA MARTINICOS DE ABREU BERTON

RONALDO LUIZ DIAS CEREDA

SANDRO ROBERTO PEREIRA

Art. 3º A Comissão Permanente será coordenada pelo servidor ÁTILA KARDEC ALVES, e em suas ausências e impedimentos regulamentares, pelo servidor FÁBIO DE SOUZA AZEVEDO, que atuará como Coordenador Substituto.

Art. 4º Caberá ao coordenador da Comissão Permanente de Mapeamento de Processos:

I – dirigir os trabalhos da Comissão, de acordo com as prioridades estabelecidas pela Direção do CTI;

II - requisitar o apoio de outros servidores e colaboradores na execução dos trabalhos, observando o interesse da Administração;

III - prestar contas semestralmente ao Diretor do CTI, ou, a pedido deste, a qualquer tempo, dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos;

IV – propor ao Diretor do CTI a edição de Portaria, Instrução Normativa, Orientação Normativa, Regulamento, Guia de Procedimentos, Manuais, Comunicados, ou quaisquer outros atos que entender compatíveis com a finalidade de implementar os processos mapeados e orientar sua adoção pelos servidores do CTI.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

2. ASSUNTOS DE PESSOAL

2.1. FÉRIAS EM AGOSTO DE 2020

Nome	Exercício	Período		nº Dias
Antônio Pestana Neto	2020	26/08/2020	04/09/2020	10
Audrey Albanes Appendino	2020	12/08/2020	28/08/2020	17
Igor Leandro de Oliveira	2020	03/08/2020	07/08/2020	05
Izaque Alves Maia	2020	27/08/2020	04/09/2020	09
Jose Rocha Andrade da Silva	2020	03/08/2020	12/08/2020	10
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	2020	12/08/2020	21/08/2020	10
Karina Midori Sugawara	2020	10/08/2020	04/09/2020	26
Michele Odnicki da Silva	2020	10/08/2020	28/08/2020	19

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Pedro Lucio Lyra	2020	26/08/2020	04/09/2020	10
Sergio Celaschi	2020	10/08/2020	20/08/2020	11

2.2. ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS
		DE	PARA	
Fernando Ely	2020	07 a 16/07/2020	15 a 24/07/2020	10
Roberto Ricardo Panepucci	2020	13 a 17/07/2020	27 a 31/07/2020	05

2.3. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da Interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Jilian Nei de Freitas	2020	13 a 24/07/2020	14/07/2020	11	07 a 17/12/2020
Melissa Ortega Mantovani	2020	13 a 22/07/2020	14/07/2020	09	10 a 18/12/2020
Pedro Lúcio Lyra	2020	12 a 22/07/2020	13/07/2020	10	26/08 a 04/09/2020
Roberto Ricardo Panepucci	2019	01 a 08/07/2020	02/07/2020	07	16 a 22/07/2020

2.4. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº Dias	FUNDAMENTO
Fábio de Souza Azevedo	25/06/2020	29/06/2020	05	Art. 208 da Lei nº 8.112/1990
Fábio de Souza Azevedo	30/06/2020	14/07/2020	15	Decreto nº 8.737/2016

3. ASSUNTOS DIVERSOS

3.1. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e a Associação Brasileira do Emprego Apoiado - ABEA.

OBJETO: Formalizar a disposição dos Partícipes de desenvolverem ações conjuntas visando a cooperação e o intercâmbio científico e tecnológico a fim e efetivar o compartilhamento de conhecimento, recursos humanos e materiais, para o alcance dos objetivos definidos no anexo do Plano de Trabalho: “Construção de metodologia de inclusão social de egressas do cárcere pela via do emprego apoiado: Uma proposta para formulação de políticas públicas de geração de trabalho e renda”, acordado entre os partícipes e parte integrante deste instrumento.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2020

3.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato MCTI/CTI nº 298/2017, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses de 11/07/2020 a 10/07/2021

DATA DE ASSINATURA: 03/07/2020

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de julho de 2020

Paula Germana Ropelo
Coordenador-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 14

Campinas, 31.07.2020

Diretor

Jorge Vicente Lopes da Silva

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Ronaldo Luiz Dias Cereda

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Roberto Ricardo Panepucci

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo

SUMÁRIO

1. Atos do Diretor

2. Assuntos do Ministério

3. Assuntos de Pessoal

4. Assuntos Diversos

1. ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 58/2020/SEI-CTI DE 23 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 29/06/2020, o servidor AIRTON MOREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0673729, portador do CPF nº 048.028.158-08, da função de substituto do Chefe da Divisão de Acompanhamento e Apoio a Políticas em Tecnologia Social - DIPTS, código FCPE 101.2, deste Centro, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 59/2020/SEI-CTI DE 23 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 673855, portador do CPF nº 064.659.678-04, para exercer a função de substituto do Chefe da Divisão de Acompanhamento e Apoio a Políticas em Tecnologia Social (DIPTS), código FCPE 101.2, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Art. 2º Na qualidade de substituto, deverá o servidor valer-se das atribuições e responsabilidades do titular do cargo, bem como do dever de dar continuidade regular as atividades em curso naquela Divisão, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 60/2020/SEI-CTI DE 30 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Art. 1º Dispensar o servidor THIAGO JOSÉ MENDES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2045354, portador do CPF nº 358.692.648-04, da função de substituto do Chefe da Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação - DICSI, código FCPE 101.2, deste Centro, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

Publicado em: 16/07/2020 | Edição: 135 | Seção: 2 | Página: 7

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.879, DE 10 DE JULHO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais informações que constam do processo SEI nº 01201.000348/2020-55, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, a servidora MARISTELA DE FÁTIMA SIMPLÍCIO DE SANTANA, Tecnologista, matrícula SIAPE nº 1323402, do quadro de pessoal do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer para o quadro de pessoal do Instituto Nacional do Semiárido.

MARCOS CESAR PONTES

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Boletim de Serviço nº 13 - Suplementar – Brasília 24 de julho 2020

PORTARIA Nº 2.917, DE 21 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, na qualidade de PRESIDENTE DO COMITÊ ESPECIAL PARA GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, instituído pela Portaria nº 255, de 14 de março de 2013, alterada pela Portaria nº 2.732, de 28 de maio de 2017, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo §4º do inciso I do artigo 14 da Portaria nº 634, de 4 de julho de 2013, alterada pela Portaria nº 2.732, de 18 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como membros para compor o Comitê Especial para Gratificação de Qualificação pelo período de dois anos a contar do dia posterior ao do término do mandato do membro anterior:

I - a servidora SUZANA BARRETO PEREIRA PINON em substituição ao servidor ARIMATEIA LEITE NOGUEIRA PIMENTA, como membro suplente representante da Administração Central do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - AC/MCTI, com início do mandato em 22 de julho de 2020 e término em 21 de julho de 2022;

II - a servidora MARIA GABRIELA PINTO DE ALMEIDA SIMÕES em substituição à servidora THAÍS MEDEIROS DA SILVA, como membro titular representante do Instituto Nacional de Tecnologia - INT, com início do mandato em 15 de setembro de 2020 e término em 14 de setembro de 2022;

III - o servidor JOÃO SANT'ANNA em substituição ao servidor COSME FERREIRA DA PONTE NETO, como membro suplente representante do Observatório Nacional - ON, com início do mandato em 22 de julho de 2020 e término em 21 de julho de 2022;

IV - o servidor MARCOS SIMÃO DE SOUZA JÚNIOR em substituição ao servidor HEITOR PATIRE JÚNIOR, como membro titular representante dos servidores do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022;

V - o servidor JOSÉ BENITO YARRITÚ ABELLÁAS em substituição ao servidor EVERALDO PEREIRA FRADE, como membro titular representante dos servidores do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST, com início do mandato em 22 de julho de 2020 e término em 21 de julho de 2022;

VI - a servidora SANDRA MARA CARDOSO MALTA em substituição ao servidor LUIZ GONZAGA PAULA DE ALMEIDA, como membro suplente representante dos servidores do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, com início do mandato em 22 de julho de 2020 e término em 21 de julho de 2022;

VII - o servidor RODRIGO FELIX DE ARAÚJO CARDOSO em substituição à servidora ROSEMARY TEIXEIRA DE CARVALHO, como membro suplente representante dos servidores do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022; e

VIII - a servidora MÁRCIA CRISTINA FERREIRA AGUIAR em substituição à servidora DENISE COUTINHO DE ALCÂNTARA COSTA, como membro suplente representante dos servidores do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, com início do mandato em 22 de julho de 2020 e término em 21 de julho de 2022.

Art. 2º Reconduzir os seguintes membros pelo período de dois anos a contar do dia posterior ao do término do seu mandato anterior:

I - a servidora MICHERLÂNGELA BARROSO ROCHA, membro titular representante do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022;

II - o servidor ANDERSON CLEYTON DE SOUZA TAVARES, membro suplente representante do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022;

III - a servidora BRUNA STEFANI DE OLIVEIRA MARTINS, membro titular representante do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, com início do mandato em 29 de junho de 2020 e término em 28 de junho de 2022;

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

IV - o servidor ALEXANDRE MELLO DE PAULA SILVA, membro suplente representante do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022;

V - a servidora ANA PAULA SAMPAIO VOLPE, membro titular representante dos servidores da Administração Central do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - AC/MCTI, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022;

VI - o servidor SANDRO ROBERTO PEREIRA, membro suplente representante dos servidores do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022; e

VII - o servidor ELLISON CLEYTON BARBOSA DOS SANTOS, membro titular representante dos servidores do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço deste Ministério.

JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 2.918, DE 21 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, na qualidade de PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DO PLANO DE CARREIRAS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, instituída pela Portaria nº 139, de 3 de abril de 2003, e alterada pelas Portarias nºs 539 e 2.732, de 16 de julho de 2010 e 18 de maio de 2017, respectivamente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º da Portaria nº 139, de 3 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores como membros para compor a Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia pelo período de dois anos a contar do dia posterior ao do término do mandato do membro anterior:

I - a servidora SUZANA BARRETO PEREIRA PINON em substituição ao servidor ARIMATEIA LEITE NOGUEIRA PIMENTA, como membro suplente representante da Administração Central do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - AC/MCTI, com início do mandato em 22 de julho de 2020 e término em 21 de julho de 2022;

II - a servidora MARIA GABRIELA PINTO DE ALMEIDA SIMÕES em substituição à servidora THAÍS MEDEIROS DA SILVA, como membro titular representante do Instituto Nacional de Tecnologia - INT, com início do mandato em 15 de setembro de 2020 e término em 14 de setembro de 2022;

III - o servidor JOÃO SANT'ANNA em substituição ao servidor COSME FERREIRA DA PONTE NETO, como membro suplente representante do Observatório Nacional - ON, com início do mandato em 22 de julho de 2020 e término em 21 de julho de 2022;

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

IV - o servidor MARCOS SIMÃO DE SOUZA JÚNIOR em substituição ao servidor HEITOR PATIRE JÚNIOR, como membro titular representante dos servidores do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022;

V - o servidor JOSÉ BENITO YARRITÚ ABELLÁAS em substituição ao servidor EVERALDO PEREIRA FRADE, como membro titular representante dos servidores do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST, com início do mandato em 22 de julho de 2020 e término em 21 de julho de 2022;

VI - a servidora SANDRA MARA CARDOSO MALTA em substituição ao servidor LUIZ GONZAGA PAULA DE ALMEIDA, como membro suplente representante dos servidores do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, com início do mandato em 22 de julho de 2020 e término em 21 de julho de 2022; VII - o servidor RODRIGO FELIX DE ARAÚJO CARDOSO em substituição à servidora ROSEMARY TEIXEIRA DE CARVALHO, como membro suplente representante dos servidores do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022; e

VIII - a servidora MÁRCIA CRISTINA FERREIRA AGUIAR em substituição à servidora DENISE COUTINHO DE ALCÂNTARA COSTA, como membro suplente representante dos servidores do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, com início do mandato em 22 de julho de 2020 e término em 21 de julho de 2022.

Art. 2º Reconduzir os seguintes membros pelo período de dois anos a contar do dia posterior ao do término do seu mandato anterior:

I - a servidora MICHERLÂNGELA BARROSO ROCHA, membro titular representante do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022;

II - o servidor ANDERSON CLEYTON DE SOUZA TAVARES, membro suplente representante do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022;

III - a servidora BRUNA STEFANI DE OLIVEIRA MARTINS, membro titular representante do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, com início do mandato em 29 de junho de 2020 e término em 28 de junho de 2022;

IV - o servidor ALEXANDRE MELLO DE PAULA SILVA, membro suplente representante do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022;

V - a servidora ANA PAULA SAMPAIO VOLPE, membro titular representante dos servidores da Administração Central do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - AC/MCTI, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022;

VI - o servidor SANDRO ROBERTO PEREIRA, membro suplente representante dos servidores do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022; e

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

VII - o servidor ELLISON CLEYTON BARBOSA DOS SANTOS, membro titular representante dos servidores do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG, com início do mandato em 30 de junho de 2020 e término em 29 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço deste Ministério.

JOHNNY FERREIRA DA SILVA

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da Interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Celso Pereira	2020	13 a 22/07/2020	14/07/2020	09	01 a 09/10/2020
Ricardo Barbano Trindade	2020	13 a 24/07/2020	14/07/2020	11	04 a 14/01/2021

4. ASSUNTOS DIVERSOS

4.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato MCTIC/CTI no 322/2019, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa AG4 SERVICOS EMPRESARIAIS - EIRELI

OBJETO: Alterar: objeto de forma a possibilitar o teletrabalho, considerando o art.4º da MP 927; as planilhas de custos, a partir de 01/01/20, em consonância com a Lei 932-extinção de 10% FGTS; as alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos-período de 01 de abril a 30 de junho-MP 932. Conceder repactuação a partir de 01/01/20, bem como ajustes referentes a Lei 13.932-valor mensal de R\$ 12.945,44. No período de 01 de abril a 30 de junho de 2020- valor mensal de R\$ 12.833,71, com base na MP 932

4.2. EXTRATO DE CARTA DE INTENÇÃO

EXTRATO CARTA DE INTENÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Carta de Intenção, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e Instituto de Biologia Molecular do Paraná – IBMP e o Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada – CEITEC S.A.

OBJETO: Desenvolver ações conjuntas e estabelecer cooperação, porém sem a isso se limitar, nas áreas para validação de sensores para aplicações biológicas, com potencialidade de produção em escala, e com

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

versatilidade para soluções personalizadas envolvendo diferentes cenários de diagnóstico como, por exemplo, para Zika vírus e Covid-19, conforme necessidades de mercado.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2020.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 31 de julho de 2020

Paula Germana Ropelo
Coordenador-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 15

Campinas, 17.08.2020

Diretor

Jorge Vicente Lopes da Silva

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Ronaldo Luiz Dias Cereda

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Roberto Ricardo Panepucci

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo

SUMÁRIO

1. Assuntos de Pessoal

2. Assuntos Diversos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ASSUNTOS DE PESSOAL

1.1. FÉRIAS EM SETEMBRO DE 2020

Nome	Exercício	Período		Nº dias
Anderson Andreis	2020	08/09/2020	17/09/2020	10
Augusto Hiromu Emori	2020	29/09/2020	09/10/2020	11
Carlos Roberto Mendes de Oliveira	2020	08/09/2020	17/09/2020	10
Ednan Joanni	2020	23/09/2020	02/10/2020	10
Fabio de Souza Azevedo	2020	21/09/2020	09/10/2020	19
Geraldo Aparecido da Silva	2020	08/09/2020	06/10/2020	29
Geraldo Figueiredo da Silveira Filho	2020	08/09/2020	18/09/2020	11
Giuliano Maiolini	2020	16/09/2020	26/09/2020	11
Jorge Vicente Lopes da Silva	2020	22/09/2020	09/10/2020	18
Marcio Elias de Castro Sant'ana	2020	14/09/2020	30/09/2020	17
Marcos Batista Cotovia Pimentel	2020	08/09/2020	24/09/2020	17
Monica Aparecida Martinicos de Abreu Berton	2020	08/09/2020	16/09/2020	9
Remo Raulison De Oliveira	2020	08/09/2020	15/09/2020	8
Saulo Finco	2020	28/09/2020	12/10/2020	15
Sergio Celaschi	2020	28/09/2020	09/10/2020	12
Thebano Emilio de Almeida Santos	2020	08/09/2020	18/09/2020	11

1.2. ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS
		DE	PARA	
Audrey Albanês Appendino	2020	12 a 28/08/2020	04 a 20/01/2021	17

13. INTERRUPTÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da Interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Karina Midori Sugawara	2020	10/08 a 04/09/2020	11/08/2020	25	24/11 a 18/12/2020

2. ASSUNTOS DIVERSOS

2.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato MCTIC/CTI nº 330/2020, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações por intermédio do

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa QUADOO ARQUITETURA CORPORATIVA - EIRELI

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato, por mais 60 (sessenta) dias de 14/08/2020 a 14/10/2020.

DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2020.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 17 de agosto de 2020

Paula Germana Ropelo
Coordenador-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 16

Campinas, 31.08.2020

Diretor

Jorge Vicente Lopes da Silva

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Ronaldo Luiz Dias Cereda

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Roberto Ricardo Panepucci

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo

SUMÁRIO

1. Atos do Diretor

2. Assuntos do Ministério

3. Assuntos de Pessoal

4. Assuntos Diversos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 61/2020/SEI-CTI 25 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor (es) e Fiscal do contrato constante nesta Portaria.

CONTRATO	294.00
CONTRATADA	EMPRESA NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA
OBJETO	Contratação de Serviços continuados de suporte técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)
GESTOR	Alexandre de Almeida Duarte - SIAPE nº 673735 - CPF nº 102.281.038-35
GESTOR SUBSTITUTO	Jarbas Lopes Cardoso Junior – SIAPE nº 673815 – CPF nº 367.930.948-15
FISCAL	Jarbas Lopes Cardoso Junior – SIAPE nº 673815 – CPF nº 367.930.948-15

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 48/2020/SEI-CTI, de 24/06/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

Publicado em: 27/08/2020 | Edição: 165 | Seção: 1 | Página: 23

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Secretaria Executiva

PORTARIA Nº 3.099, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Disciplina as regras de flexibilização do trabalho remoto e define o retorno gradual às atividades presenciais no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no exercício da competência delegada pelo art. 5º, da Portaria nº 2.858, de 8 de julho de 2020, do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Instrução Normativa SGP/ME nº 19, de 12 de março de 2020, e suas alterações, e na Portaria nº 2.858, de 8 de julho de 2020, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Portaria estabelece as regras de flexibilização do trabalho remoto e define o retorno gradual às atividades presenciais no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, no

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

contexto do enfrentamento do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Fica mantido, em caráter excepcional e temporário, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, o regime de trabalho remoto para os servidores, empregados públicos e estagiários no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI que estejam enquadrados em pelo menos uma das seguintes situações:

I - com sessenta anos ou mais;

II - imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves;

III - responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de COVID-19, desde que haja coabitação;

IV - que apresentem sinais e sintomas gripais, enquanto perdurar essa condição;

V - residir com pessoa com sessenta anos ou mais, ou com pessoas imunodeficientes ou portadores de doença crônica ou grave; e

VI - gestantes ou lactantes.

Parágrafo único - Aquele que tiver retornado de viagem internacional exercerá suas atividades remotamente até o décimo quarto dia do seu retorno ao País.

Art. 3º O processo de retomada gradual das atividades presenciais nas instalações do CTI deverá:

I - Ocorrer com estrita observância das orientações do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI.

II - Considerar as orientações oficiais emanadas do Governo do Estado de São Paulo e da Prefeitura Municipal de Campinas.

III - Considerar os protocolos de segurança emitidos pelas autoridades locais competentes, bem como aqueles transmitidos pelo Ministério da Saúde.

IV - Observar as particularidades das unidades administrativas integrantes do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI.

Art. 4º Ficam adotadas as medidas de que tratam este artigo no âmbito do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, para os servidores, empregados públicos e estagiários que deverão retornar ao trabalho presencial:

I - dias de trabalho distribuídos nos modelos remoto e presencial;

II - melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar concentrações e proximidade de pessoas no ambiente, respeitada a distância mínima de 1,5m entre as estações de trabalho e pessoas;

III - flexibilização dos horários de início e término da jornada, inclusive dos intervalos intrajornada; e

IV - escalonamento e/ou revezamento diferenciados.

§1º A adoção de quaisquer das medidas previstas no caput ocorrerá de acordo com as fases de retomada das atividades descritas no artigo 9º e seguintes, sem necessidade de compensação de jornada e sem prejuízo da remuneração.

§2º Compete às chefias imediatas do CTI gerir a execução das medidas de que tratam os incisos I, II, III e IV do caput deste artigo.

Art. 5º Aquele que tiver retornado de viagem internacional exercerá suas atividades remotamente até o décimo quarto dia do seu retorno ao País.

Art. 6º O servidor e empregado público que possuir filho em idade escolar ou inferior que necessite da assistência de um dos pais, e que não possua cônjuge, companheiro ou outro familiar adulto na residência apto a prestar assistência, poderá ser autorizado a executar suas atribuições remotamente, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao Coronavírus (COVID-19). Caso os pais sejam ambos servidores ou empregados públicos, a hipótese será aplicável a apenas um deles.

Art. 7º Os servidores, empregados públicos e estagiários que estejam desempenhando suas atividades de forma presencial deverão entrar imediatamente em trabalho remoto por 14 (quatorze) dias, nas seguintes situações:

I - casos confirmados de COVID-19;

II - casos suspeitos de COVID-19; ou

III - contatantes de casos confirmados de COVID-19.

§1º O período de afastamento dos contatantes de caso confirmado de COVID-19 deve ser contado a partir do último dia de contato entre os contatantes e o caso confirmado.

§2º Aqueles afastados considerados casos suspeitos poderão retornar às suas atividades presenciais antes do período determinado de afastamento quando, cumulativamente:

I - exame laboratorial descartar COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde; e

II - estiverem assintomáticos por mais de 72 (setenta e duas) horas.

§3º Os contatantes que residem com caso confirmado de COVID-19 devem ser afastados de suas atividades presenciais por 14 (quatorze) dias, devendo ser apresentado documento comprobatório.

§4º Aqueles afastados com casos confirmados de COVID-19 deverão permanecer nessa situação pelo período necessário, até que ocorra a alta médica.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES

Art. 8º O processo de retomada das atividades presenciais nas instalações do CTI será realizado em fases, com observância das medidas de segurança e proteção constantes das Instruções Normativas do Ministério da Economia e da Portaria MCTI nº 2.858, de 8 de julho de 2020.

Art. 9º Em face do disposto no artigo 8º, serão consideradas 4 (quatro) fases para a retomada das atividades presenciais nas instalações do CTI, conforme descrição a seguir:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

FASE	DESCRIÇÃO	CARACTERÍSTICAS	CONDIÇÕES	PRAZO ESTIMADO
Vermelha	Fase de contaminação	Liberação para execução de atividades presenciais apenas para os serviços essenciais	Trabalho remoto	Do início do decreto de calamidade pública até 08/09/2020
Laranja	Fase de atenção	Liberação para execução parcial de atividades presenciais, na proporção de até 50% do efetivo total da Força de Trabalho, exceto integrantes do grupo de risco	Revezamento de equipes com flexibilização de horário de início e fim de jornada	De 08/09/2020 até 09/10/2020
Amarela	Fase controlada	Liberação para execução de atividades presenciais, na proporção de até 80% do efetivo total da Força de Trabalho, exceto integrantes do grupo de risco.	Revezamento de equipes com flexibilização de horário de início e fim de jornada	De 13/10/2020 até 13/11/2020
Verde	Fase decrescente	Menores restrições de circulação e convivência, liberando para execução das atividades presenciais para até 100% da Força de Trabalho, exceto aos integrantes do grupo de risco, até determinação contrária da Administração Pública Federal	Retomada total das atividades presenciais para os não integrantes do Grupo de Risco, com adoção de protocolos de segurança e proteção a saúde, jornada integral e horário de funcionamento regular	De 16/11/2020 até 31/12/2020

§1º Os prazos de duração de cada fase são meramente estimativos e dependerão da evolução do controle da COVID-19 em Campinas/SP, conforme dados semanais divulgados no âmbito do acompanhamento realizado pelo Governo do Estado de São Paulo por meio do Plano São Paulo ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

§2º Caberá à chefia de cada unidade organizacional do CTI estabelecer a escala de trabalho relativa ao sistema de revezamento apontado em cada fase, de acordo com os respectivos percentuais de integrantes da Força de Trabalho autorizados a executarem suas atividades de forma presencial ali definidos. Enquanto o servidor não estiver em trabalho presencial, o restante da jornada semanal será cumprida de forma remota.

§3º As escalas de trabalho devem ser enviadas à Divisão de Gestão de Pessoas para o controle dos competentes registros do cumprimento das jornadas de trabalho, conforme estabelecido nas condições de cada fase da tabela contida no caput deste artigo.

Art. 10 Cada fase a ser observada deverá receber ampla divulgação interna a todos da Força de Trabalho do CTI por meio dos canais institucionais.

Art. 11 Enquanto perdurar a fase vermelha no Município de Campinas/SP, conforme divulgação semanal do Plano São Paulo, a força de trabalho do CTI permanecerá em trabalho remoto, exceto nos casos associados a atividades essenciais, assim entendidas aquelas diretamente relacionadas a projetos relativos ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 ou cuja cessação acarrete prejuízos consideráveis ao funcionamento das atividades vinculadas ao cumprimento da sua missão institucional.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Parágrafo Único. A evolução dos casos de COVID-19 em Campinas/SP poderá acarretar, conforme decisão do Secretário-Executivo do MCTI, ouvido o Diretor da Unidade de Pesquisa, a progressão, prorrogação ou regressão nas fases de retomada do trabalho presencial.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2020.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da Interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Izaque Alves Maia	2020	27/08 a 04/09/2020	28/08/2020	08	27/11 a 04/12/2020
Michele Odnicki da Silva	2020	10 a 28/08/2020	25/08/2020	04	28 a 31/12/2020
Pedro Lúcio Lyra	2020	26/08 a 04/09/2020	27/08/2020	09	01 a 09/10/2020

4. ASSUNTOS DIVERSOS

4.1. EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL BIOLÓGICO

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA DE MATERIAL BIOLÓGICO

ESPÉCIE: Termo de Transferência de Material Biológico, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e o Instituto de Biologia Molecular do Paraná - IBMP.

OBJETO: Transferência de Material Biológico do IBMP ao CTI: 1) antígeno recombinante IBMP 8.1 para diagnóstico sorológico de doença de Chagas – 1,0 mL na concentração de 2,4 mg/mL; 2) soro de coelho sensibilizado com o antígeno IBMP 8.1 – 1,0 mL.

VIGÊNCIA: Permanecem válidos por tempo indeterminado, independentemente de sua renovação.

DATA DE ASSINATURA: 23 de julho de 2020

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 31 de agosto de 2020

Paula Germana Ropelo
Coordenador-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 17

Campinas, 15.09.2020

Diretor

Jorge Vicente Lopes da Silva

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Ronaldo Luiz Dias Cereda

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Roberto Ricardo Panepucci

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo

SUMÁRIO

1. Atos do Diretor

2. Assuntos do Ministério

3. Assuntos de Pessoal

4. Assuntos Diversos

1. ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 62/2020/SEI-CTI DE 4 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, pelo período de 1 (um) ano, a Comissão de Pré-Enquadramento do CTI, que desempenhará as atividades de que trata o item 6 do Anexo da Portaria nº 2195/2018/SEI-MCTIC, de 19 de abril de 2018, que aprova o Documento Básico do Programa de Capacitação Institucional - PCI do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações.

Art. 2º Caberá à Comissão:

- I. analisar e validar a documentação dos candidatos às bolsas;
- II. propor a modalidade e o nível da bolsa para o candidato; e
- III. analisar eventuais solicitações de prorrogação de bolsas.

Art. 3º Designar para compor o referido Comitê os seguintes servidores:

Presidente: ANGELA MARIA ALVES – Matr. SIAPE nº 673747
Membro: JILIAN NEI DE FREITAS – Matr. SIAPE nº 2047469
Membro: IZAQUE ALVES MAIA - Matr. SIAPE nº 1358874
Secretária de Apoio: JUCILEIDE LIMA MAIA – Matr. SIAPE nº 2000303

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 01 de outubro de 2020.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 63/2020/SEI-CTI DE 4 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, pelo período de 1 (um) ano, a Comissão de Avaliação de Mérito do CTI, em consonância com o item 7 do Anexo da Portaria nº 2195/2018/SEI-MCTIC, de 19 de abril de 2018, que aprova o Documento Básico do Programa de Capacitação Institucional – PCI do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Art. 2º Caberá à Comissão:

- I. avaliar individualmente os candidatos, conforme critérios e pesos estabelecidos na Resolução Normativa 026/2018 do CNPq;
- II. verificar a capacitação técnica e/ou científica dos candidatos para o desenvolvimento das atividades ligadas ao programa ou projeto a ser apoiado;
- III. selecionar os bolsistas inscritos na Chamada anual.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Art. 3º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

FERNANDO ELY – Matr. SIAPE nº 1802481 – Coordenador do CTI
JOSUE JÚNIOR GUIMARÃES RAMOS – Matr. SIAPE nº 673837 – Avaliador *Ad Hoc*
JUCILEIDE LIMA MAIA – Matr. SIAPE nº 2000303 - Secretária de Apoio

§1º Em atendimento ao disposto no item 7.3 do Anexo da Portaria nº 2195/2018/SEI-MCTIC, a referida Comissão deverá ser composta adicionalmente por:

I. dois pesquisadores pertencentes a outras instituições de ensino ou pesquisa;
II. um avaliador *Ad Hoc*, pesquisador bolsista CNPq, conforme a especificidade do programa ou projeto a ser apoiado.

§2º A participação dos membros externos ao quadro permanente de pessoal do MCTI/CTI se dará mediante convite, com anuência do Diretor do CTI, e será registrada na ata de instauração dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 01 de outubro de 2020.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 64/2020/SEI-CTI DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor(es) e Fiscal do contrato constante nesta Portaria.

CONTRATO	339/2020
CONTRATADA	Gouvêa Serviços de Apoio Administrativo Eirelli - ME
OBJETO	Contratação de serviços continuados de auxiliar de logística
GESTOR	JOSÉ ROBERTO MERONI - SIAPE Nº 1701118 - CPF Nº 119.188.898-30
GESTOR SUBSTITUTO	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA - SIAPE Nº 2045950 - CPF Nº 137.768.928-03
FISCAL	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA - SIAPE Nº 2045950 - CPF Nº 137.768.928-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

Publicado em: 11/09/2020 | Edição: 175-B | Seção: 1 - Extra | Página: 3
Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.426, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO, nos termos do inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso das atribuições que lhe

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 5.146, de 14 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 11 de setembro de 2020.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

CAPÍTULO I

DA CATEGORIA, SEDE E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI é unidade de pesquisa integrante da estrutura do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, na forma do disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º O Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer é Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, e pode ser apoiada por fundação privada nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A sede do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer está localizada à Rodovia D. Pedro I, km 143,6 - TIC, na cidade de Campinas - SP, onde se encontra instalada sua administração central.

Art. 4º Ao Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer compete gerar, aplicar e disseminar conhecimentos em tecnologia da informação e áreas correlatas.

Art. 5º Compete, ainda, ao Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer:

I - executar projetos de pesquisa e desenvolvimento em tecnologia da informação e áreas correlatas;

II - contribuir, através de suas competências, para a formulação e implementação de políticas públicas na sua área de competência;

III - desenvolver competências nas suas áreas de atuação tecnológica;

IV - realizar atividades de produção e oferta de bens e serviços inovadores nas suas áreas de conhecimento, estrategicamente selecionados em prol do desenvolvimento do país;

V - disponibilizar serviços tecnológicos às empresas, ao governo e à sociedade em geral, sempre buscando agregar inovações, atuar em área estratégica ou em setor com notória escassez de oferta;

VI - gerir e desenvolver as atividades de apoio ao desenvolvimento de empresas de base tecnológica, sua incubação e sua inserção nos mercados nacional e internacional;

VII - instalar e operar infraestrutura laboratorial de âmbito nacional para uso compartilhado;

VIII - contribuir para a capacitação, formação e aperfeiçoamento de recursos humanos e a difusão de conhecimentos nas suas áreas de competência e atuação tecnológica, inclusive em empreendedorismo, gestão da inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual;

IX - utilizar os resultados obtidos no exercício das suas competências em aplicações de utilidade e interesse socioeconômicos, buscando contribuir para a capacitação tecnológica, para o alcance da autonomia tecnológica e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País;

X - gerar, aplicar e disseminar conhecimentos em tecnologia da informação e em áreas correlatas;

XI - produzir e fornecer à sociedade componentes, equipamentos e sistemas, software, métodos e protótipos; e

XII - realizar ações em qualificação de produtos eletrônicos, em resíduos eletrônicos, em tecnologia assistiva, em fotônica, em células solares, em sistemas eletrônicos para monitoramento ambiental e climático, em manufatura avançada, Design House, em automação, robótica, em visão computacional, aprendizado de máquina, reconhecimento de padrões, em redes, em engenharia de software, em qualidade de software, em qualidade de processos, em mostradores de informação, em sistemas para a gestão de informação, em sistemas para a gestão empresarial, em sistemas para avaliação e gestão de políticas públicas, em pesquisa operacional, em simulações diversas, em segurança da informação e forense computacional, em micro e nanoestruturas, em materiais, em processos físico-químicos, em microeletrônica, em empacotamento eletrônico, em sistemas corporativos, em disseminação científica e tecnológica, entre outros.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Centro do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI tem a seguinte estrutura organizacional:

1. Diretoria

1.1. Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto - COLAB

1.2 Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos - COPMP

1.2.1 Divisão de Gestão, Acompanhamento e Controle da Prestação de Serviços - DIGPS

1.2.2. Divisão de Gestão de Cooperações e Parcerias - DICOP

1.2.3. Divisão de Inovação Tecnológica – DITEC

2. Coordenação-Geral de Competências Institucionais - CGCI

2.1 Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais - COAPI

2.1.1 Divisão de Relações Institucionais - DIRIN

2.1.2 Divisão de Projetos Institucionais - DIPIN

2.1.3 Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção - DIPMA

2.1.4. Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação - DICSI

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

2.2 Divisão de Metodologias da Computação – DIMEC

2.3 Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF

2.4 Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS

2.5 Divisão de Planejamento e Análise de Desempenho - DIPAD

3. Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS

3.1 Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES

3.2 Divisão de Nano, Microsistemas e Materiais - DINAM

3.3 Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ

4. Coordenação-Geral de Administração - CGAD

4.1 Divisão de Logística e Apoio Administrativo - DILAD

4.2 Divisão de Suprimentos - DISUP

4.3 Divisão de Material e Patrimônio - DIMPA

4.4 Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP

4.5 Divisão de Finanças - DIFIN

Art. 7º O Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer tem como Órgão Colegiado vinculado o Conselho Técnico-Científico - CTC.

Art. 8º O Centro será dirigido por um Diretor indicado e nomeado pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações.

Art. 9º O Diretor será nomeado a partir de lista tríplice elaborada por Comissão de Busca, criada pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações.

§ 1º Observadas as prerrogativas do Ministro de Estado de exoneração ad nutum, faltando 6 (seis) meses para completar efetivos 48 (quarenta e oito) meses de exercício, o Conselho Técnico-Científico - CTC encaminhará ao Ministério a solicitação de instauração de uma Comissão de Busca para indicação de um novo Diretor.

§ 2º O Diretor poderá ter 2 (dois) exercícios consecutivos, a partir dos quais somente poderá ser reconduzido após intervalo de 48 (quarenta e oito) meses.

§ 3º No caso de exoneração ad nutum, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações nomeará Diretor interino, e o CTC encaminhará ao Ministério a solicitação de instauração de Comissão de Busca para indicação do Diretor.

Art. 10. As Coordenações-Gerais serão dirigidas por Coordenadores-Gerais, as Coordenações por Coordenadores e as Divisões por Chefes, cujas funções serão providas pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações.

Art. 11. As funções gratificadas serão providas na forma da legislação pertinente.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Art. 12. O Diretor será substituído, em suas faltas ou impedimentos, por servidor previamente indicado por ele e designado pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações.

Parágrafo único. Os ocupantes dos cargos e funções previstos nos arts. 10 e 11 serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, por servidores designados pelo Diretor.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES

Seção I

Da Diretoria

Art. 13. À Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto compete:

I - coordenar as ações relacionadas ao Parque Tecnológico do Centro - CTI-Tec, incluindo definição do modelo de atuação, gestão do Parque e política de ocupação por empresas de base tecnológica;

II - propor a criação de infraestrutura laboratorial em âmbito nacional para uso compartilhado, na forma de laboratórios abertos multiusuários acessíveis a pesquisadores internos e externos ao Centro;

III - propor e implementar norma regulamentadora específica e política de compartilhamento dos laboratórios do Centro;

IV - coordenar a implantação de metodologia de controle do centro de custos dos laboratórios abertos do Centro;

V - adotar medidas de segurança adequadas ao funcionamento dos laboratórios abertos do Centro, de acordo com a legislação pertinente;

VI - adotar, no âmbito dos laboratórios abertos do Centro, medidas de descarte seguro de resíduos;

VII - manter a infraestrutura laboratorial aberta do Centro em condições adequadas de segurança;

VIII - instar a alocação de recursos orçamentários, materiais, humanos e organizacionais necessários para o funcionamento de infraestrutura laboratorial do Centro;

IX - planejar e coordenar as ações necessárias para implantação de arranjos multi-institucionais para compartilhamento de infraestruturas laboratoriais, no âmbito de sua competência;

X - zelar pela satisfação dos usuários dos laboratórios abertos do Centro e CTI-Tec;

XI - coordenar os núcleos regionais de pesquisa e escritórios regionais do Centro estabelecidos no país;

XII - disponibilizar a infraestrutura necessária para os ambientes promotores de inovação;

XIII - contribuir para o cumprimento do Termo de Compromisso de Gestão - TCG, ou documento equivalente, e das metas acordadas para o Plano Estratégico do Centro, registrando as informações necessárias; e

XIV - auxiliar na gestão dos comitês de usuários da infraestrutura administrada pelo Centro, criados por portaria específica do Diretor.

Art. 14. À Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos compete:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

- I - assessorar o Centro nos assuntos relacionados ao planejamento, controle e governança pública;
- II - buscar continuamente a melhoria dos processos internos e a divulgação das melhores práticas administrativas;
- III - exercer as funções de Ouvidoria do Centro, elaborando e disseminando internamente as normas pertinentes;
- IV - coordenar as atividades de apoio à negociação de projetos e prestação de serviços tecnológicos no âmbito do Centro; e
- V - coordenar a gestão da política institucional de inovação.

Art. 15. À Divisão de Gestão, Acompanhamento e Controle da Prestação de Serviços compete:

- I - auxiliar na gestão, acompanhamento e controle da prestação de serviços tecnológicos;
- II - divulgar aos agentes socioeconômicos as competências em serviços e outras formas de atuação tecnológica; e
- III - contribuir para a uniformização e integração dos procedimentos relacionados à prestação de serviços.

Art. 16. À Divisão de Gestão de Cooperações e Parcerias - DICOP compete:

- I - auxiliar na gestão, acompanhamento e controle dos processos de negociação de acordos, contratos, convênios e outras formas de cooperação em pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- II - divulgar de forma ampla e rotineira as competências em pesquisa, desenvolvimento e inovação do Centro; e
- III - contribuir para a uniformização e integração dos procedimentos relacionados à negociação de acordos, contratos, convênios e outras formas de cooperação em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Art. 17. À Divisão de Inovação Tecnológica compete:

- I - gerir o Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT do Centro;
- II - contribuir para a estruturação de processos associados à aplicação das políticas de inovação tecnológica e proteção do conhecimento, no âmbito do Centro;
- III - orientar e supervisionar o registro e transferência do conhecimento tecnológico e científico gerado através dos projetos de competência do Centro;
- IV - contribuir para a capacitação interna e externa em propriedade intelectual; e
- VI - gerir os ativos de propriedade intelectual do Centro.

Seção II

Da Coordenação-Geral de Competências Institucionais

Art. 18. À Coordenação-Geral de Competências Institucionais compete:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

I - coordenar e desenvolver as relações do Centro com a comunidade externa, por intermédio de projetos e programas relacionados a tecnologias de software e aplicações de tecnologia da informação no âmbito nacional e internacional;

II - contribuir para a proposição de metas para os indicadores institucionais de desempenho e qualidade, acompanhando sua evolução e tomando as providências necessárias para atingir as metas do Plano Estratégico;

III - coordenar a negociação de projetos e de serviços tecnológicos;

IV - estabelecer, em articulação com a Coordenação-Geral de Projetos e Serviços, os macroprocessos necessários para atender à demanda dos seus clientes e beneficiários e atingir os objetivos e finalidades do Centro;

V - contribuir para o cumprimento do TCG, ou documento equivalente, e das metas acordadas para o Plano Estratégico do Centro, registrando as informações necessárias;

VI - orientar e supervisionar o registro do conhecimento tecnológico e científico gerado através dos projetos sob sua coordenação;

VII - supervisionar as atividades relacionadas ao processo de planejamento, análise de desempenho e execução orçamentária; e

VIII - supervisionar a gestão e a disponibilização da infraestrutura necessária para os ambientes e projetos institucionais.

Art. 19. À Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais compete:

I - contribuir para a gestão, o suporte e a disponibilização da infraestrutura necessária para os ambientes e projetos institucionais;

II - supervisionar os projetos de expansão e consolidação dos recursos de infraestrutura institucional;

III - coordenar a manutenção e a disponibilização da infraestrutura predial e laboratorial;

IV - coordenar a manutenção e a disponibilização da infraestrutura de tecnologia da informação; e

V - coordenar as atividades relativas à representação e comunicação institucional do Centro.

Art. 20. À Divisão de Relações Institucionais compete prestar assistência à representação e comunicação institucional do Centro.

Art. 21. À Divisão de Projetos Institucionais compete:

I - conceber e executar projetos institucionais de infraestrutura para inovação, no âmbito do Centro;

II - contribuir para o planejamento e incentivar o desenvolvimento e a atualização dos recursos de infraestrutura;

III - estabelecer e manter a evolução da capacitação física e operacional, de conhecimentos, habilidades e processos, no âmbito de sua competência;

IV - contribuir para a execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação e o cumprimento dos objetivos estratégicos e da missão do Centro;

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

V - fiscalizar, as situações de risco presentes na infraestrutura da instituição, de acordo com as normas vigentes, com auxílio da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - CIPA; e

VI - elaborar relatórios acerca de situações de risco presentes na infraestrutura da instituição e projetos de segurança do ambiente do Centro.

Art. 22. À Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção compete:

I - operar e realizar a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas da infraestrutura predial geral e das utilidades laboratoriais;

II - manter o funcionamento da infraestrutura predial e o suprimento das utilidades laboratoriais aos demais agentes do Centro;

III - estabelecer e manter a evolução da capacitação física e operacional, de conhecimentos, habilidades e processos, no âmbito de sua competência;

IV - adotar as medidas de segurança adequadas ao funcionamento da infraestrutura predial e operacional do Centro de acordo com a legislação vigente; e

V - verificar a qualidade do sistema de água e esgoto utilizado pela instituição.

Art. 23. À Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação compete:

I - desenvolver competência técnica especializada na área de Tecnologia de Redes, Comunicação e Sistemas de Informação;

II - manter o desenvolvimento da capacitação e da prestação de serviços de infraestrutura computacional, sistemas de informação e comunicação;

III - participar da disseminação do conhecimento adquirido e disponibilizar as competências geradas no seu âmbito;

IV - realizar a prestação de serviços, cursos e treinamentos, no âmbito de sua competência e de acordo com as diretrizes e regras do Centro;

V - manter o funcionamento, a qualidade e a evolução das redes e do parque computacional do Centro;

VI - uniformizar os procedimentos e a integração da rede e sistemas do Centro;

VII - gerir os processos de acesso aos sistemas de informação e à infraestrutura tecnológica do Centro sob sua responsabilidade pelos seus usuários e clientes, nos termos de norma interna que contemple as condições e critérios a serem utilizados para esse fim;

VIII - zelar pela aplicação das políticas de segurança das redes de dados do Centro e de seu acesso à Internet definidas por norma própria e propor melhorias e atualizações para essas normas;

IX - desenvolver tecnologias e serviços em Sistemas de Informação;

X - estabelecer e manter o desenvolvimento no Centro de um ambiente de tecnologias livres;

XI - gerir e oferecer o serviço de suporte ao usuário para os serviços de rede, micro informática, impressão e outros; e

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

XII - gerir a proposição de políticas e diretrizes referentes ao planejamento, implementação, manutenção e administração das atividades relativas às áreas de informática, redes de comunicação de dados internas e sua respectiva conectividade a redes acadêmicas e comerciais.

Art. 24. À Divisão de Metodologias da Computação compete:

I - realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação na área de metodologias e técnicas da computação, com foco nas questões de arquitetura, interoperabilidade, segurança cibernética, interação humano-computador, modelagem de software, tecnologias para internet e análise de dados;

II - gerir a infraestrutura e os processos de acesso à infraestrutura tecnológica sob sua responsabilidade, em articulação com a Coordenação do Parque Tecnológico e Laboratório Aberto;

III - realizar a prestação de serviços tecnológicos, cursos e treinamentos no âmbito de sua competência; e

IV - manter a operação da infraestrutura sob sua responsabilidade de forma segura e ambientalmente adequada.

Art. 25. À Divisão de Sistemas Ciberfísicos compete:

I - realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação na área de aplicação de tecnologias digitais na solução de problemas da sociedade, tendo como base as tecnologias associadas a sistemas robóticos;

II - disponibilizar e disseminar o conhecimento adquirido e as competências geradas no seu âmbito;

III - gerir a infraestrutura e os processos de acesso à infraestrutura tecnológica sob sua responsabilidade, em articulação com a Coordenação do Parque Tecnológico e Laboratório Aberto;

IV - realizar a prestação de serviços tecnológicos, cursos e treinamentos no âmbito de sua competência; e

V - manter operação da infraestrutura sob sua responsabilidade de forma segura e ambientalmente adequada.

Art. 26. À Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde compete:

I - realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação na área de aplicação de tecnologia na solução de problemas da sociedade, tendo como seu pilar integrador as tecnologias tridimensionais;

II - executar e divulgar projetos de pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias, ferramentas e métodos com o foco nas aplicações de tecnologias avançadas de alto poder de solução;

III - integrar tecnologias tridimensionais e outras tecnologias da informação no desenvolvimento de soluções aplicadas para as grandes demandas da sociedade, entre elas a área de saúde, tecnologia assistiva, especialmente nas áreas de maior demanda do Sistema Único de Saúde e da saúde pública em geral;

IV - gerir a infraestrutura e os processos de acesso à infraestrutura tecnológica sob sua responsabilidade, em articulação com a Coordenação do Parque Tecnológico e Laboratório Aberto;

V - realizar a prestação de serviços tecnológicos, cursos e treinamentos no âmbito de sua competência; e

VI - manter operação da infraestrutura sob sua responsabilidade de forma segura e ambientalmente adequada.

Art. 27. À Divisão de Planejamento e Análise de Desempenho compete:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

I - auxiliar no desenvolvimento dos processos de qualidade, planejamento e controle, no âmbito do Centro;

II - propor a criação de métodos de mensuração adequados à realidade do Centro e à sua missão institucional e monitorar sua aplicação;

II - elaborar o TCG, ou documento equivalente, e realizar as avaliações relacionadas, coordenadamente com a Diretoria e as Coordenações-Gerais;

III - acompanhar os indicadores de produção e qualidade do Centro e as metas anuais do Plano Estratégico; e

IV - auxiliar no acompanhamento e execução da Lei Orçamentária Anual e dos Planos Plurianuais no âmbito do Centro, fornecendo os subsídios para elaboração do Planejamento Orçamentário Anual.

Seção III

Da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços

Art. 28. À Coordenação-Geral de Projetos e Serviços compete:

I - coordenar e desenvolver as relações do Centro com a comunidade externa, por intermédio de projetos e programas relacionados a microeletrônica e sistemas integrados no âmbito nacional e internacional;

II - contribuir para a proposição de metas para os indicadores institucionais de desempenho e qualidade, acompanhando sua evolução e tomando as providências necessárias para atingir as metas do Plano Estratégico;

III - coordenar a negociação de projetos e de serviços tecnológicos;

IV - estabelecer, em articulação com a Coordenação-Geral de Competências Institucionais, os macroprocessos necessários para atender à demanda dos seus clientes e beneficiários e atingir os objetivos e finalidades do Centro;

V - contribuir para o cumprimento do TCG, ou documento equivalente, e das metas acordadas para o Plano Estratégico do Centro, registrando as informações necessárias; e

VI - orientar e supervisionar o registro do conhecimento tecnológico e científico gerado através dos projetos sob sua coordenação.

Art. 29. À Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas compete:

I - realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nas áreas de empacotamento eletrônico e sistemas eletrônicos;

II - gerir a infraestrutura e os processos de acesso à infraestrutura tecnológica sob sua responsabilidade, em articulação com a Coordenação do Parque Tecnológico e Laboratório Aberto;

III - realizar a prestação de serviços tecnológicos, cursos e treinamentos no âmbito de sua competência; e

IV - manter a operação da infraestrutura sob sua responsabilidade de forma segura e ambientalmente adequada.

Art. 30. À Divisão de Nano, Microsistemas e Materiais compete:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

I - realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nas áreas de processos físico-químicos para a confecção de (micro) nanoestruturas, (micro) nanodispositivos e (micro) nanossistemas, incluindo síntese de materiais relacionados à sua área de atuação;

II - gerir a infraestrutura e os processos de acesso à infraestrutura tecnológica sob sua responsabilidade, em articulação com a Coordenação do Parque Tecnológico e Laboratório Aberto;

III - realizar a prestação de serviços tecnológicos, cursos e treinamentos, no âmbito de sua competência; e

IV - manter a operação da infraestrutura sob sua responsabilidade de forma segura e ambientalmente adequada.

Art. 31. À Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos compete:

I - realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nas áreas de concepção de sistemas de hardware, design de circuitos integrados e ótica integrada;

II - realizar projetos e desenvolvimento de componentes estratégicos para as áreas de pesquisa espacial, segurança, defesa e médica;

III - realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nas áreas de qualificação, certificação e conformidade de processos, componentes e produtos eletrônicos;

IV - realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nas áreas de produtos eletroeletrônicos ambientalmente corretos e sustentabilidade, incluindo ecodesign, avaliação de ciclo de vida, produção mais limpa, logística reversa, manufatura reversa e reciclagem;

V - gerir a infraestrutura e os processos de acesso à infraestrutura tecnológica sob sua responsabilidade, em articulação com a Coordenação do Parque Tecnológico e Laboratório Aberto;

VI - realizar a prestação de serviços tecnológicos, cursos e treinamentos no âmbito de sua competência; e

VII - manter a operação da infraestrutura sob sua responsabilidade de forma segura e ambientalmente adequada.

Seção IV

Da Coordenação-Geral de Administração

Art. 32. À Coordenação-Geral de Administração compete:

I - coordenar a execução das atividades de gestão de pessoal, compras e suprimentos, patrimônio, estoque, materiais, orçamento, contabilidade, finanças, logística e serviços gerais;

II - acompanhar políticas, planos e programas governamentais para subsidiar o planejamento global do Centro; e

III - manter articulação com os Coordenadores e Gestores para permanente suporte à execução dos projetos em desenvolvimento no Centro.

Art. 33. À Divisão de Logística e Apoio Administrativo compete responder pela gestão da logística administrativa do Centro.

Art. 34. À Divisão de Suprimentos compete:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

I - realizar procedimentos necessários para viabilizar a aquisição e contratação de bens, materiais e serviços no âmbito do Centro; e

II - executar e acompanhar as ações relativas à importação, fechamento de câmbio, desembaraço alfandegário e os demais registros pertinentes à entrada ou saída de bens do País.

Art. 35. À Divisão de Material e Patrimônio compete supervisionar e orientar a execução das atividades de recebimento e expedição de bens e de administração de estoques e patrimônio.

Art. 36. À Divisão de Gestão de Pessoas compete:

I - zelar pelas ações institucionais na área de gestão de pessoas;

II - propor a adequação da força de trabalho, por meio do estabelecimento de perfis de competência profissional; e

III - propor a política de incentivo e estímulo ao desenvolvimento profissional de servidores.

Art. 37. À Divisão de Finanças compete:

I - executar os recursos orçamentários e financeiros colocados à disposição do Centro, avaliando a sua evolução;

II - analisar toda a documentação encaminhada para pagamento, para efeito de liquidação da despesa;

III - efetuar o registro dos atos e fatos administrativos através da emissão dos documentos contábeis correspondentes; e

IV - acompanhar a elaboração da proposta orçamentária anual em colaboração com as demais áreas do Centro.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO TÉCNICO-CIENTÍFICO

Art. 38. O Conselho Técnico-Científico - CTC é órgão colegiado com função de orientação e assessoramento ao Diretor no planejamento das atividades científicas e tecnológicas do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer.

Art. 39. O CTC contará com 8 (oito) membros e terá a seguinte composição:

I - o Diretor do Centro, que o presidirá;

II - o Coordenador-Geral de Projetos e Serviços;

III - o Coordenador-Geral de Competências Institucionais;

IV - 01 (um) membro escolhido entre os servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, que exerçam suas funções no Centro;

V - 02 (dois) membros escolhidos dentre especialistas de outras unidades de pesquisa ou organizações sociais vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações; e

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

VI - 02 (dois) membros escolhidos entre representantes da comunidade científica, tecnológica ou empresarial, atuantes em áreas afins às do Centro.

§ 1º Os membros mencionados nos incisos I a III do caput assumirão a função em decorrência da nomeação nos cargos a que os incisos se referem.

§ 2º Os membros mencionados nos incisos IV a VI do caput terão mandato de 2 (dois) anos, admitida uma única recondução, e serão escolhidos da seguinte forma:

I - o membro de que trata o inciso IV do caput será indicado a partir de lista tríplice, obtida a partir de eleição promovida pela Diretoria da Unidade entre os servidores públicos que exerçam suas funções no Centro; e

II - os membros de que tratam os incisos V e VI do caput serão indicados, fundamentadamente, pelo Diretor do Centro, em comum acordo com o responsável pela Coordenação das Unidades de Pesquisa no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

§ 3º Os membros mencionados nos incisos IV a VI do caput serão nomeados pelo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações em Portaria específica para esta finalidade.

§ 4º Nos casos de vacância dos cargos mencionados nos incisos I a III do caput, assumirão, como membros do CTC, nas respectivas vagas, os substitutos legais designados para aqueles cargos no Centro.

§ 5º Nos casos de encerramento dos mandatos, renúncia, em quaisquer outras hipóteses de vacância da função dos membros do CTC indicados nos incisos IV a VI do caput, o Diretor do Centro indicará servidores ou representantes da comunidade científica, tecnológica ou empresarial, atuantes em áreas afins às do Centro, para assumirem provisoriamente as funções dos membros indicados nos respectivos incisos, até que haja designação de membros permanentes para novos mandatos, nos moldes previstos neste artigo.

§ 6º Poderão ser convidados para reuniões específicas do CTC representantes de outros órgãos da Administração Pública, atuantes em áreas afins às do Centro e servidores do quadro permanente das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia e de Desenvolvimento Tecnológico não vinculados ao Ministério, sem direito a voto, e desde que não haja custos para Administração Pública.

Art. 40. Ao CTC compete:

I - apreciar e supervisionar a implementação da política científica e tecnológica e suas prioridades;

II - pronunciar-se sobre documentos institucionais que lhe sejam submetidos;

III - avaliar resultados dos programas, projetos e atividades implementados;

IV - acompanhar o cumprimento do TCG pactuado com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações; e

V - apreciar e opinar a respeito de matérias que lhe forem submetidas pelo Diretor do Centro.

Art. 41. O CTC se reunirá, ordinariamente, pelo menos uma vez por semestre e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo Diretor do Centro, mediante justificativa, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por correspondência eletrônica oficial.

§ 1º O quórum de reunião do Conselho é de maioria simples dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos membros presentes na reunião.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

§ 2º A convocação para as reuniões do Conselho conterá a pauta que será objeto de deliberação, o local e os horários de início e de encerramento de suas atividades.

§ 3º Os membros do Conselho que se encontrarem no Município de Campinas se reunirão presencialmente ou por meio de videoconferência e os membros que se encontrem em outros entes federativos participarão da reunião por meio de videoconferência.

Art. 42. A Secretaria-Executiva do Conselho será exercida pela Diretoria do Centro.

Art. 43. Normas complementares a respeito do funcionamento do CTC serão previstas em Regimento Interno, produzido e aprovado pelo próprio Conselho.

Art. 44. A participação no Conselho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 45. Fica vedada a criação de subcolegiados por este Conselho.

Art. 46. As alterações na composição do Conselho Técnico-Científico de que trata o art. 39 passarão a vigorar quando do término do mandato dos membros atualmente em exercício.

CAPÍTULO V

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 47. Ao Diretor incumbe:

I - planejar, coordenar, dirigir e supervisionar as atividades do Centro;

II - exercer a representação do Centro; e

III - convocar e presidir as reuniões do Conselho Técnico-Científico - CTC.

Art. 48. Aos Coordenadores-Gerais incumbe:

I - coordenar, controlar e avaliar a execução dos projetos e das atividades que forem atribuídas às suas Coordenações-Gerais;

II - auxiliar o Diretor no exercício de suas atribuições nas respectivas áreas de competência; e

III - exercer outras competências que lhe forem cometidas em seu campo de atuação.

Art. 49. Aos Coordenadores incumbe coordenar e orientar a execução das atividades de sua unidade e exercer outras competências que lhe forem cometidas em seu campo de atuação.

Art. 50. Aos Chefes de Divisão incumbe:

I - dirigir, orientar e controlar as atividades da unidade;

II - emitir manifestação nos assuntos pertinentes à unidade;

III - praticar os demais atos necessários ao cumprimento das competências de sua unidade; e

IV - exercer outras competências que lhe forem cometidas em seu campo de atuação.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. O Centro celebrará, anualmente, com a Subsecretaria de Unidades Vinculadas - SUV do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, um termo compromisso de gestão em que serão estabelecidos os compromissos das partes, buscando a excelência científica e tecnológica.

Art. 52. O Diretor poderá, sem qualquer custo adicional, formar outras unidades colegiadas internas, assim como constituir comitês para incentivar a interação entre as unidades da estrutura organizacional do Centro, podendo, ainda, criar grupos de trabalho e comissões especiais, em caráter permanente ou transitório, para fins de estudos ou execução de atividades específicas de interesse do Centro, observada a legislação aplicável à matéria, especialmente o Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, e o Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019.

Art. 53. O Centro publicará portaria específica quanto à criação, composição e normas de funcionamento do Comitê de Projetos e Serviços do Centro, que deverá operar como órgão colegiado acadêmico competente para a análise e aprovação dos projetos institucionais, incluindo aqueles executados em parceria com fundação de apoio, desde que observada a legislação em vigor, especialmente o Decreto nº 9.191, de 2017, e o Decreto nº 9.759, de 2019.

Art. 54. O Centro poderá criar Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT, individualmente, ou em parceria com outras Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação - ICTs para gerir sua política de inovação.

Art. 55. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionadas pelo Diretor, ouvido, quando for o caso, o Subsecretário de Unidades Vinculadas.

Publicado em: 14/09/2020 | Edição: 176-A | Seção: 2 - Extra | Página: 1

Órgão: **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro**

PORTARIA Nº 3.578, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, SUBSTITUTO, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Designar FERNANDO ELY, CPF 580.179.330-53, para exercer a função comissionada de Coordenador do Parque Tecnológico e Laboratório Aberto, código FCPE 101.3, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000443/2020-82).

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Publicado em: 14/09/2020 | Edição: 176-A | Seção: 2 - Extra | Página: 1

Órgão: **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro**

PORTARIA Nº 3.579, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, SUBSTITUTO, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Designar ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE, CPF 102.281.038-35, para exercer a função comissionada de Coordenador de Ambientes e Projetos Institucionais, código FCPE 101.3, da Coordenação-Geral de Competências Institucionais, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000443/2020-82).

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Publicado em: 14/09/2020 | Edição: 176-A | Seção: 2 - Extra | Página: 1
Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.580, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, SUBSTITUTO, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Designar JULIANA RABELO, CPF 282.393.358-10, para exercer a função comissionada de Chefe da Divisão de Gestão, Acompanhamento e Controle da Prestação de Serviços, código FCPE 101.2, da Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000443/2020-82).

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Publicado em: 14/09/2020 | Edição: 176-A | Seção: 2 - Extra | Página: 1
Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.581, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, SUBSTITUTO, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Designar VANESSA MARIA DE VARGAS FERREIRA, CPF 352.689.248-26, para exercer a função comissionada de Chefe da Divisão de Gestão de Cooperações e Parcerias, código FCPE 101.2, da Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000443/2020-82).

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Publicado em: 14/09/2020 | Edição: 176-A | Seção: 2 - Extra | Página: 1
Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.583, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, SUBSTITUTO, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Designar PAULO FRANCISCO GUARNIERI, CPF 821.039.338-34, para exercer a função comissionada de Chefe da Divisão de Inovação Tecnológica, código FCPE 101.2, da Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000443/2020-82).

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Publicado em: 14/09/2020 | Edição: 176-A | Seção: 2 - Extra | Página: 2

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.584, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, SUBSTITUTO, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Designar ÂNGELA MARIA ALVES, CPF 002.836.168-73, para exercer a função comissionada de Chefe da Divisão de Relações Institucionais, código FCPE 101.2, da Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais da Coordenação-Geral de Competências Institucionais, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000443/2020-82).

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Publicado em: 14/09/2020 | Edição: 176-A | Seção: 2 - Extra | Página: 2

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.585, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, SUBSTITUTO, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Designar CRISTINA YURIKO IAMAMOTO, CPF 156.217.868-74, para exercer a função comissionada de Chefe da Divisão de Projetos Institucionais, código FCPE 101.2, da Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais, da Coordenação-Geral de Competências, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000443/2020-82).

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Publicado em: 14/09/2020 | Edição: 176-A | Seção: 2 - Extra | Página: 2

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.586, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, SUBSTITUTO, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Designar PAULO RICARDO NUCCI, CPF 065.609.818-00, para exercer a função comissionada de Chefe da Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção, código FCPE 101.2, da Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais, da Coordenação-Geral de Competências Institucionais, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000443/2020-82).

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Publicado em: 14/09/2020 | Edição: 176-A | Seção: 2 - Extra | Página: 2

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.587, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, SUBSTITUTO, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Designar JARBAS LOPES CARDOSO JUNIOR, CPF 367.930.948-15, para exercer a função comissionada de Chefe da Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação, código FCPE 101.2, da Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais, da Coordenação-Geral de Competências Institucionais, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000443/2020-82).

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Publicado em: 14/09/2020 | Edição: 176-A | Seção: 2 - Extra | Página: 2

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.588, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, SUBSTITUTO, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Designar RODRIGO BONACIN, CPF 938.249.209-72, para exercer a função comissionada de Chefe da Divisão de Metodologias da Computação, código FCPE 101.2, da Coordenação-Geral de Competências Institucionais, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000443/2020-82).

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Publicado em: 14/09/2020 | Edição: 176-A | Seção: 2 - Extra | Página: 2

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.589, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, SUBSTITUTO, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Designar JOSUÉ JÚNIOR GUIMARÃES RAMOS, CPF 343.497.239-00, para exercer a função comissionada de Chefe da Divisão de Sistemas Ciberfísicos, código FCPE 101.2, da Coordenação-Geral de Competências Institucionais, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000443/2020-82).

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Publicado em: 14/09/2020 | Edição: 176-A | Seção: 2 - Extra | Página: 2

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.590, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, SUBSTITUTO, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Designar PEDRO YOSHITO NORITOMI, CPF 250.852.868-47, para exercer a função comissionada de Chefe da Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde, código FCPE 101.2, da Coordenação-Geral de Competências Institucionais, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000443/2020-82)

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Publicado em: 14/09/2020 | Edição: 176-A | Seção: 2 - Extra | Página: 2

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.592, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, SUBSTITUTO, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Designar LUIZ CARLOS FABRINI FILHO, CPF 066.260.498-95, para exercer a função comissionada de Chefe da Divisão de Planejamento e Análise de Desempenho, código FCPE 101.2, da Coordenação-Geral de Competências Institucionais, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000443/2020-82).

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Publicado em: 14/09/2020 | Edição: 176-A | Seção: 2 - Extra | Página: 2

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.594, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, SUBSTITUTO, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Designar RICARDO COTRIN TEIXEIRA, CPF 725.937.509-44, para exercer a função comissionada de Chefe da Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas, código FCPE 101.2, da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000443/2020-82).

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Publicado em: 14/09/2020 | Edição: 176-A | Seção: 2 - Extra | Página: 2

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.596, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, SUBSTITUTO, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Designar SERGUEI BALACHOV, CPF 212.834.528-63, para exercer a função comissionada de Chefe da Divisão de Nano, Microssistemas e Materiais, código FCPE 101.2, da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000443/2020-82).

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Publicado em: 14/09/2020 | Edição: 176-A | Seção: 2 - Extra | Página: 2

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.598, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, SUBSTITUTO, considerando o disposto no artigo 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Designar VINICIUS DO LAGO PIMENTEL, CPF 658.603.736-00, para exercer a função comissionada de Chefe da Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos, código FCPE 101.2, da Coordenação-Geral de Projetos e Serviços, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000443/2020-82).

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 16 - SUPLEMENTAR – BRASÍLIA 11 DE SETEMBRO 2020

PORTARIA N.º 3.423, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Apostila os titulares de Cargos em Comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS, de Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE e Funções Gratificadas – FG do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 699, de 14 de dezembro de 1992, e em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º APOSTILAR, conforme o Anexo a esta Portaria, os titulares dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE e Funções Gratificadas - FG do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

ANEXO

UNIDADES DE PESQUISA - INSTITUTOS

1 . CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

Servidor	Denominação do Cargo Anterior	Nº Ato	Data DOU	Código DAS/FCPE / FG	Denominação do Cargo Atual	Código DAS/FCPE / FG
JORGE VICENTE LOPES DA SILVA	Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	347	30/01/2019	DAS 101.5	Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	DAS 101.5
MÔNICA APARECIDA MARTINICOS DE ABREU BERTON	Assessor Técnico do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	347	30/01/2019	DAS 102.3	Assessor Técnico do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	DAS 102.3
PEDRO LUCIO LYRA	Coordenador de Planejamento e Melhoria de Processos do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	347	30/01/2019	FCPE 101.3	Coordenador de Planejamento e Melhoria de Processos do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FCPE 101.3
MELISSA ORTEGA MANTOVANI	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	109	25/06/2019	FG-1	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FG-1
MARCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	347	30/01/2019	FG-1	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FG-1
FABIO DE SOUZA AZEVEDO	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	12	01/02/2019	FG-1	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FG-1
JOSÉ ROBERTO MERONI	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	01	03/01/2020	FG-1	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FG-1

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Servidor	Denominação do Cargo Anterior	Nº Ato	Data DOU	Código DAS/FCPE / FG	Denominação do Cargo Atual	Código DAS/FCPE / FG
MICHELE ODNICKI DA SILVA	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	347	30/01/2019	FG-1	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FG-1
GIULIANO MAIO-LINI	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	347	30/01/2019	FG-1	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FG-1
MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	113	26/07/2019	FG-1	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FG-1
JAIME KHATER	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	53	07/07/2020	FG-1	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FG-1
HÉLIO AZEVEDO	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	116	26/07/2019	FG-2	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FG-2
CYRO CIOLFI	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	347	30/01/2019	FG-2	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FG-2
GERALDO APARECIDO DA SILVA	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	115	26/07/2019	FG-2	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FG-2
SANDRO ROBERTO PEREIRA	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	347	30/01/2019	FG-2	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FG-2
ELIANA ANETE GOMES	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	347	30/01/2019	FG-2	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FG-2
KARINA MIDORI SUGAWARA	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	347	30/01/2019	FG-2	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FG-2
ANDERSON AN-DREIS	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	347	30/01/2019	FG-2	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FG-2
FERRUCIO FRANCO ROSA DE	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	117	26/07/2019	FG-2	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FG-2

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Servidor	Denominação do Cargo Anterior	Nº Ato	Data DOU	Código DAS/FCPE / FG	Denominação do Cargo Atual	Código DAS/FCPE / FG
THIAGO JOSÉ MENDES FERREIRA	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	38	05/05/2020	FG-2	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FG-2
IGOR LEANDRO DE OLIVIERA	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	347	30/01/2019	FG-2	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FG-2
AUGUSTO HIROMU EMORI	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	347	30/01/2019	FG-3	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FG-3
TALITA MAZON	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	123	26/07/2019	FG-3	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FG-3
ANTONIO CARLOS DO CAMARGO AMARAL	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	110	26/07/2019	FG-3	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FG-3
MARCOS BATISTA COTOVIA PIMENTEL	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	118	26/07/2019	FG-3	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FG-3
MARCIA REIFF CASTELLANI	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	347	30/01/2019	FG-3	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FG-3
SERGIO CELASCHI	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	119	26/07/2019	FG-3	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FG-3
IZAQUE ALVES MAIA	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	120	26/07/2019	FG-3	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FG-3
AMÂNDIO FERREIRA BALÇÃO FILHO	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	121	26/07/2019	FG-3	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FG-3
PAULO ROBERTO KAIZER	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	347	30/01/2019	FG-3	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FG-3
JILIAN NEI DE FREITAS	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	122	26/07/2019	FG-3	Função Gratificada do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FG-3

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1.2 COORDENAÇÃO GERAL DE COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

Servidor	Denominação do Cargo Anterior	Nº Ato	Data DOU	Código DAS/ FCPE / FG	Denominação do Cargo Atual	Código DAS/ FCPE / FG
RONALDO LUIZ DIAS CEREDA	Coordenador-Geral de Competências Institucionais do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	1.034	25/03/2020	DAS 101.4	Coordenador-Geral de Competências Institucionais do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	DAS 101.4

1.3 COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS E SERVIÇOS

Servidor	Denominação do Cargo Anterior	Nº Ato	Data DOU	Código DAS/ FCPE / FG	Denominação do Cargo Atual	Código DAS/ FCPE / FG
ROBERTO RICARDO PANEPUCCI	Coordenador-Geral de Projetos e Serviços do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	825	01/03/2019	DAS 101.4	Coordenador-Geral de Projetos e Serviços do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	DAS 101.4

1.4 COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Servidor	Denominação do Cargo Anterior	Nº Ato	Data DOU	Código DAS/ FCPE / FG	Denominação do Cargo Atual	Código DAS/ FCPE / FG
PAULA GERMANA ROPELO	Coordenador-Geral de Administração do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	347	30/01/2019	DAS 101.4	Coordenador-Geral de Administração do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	DAS 101.4
AUDREY ALBANÊS APPENDINO	Chefe da Divisão de Logística e Apoio Administrativo da Coordenação Geral de Administração do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	347	30/01/2019	FCPE 101.2	Chefe da Divisão de Logística e Apoio Administrativo da Coordenação Geral de Administração do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FCPE 101.2
CELSO PEREIRA	Chefe da Divisão de Suprimentos da Coordenação Geral de Administração do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	347	30/01/2019	FCPE 101.2	Chefe da Divisão de Suprimentos da Coordenação Geral de Administração do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FCPE 101.2

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Servidor	Denominação do Cargo Anterior	Nº Ato	Data DOU	Código DAS/ FCPE / FG	Denominação do Cargo Atual	Código DAS/ FCPE / FG
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	Chefe da Divisão de Material e Patrimônio da Coordenação Geral de Administração do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	3.779	20/08/2019	FCPE 101.2	Chefe da Divisão de Material e Patrimônio da Coordenação Geral de Administração do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FCPE 101.2
BRUNA STEFANI DE OLIVEIRA MARTINS	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da Coordenação Geral de Administração do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	347	30/01/2019	FCPE 101.2	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da Coordenação Geral de Administração do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FCPE 101.2
RICARDO BARBANO TRINDADE	Chefe da Divisão de Finanças da Coordenação Geral de Administração do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer	347	30/01/2019	FCPE 101.2	Chefe da Divisão de Finanças da Coordenação Geral de Administração do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	FCPE 101.2

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. FÉRIAS EM OUTUBRO DE 2020

Nome	Exercício	Período		Nº dias
Bruna Stefani de Oliveira Martins	2020	13/10/2020	30/10/2020	18
Celso Pereira	2020	01/10/2020	09/10/2020	9
Celso Pereira	2020	14/10/2020	23/10/2020	10
Cristina Yuriko Yamamoto	2020	13/10/2020	22/10/2020	10
Fabiana Fator Gouvea Bonilha	2020	13/10/2020	27/10/2020	15
Germano Beraldo Filho	2020	13/10/2020	27/10/2020	15
Helio Azevedo	2020	13/10/2020	27/10/2020	15
Helio Azevedo	2020	29/10/2020	30/10/2020	2
Jarbas Lopes Cardoso Junior	2020	19/10/2020	27/10/2020	9
Jorge Vicente Lopes da Silva	2020	13/10/2020	23/10/2020	11
Josue Junior Guimaraes Ramos	2020	13/10/2020	22/10/2020	10
Jucileide Lima Maia	2020	13/10/2020	27/10/2020	15
Marbilia Possagnolo Sergio	2020	19/10/2020	23/10/2020	5
Marcos Antonio Rodrigues	2020	13/10/2020	23/10/2020	11

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Marcos Batista Cotovia Pimentel	2020	13/10/2020	23/10/2020	11
Monica Aparecida Martinicos de Abreu Berton	2020	13/10/2020	01/11/2020	20
Paula Germana Ropelo	2020	02/10/2020	09/10/2020	8
Paula Germana Ropelo	2020	13/10/2020	21/10/2020	9
Paulo Ricardo Nucci	2020	13/10/2020	27/10/2020	15
Pedro Lucio Lyra	2020	01/10/2020	09/10/2020	9
Pedro Yoshito Noritomi	2020	13/10/2020	27/10/2020	15
Roberto Ricardo Panepucci	2020	13/10/2020	14/10/2020	2

3.2. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da Interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Carlos Roberto Mendes de Oliveira	2020	08 a 17/09/2020	09/09/2020	09	16 a 24/11/2020
Marcos Batista Cotovia Pimentel	2020	08 a 24/09/2020	09/09/2020	16	14 a 29/09/2020

4. ASSUNTOS DIVERSOS

4.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato MCTIC/CTI nº 301/2017, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Liga Serviços Gerais Eireli.

OBJETO: Alterar a partir de 01/01/20, as planilhas de custos, em consonância com a Lei nº 13.932, de 11/12/19; Conceder, em atendimento à Cláusula Sexta do Instrumento original, repactuação ao Contrato, registrando o novo valor mensal a partir de 01/01/20

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2020

4.2. EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato no 339/2020, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa GOUVEA SERVICOS DE APOIO - ADMINISTRATIVO EIREL

OBJETO: Contratação de serviços continuados de auxiliar de logística

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 51.499,68 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 14/09/20 a 13/09/2021

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.

4.3. EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Espécie: CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

Convênio 01.20.0032.00;

Referência 0506/19;

Data da Assinatura: 24/08/2020;

Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ nº 33.749.086/0001-09;

Conveniente: FUNDAÇÃO DE APOIO À CAPACITAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - FACTI, CNPJ nº 02.939.127/0001-04;

Executor: CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, CNPJ nº 04.822.500/0001-60;

Objeto: Execução do Projeto intitulado "Recuperação de Lítio e Cobalto de baterias oriundas de logísticas da cadeia reversa de eletroeletrônicos". Ref. FINEP nº 0506/19, doravante denominado "Projeto", descrito no Plano de Trabalho anexo a este Convênio, conforme aprovação contida na Decisão da Diretoria Executiva da CONCEDENTE nº 0123/20, de 02/04/2020";

Valor total: até R\$ 937.278,21 (novecentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos) destinados a Conveniente por meio de aporte direto; Nota de empenho: 2020NE000313; Fonte: Ação Transversal (0172024304);

Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 30 (trinta) meses, a partir da data de assinatura do convênio;

Prestação de Contas Final: até 60 dias contados da data do término da vigência.

4.4. EXTRATO DE ACORDO DE CONSÓRCIO

EXTRATO DE ACORDO DE CONSÓRCIO

ESPÉCIE: Acordo de Consórcio, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e Biosys Gestão em Meio Ambiente LTDA e a Ecosistem S.r.l.

OBJETO: A finalidade deste Acordo de Consórcio é padronizar, com respeito ao Projeto, o relacionamento entre os Parceiros, em particular sobre a organização do trabalho entre elas, o gerenciamento do Projeto e os direitos e obrigações dos Parceiros com respeito à responsabilidade, aos Direitos de Acesso e à Resolução de Litígios.

VIGÊNCIA: Até que se cumpram todas as obrigações atribuídas aos Parceiros pelo Acordo de Subvenção e por este Acordo de Consórcio.

DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2020

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de setembro de 2020

Ricardo Barbano Trindade
Coordenador-Geral de Administração - Substituto

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 18

Campinas, 30.09.2020

Diretor

Jorge Vicente Lopes da Silva

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Ronaldo Luiz Dias Cereda

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Roberto Ricardo Panepucci

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo

SUMÁRIO

1. Atos do Diretor

2. Assuntos de Pessoal

3. Assuntos Diversos

1. ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 65/2020/SEI-CTI DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Inovação do CTI na forma do Anexo Único desta Portaria, com o objetivo de orientar as ações institucionais de incentivo e gestão da inovação, em consonância com a missão do CTI, os ditames e as definições previstos na Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, Decreto nº 9.283, de 07 de fevereiro de 2018 e demais regras do arcabouço jurídico brasileiro, em consonância, também, com as prioridades da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação e com a Política Industrial e Tecnológica Nacional.

Art. 2º A aplicação da Política de Inovação do CTI deve alcançar todas as relações e as práticas de organizações, entidades e pessoas vinculadas diretamente aos processos de CT&I e P,D&I da Instituição, e que possuam papel no apoio às políticas e projetos institucionais, inclusive a fundação de apoio ao CTI, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Art. 3º A Política de Inovação do CTI integra um conjunto de princípios, diretrizes e políticas institucionais de caráter normativo, que disporão sobre a organização e gestão de processos que contribuirão para o fortalecimento de um ambiente produtivo para criação de práticas em sua área de influência, alinhados às iniciativas de acesso aberto e propriedade intelectual do CTI.

Parágrafo único. A implementação e operacionalização da Política de Inovação deverão observar a missão institucional, as decisões das instâncias deliberativas do CTI e as orientações do seu Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), que é a instância consultiva, nos termos do artigo 29, da Seção XII, do Anexo Único desta Portaria, em consonância com as prioridades da política nacional de ciência, tecnologia e inovação, com a política industrial e tecnológica nacional e com a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

ANEXO ÚNICO

**TÍTULO ÚNICO
POLÍTICA DE INOVAÇÃO DO CTI**

**CAPÍTULO I
PRINCÍPIOS GERAIS E SUA OBSERVÂNCIA**

Art. 1º As atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação no CTI deverão ser orientadas pelos seguintes princípios:

I – estímulo ao desenvolvimento de inovações que contribuam para a oferta de soluções em tecnologia da informação (TI) e áreas correlatas;

II - reconhecimento da inovação como um elemento transversal que permeia as atividades do CTI;

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

III - contribuição do CTI para obtenção de soluções às demandas do MCTI;

IV - otimização e articulação das competências instaladas, plataformas tecnológicas, serviços e expertises institucionais para o desenvolvimento de soluções inovadoras em TI e áreas correlatas;

V - promoção de alianças estratégicas, cooperações e interações entre as instâncias do CTI e destas com entes públicos e/ou privados, no Brasil e no exterior;

VI - governabilidade, transparência e sustentabilidade dos investimentos e processos institucionais de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I);

VII - observância de princípios éticos, normas de qualidade e segurança, e integridade nas atividades de P,D&I;

VIII - interação com representantes da sociedade civil e entidades governamentais na proposição da agenda de projetos de inovação;

IX - ampliação da formação e da capacitação institucional científica, tecnológica, de prospecção e de gestão visando à inovação;

X - fortalecimento da cadeia de inovação do CTI, promovendo a articulação entre as diferentes instâncias para viabilizar o desenvolvimento e difusão de soluções em TI e áreas correlatas; e

XI - apoio e estímulo à criação e consolidação de ambientes especializados e cooperativos de inovação.

Art. 2º Para a observância dos princípios elencados no Art. 1º o CTI deverá, dentre outras medidas:

I - aprimorar os mecanismos institucionais de estímulo à inovação por meio de programas de fomento e indução específicos, entre outras iniciativas, criados e regulamentados em normas da Diretoria para auxiliar, estimular, dar suporte e fomentar atividades relacionadas ao desenvolvimento, aperfeiçoamento, gestão e difusão de soluções em TI e áreas correlatas, e sua disponibilização à sociedade;

II - aprimorar os mecanismos de coordenação, monitoramento, avaliação e divulgação das atividades institucionais de P, D & I e dos seus resultados;

III - utilizar, quando possível, estratégias de prospecção como subsídio à tomada de decisão nas atividades institucionais de inovação do CTI, incluindo, mas não se limitando, a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico, a transferência e aquisição de tecnologias;

IV - adotar mecanismos que garantam a utilização integrada e o compartilhamento de ferramentas de TI e comunicação para as atividades de gestão e a promoção de inovação;

V - estabelecer mecanismos para estimular a participação da sociedade em atividades institucionais relativas à P,D&I;

VI - promover e participar ativamente dos debates e da formulação de propostas para o aprimoramento das políticas públicas e da legislação relacionadas à P,D&I, em conformidade com a política institucional, junto aos poderes legislativo, executivo e judiciário;

VII - fortalecer as competências e atividades em Avaliação de Tecnologias de TI e áreas correlatas;

VIII - estabelecer estratégias de investimento destinadas a reforçar a infraestrutura institucional voltada para a execução de atividades de PD&I; e

IX – elaborar referenciais quantitativos/qualitativos e respectivos métodos de mensuração, em ato próprio.

**CAPÍTULO II
DIRETRIZES**

Seção I

Atuação institucional no ambiente produtivo local, regional, nacional e internacional

Art. 3º A atuação institucional no ambiente produtivo local, regional, nacional e internacional será orientada pelas seguintes diretrizes:

I - promover articulação científica, tecnológica e produtiva com outras instituições públicas e/ou privadas, nacionais e internacionais;

II - colaborar com a indústria nacional com vistas a ampliar o acesso às soluções de TI e áreas correlatas, em consonância com as prioridades da política nacional de ciência, tecnologia e inovação, com a política industrial e tecnológica nacional e com a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, contribuindo para a promoção do desenvolvimento sustentável e da competitividade;

III - impulsionar a P,D&I em TI e áreas correlatas na execução de políticas públicas;

IV - fomentar mecanismos institucionais em prol da adoção da inovação aberta para desenvolvimento de produtos, processos e serviços em TI e áreas correlatas;

V - promover a instalação, a operação, a gestão eficiente e o compartilhamento de estruturas laboratoriais comuns de P,D&I;

VI - atuar na qualificação de produtos e processos inovadores em TI e áreas correlatas e emitir pareceres técnicos em conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais reconhecidas;

VII - desenvolver competências em TI e áreas correlatas, incluindo a capacitação de profissionais e a difusão de conhecimentos, visando, entre outros objetivos, o aprimoramento da interação com o setor produtivo; e

VIII - dar tratamento preferencial, diferenciado e favorecido, na aquisição de bens e serviços para a execução de projetos de desenvolvimento institucional, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, às empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País e às microempresas e empresas de pequeno porte de base tecnológica, criadas no ambiente das atividades de pesquisa das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs).

Seção II

Promoção do empreendedorismo científico e tecnológico

Art. 4º As seguintes diretrizes orientarão, em consonância com os objetivos institucionais, a promoção do empreendedorismo científico e tecnológico:

I - apoiar iniciativas de fomento, capacitação e promoção de empreendedorismo;

II - estimular a criação de ambientes de inovação em TI e áreas correlatas por meio de, entre outros mecanismos, ideação, pré-aceleração, aceleração e incubação de empresas nascentes de base tecnológica, visando sua inserção nos mercados nacional e internacional, respeitando as diretrizes e prioridades institucionais;

III - estimular a transferência de tecnologias e o licenciamento de criações para empresas, nos termos de regulamentação interna e demais legislações aplicáveis;

IV - participar minoritariamente do capital social de empresas para desenvolvimento de produtos, processos ou serviços, que estejam em consonância com as prioridades institucionais e mediante as condições estabelecidas nos termos de regulamentação interna e demais legislações aplicáveis;

V - organizar e gerir as iniciativas e processos específicos para promover o empreendedorismo, de forma simplificada e em consonância com regulamentação de âmbito institucional;

VI - participar e estimular a criação, implantação e ampliação de ambientes promotores da inovação, inclusive incubadoras de empresas, parques e polos tecnológicos;

VII - apoiar e gerir iniciativas para busca de apoio e de incentivos financeiros disponíveis para fomentar pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, tais como financiamento coletivo, programas de aceleração, investidores anjo e aportes de fundos de investimento;

VIII - promover o desenvolvimento e divulgação de inovações sociais que apontem soluções para as questões relacionadas à TI e áreas correlatas voltadas ao meio ambiente e às necessidades da população brasileira; e

IX- apoiar inventores independentes, nos termos da legislação aplicável e regulamento interno, desde que seja identificado que a criação do inventor possui afinidade com as áreas finalísticas do CTI e o apoio institucional seja relevante para garantir o atendimento aos princípios e diretrizes previstos nessa política.

Seção III

Prestação de serviços técnicos especializados

Art.5º Cabe ao CTI, mediante contrapartida financeira ou não financeira, prestar serviços técnicos especializados, devendo observar as seguintes diretrizes:

I – conjugar os serviços prestados a atividades voltadas à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, especialmente em áreas, temas, tecnologias, produtos e processos relacionados à TI e áreas correlatas e que representem complementaridade às ações do CTI; e

II – disponibilizar serviços tecnológicos a instituições públicas e privadas, sempre buscando atuar em área estratégica ou em setor com notória escassez de oferta.

§ 1º A proposta de prestação de serviços nos termos previstos neste artigo deverá ser submetida para aprovação pela Diretoria com as justificativas de conveniência e oportunidade, em consonância com regulamentação de âmbito institucional.

§ 2º O valor arrecadado com a prestação de serviços técnicos especializados deverá ser alocado nas instâncias envolvidas e nos programas institucionais de fomento, conforme regulamentação interna.

Seção IV

Compartilhamento e permissão de uso por terceiros de infraestruturas laboratoriais, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual

Art. 6º Na execução de sua Política de Inovação, o CTI poderá compartilhar e/ou permitir o uso, por terceiros, de suas infraestruturas laboratoriais, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual para atividades voltadas à P,D&I, mediante contrapartida, financeira ou não, observadas as seguintes diretrizes:

I - atender às prioridades, aos critérios e aos requisitos aprovados e divulgados pelo CTI, consideradas as respectivas disponibilidades e assegurada a igualdade de oportunidades aos interessados;

II – buscar, por intermédio do compartilhamento e permissão de uso, o incremento e a atualização das infraestruturas envolvidas;

III – estimular o compartilhamento de recursos humanos e capital intelectual na solução de demandas de empresas em projetos de PD&I; e

IV - resguardar os interesses do CTI sobre os direitos de propriedade intelectual envolvidos e gerados conforme cada caso específico.

§ 1º A proposta de compartilhamento nos termos previstos neste artigo deverá ser submetida para aprovação pela Diretoria com as justificativas de conveniência e oportunidade, em consonância com regulamentação de âmbito institucional.

§ 2º Os recursos auferidos com o compartilhamento deverão ser alocados nas instâncias internas envolvidas e nos programas institucionais de fomento, conforme regulamentação interna.

§ 3º O compartilhamento e a permissão de uso serão realizados no interesse e em prol da missão institucional do CTI e não deverão afetar e/ou prejudicar as demais atividades regulares e finalísticas da instituição.

Seção V

Gestão da propriedade intelectual e da oferta tecnológica (transferência de tecnologia)

Art. 7º O CTI será titular dos direitos de propriedade intelectual sobre as invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, marcas, programas de computador, cultivares e outras criações intelectuais passíveis ou não de proteção que sejam resultantes de atividades realizadas pelo CTI e/ou que envolvam a utilização de recursos financeiros, materiais, biológicos, infraestrutura, equipamentos, insumos, materiais e informações técnicas e/ou científicas pertencentes ou disponibilizados pelo CTI, qualquer que seja a natureza do vínculo mantido entre o criador e a instituição.

§ 1º Nos casos de prestação de serviço, de compartilhamento ou permissão de uso de laboratórios, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual, a titularidade dos direitos de propriedade intelectual de que trata o caput deverá observar os instrumentos contratuais assinados, termos de uso de infraestrutura compartilhada, as normas internas e a legislação vigente.

§ 2º A titularidade dos direitos patrimoniais sobre obras literárias, artísticas e científicas pertencerá ao CTI quando houver interesse institucional e mediante assinatura de termo de cessão por parte dos autores.

Art. 8º O CTI poderá reconhecer o direito de terceiros à cotitularidade sobre criações decorrentes de atividades de cooperação e/ou que façam uso de recursos humanos e financeiros, infraestrutura, equipamentos, insumos, materiais e informações pertencentes ou disponibilizadas por terceiros.

Art. 9º Os direitos e as condições de exploração de direitos de propriedade intelectual do CTI serão estabelecidos em conformidade com o que dispuserem as normas da instituição, assim como os instrumentos contratuais firmados e a legislação aplicável.

§ 1º Nos instrumentos contratuais deverão ser observadas, entre outras condições, a proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos empregados pelas partes contratantes.

§ 2º Nos casos em que o objeto da propriedade intelectual corresponder a tecnologia considerada de interesse da defesa nacional, o CTI fica obrigado a realizar consulta prévia ao Ministério da Defesa, para obter manifestação formal quanto à conveniência da cessão, do licenciamento ou da transferência de tecnologia.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Art. 10. O CTI poderá ceder ao(s) cotitular(es), ao(s) criador(es) e a terceiro(s) os direitos de propriedade intelectual das criações nas hipóteses e condições definidas em regulamentação interna e nos termos da legislação pertinente.

Art. 11. As informações técnicas e científicas não passíveis de proteção por direitos de propriedade intelectual geradas em função de atividades realizadas pelo CTI, mas que envolvam a utilização de recursos financeiros, infraestrutura, equipamentos, insumos, materiais e informações pertencentes ou disponibilizadas pelo CTI, serão de titularidade do CTI e passíveis de sigilo, observadas as restrições contratuais eventualmente existentes.

Art. 12. Materiais biológicos que sejam resultantes de atividades realizadas pelo CTI, e/ou que envolvam a utilização de recursos financeiros, infraestrutura, equipamentos, insumos, materiais e informações pertencentes ou disponibilizadas pelo CTI, serão de titularidade do CTI.

Art.13. No caso de avaliação negativa da viabilidade da proteção legal ou diante da falta de interesse institucional na adoção das medidas necessárias à sua obtenção ou na participação como cotitular de proteção solicitada por terceiro(s), o(s) criador(es) será(ão) autorizado(s) por esta instituição a adotar, em nome próprio, as medidas que julgar(em) necessárias para a obtenção da proteção almejada.

Art. 14. A revelação, divulgação, ou publicação das informações contidas nos incisos do presente dispositivo, por qualquer meio, incluindo, mas não se limitando a artigos científicos, livros, apresentações, resumos, teses, dissertações e outros assemelhados, deverá ser precedida de autorização expressa da diretoria do CTI, cabendo subdelegação, considerando a opinião do seu Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), conforme regulamentação específica:

I - informação oriunda de instrumentos contratuais firmados pelo CTI que possuam cláusulas de confidencialidade que restrinjam a sua divulgação;

II - informação caracterizada como knowhow e segredos industriais do CTI; e

III - informação cujo sigilo seja necessário para a proteção de criações institucionais pelos direitos de propriedade intelectual ou por sigilo.

Art. 15. O CTI poderá negociar com terceiros os direitos sobre as criações ou knowhow que sejam de sua titularidade ou cotitularidade, protegidos ou não.

Art. 16. A transferência de tecnologia deverá considerar a proteção e o respeito aos interesses do CTI sobre os direitos de propriedade intelectual envolvidos e gerados em cada caso específico.

Art. 17. O licenciamento com exclusividade de direitos sobre criações de titularidade do CTI deve ser precedido da publicação de extrato da oferta pública tecnológica em sítio eletrônico oficial.

§ 1º As modalidades de oferta passíveis de utilização poderão incluir a concorrência pública, a negociação direta, dentre outras.

§ 2º A modalidade de oferta e os critérios e condições para a escolha da contratação mais vantajosa serão previamente justificados em decisão fundamentada.

Art.18. Nos casos de desenvolvimento conjunto, o CTI poderá negociar, com o parceiro envolvido, o licenciamento com exclusividade dos direitos sobre as criações geradas, dispensada a oferta pública tecnológica, estabelecendo em instrumento jurídico específico a forma de remuneração.

Parágrafo único. A Diretoria do CTI deverá se manifestar quanto à sua anuência ou não em relação ao objeto da negociação, justificando os requisitos de conveniência e oportunidade de sua decisão.

Art. 19. Dos ganhos econômicos auferidos pelo CTI resultantes da exploração das criações geradas deverá ser aportado um percentual ao(s) programa(s) institucional(ais) de fomento e indução à inovação, conforme regulamentação interna.

Art. 20. É assegurado ao(s) criador(es) e ao(s) autor(es) vinculado (s) ao CTI a participação de 1/3 (um terço) nos ganhos econômicos auferidos pela instituição, após descontos previstos em lei, resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida, incluindo as obras autorais.

Parágrafo único. No caso de o CTI efetuar exploração direta de criação protegida, incluindo as obras autorais, deverá estabelecer norma interna dispondo sobre o percentual de participação do(s) criador(es) ou autor(es), respeitados os limites previstos em lei.

Seção VI **Orientação das ações institucionais de capacitação**

Art. 21. Cabe ao CTI promover ações de capacitação em empreendedorismo, gestão da inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual, de acordo com as seguintes diretrizes:

I – alcançar nas ações de capacitação tanto o pessoal envolvido diretamente na gestão e execução da própria política de inovação do CTI, quanto seu corpo de servidores e colaboradores que executam as atividades de P,D&I; e

II – propagar, em âmbito externo ao CTI, nos limites de atuação da instituição e de acordo com a pertinência, as práticas e ações de capacitação desenvolvidas para uso interno.

Seção VII **Estabelecimento de parcerias para pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico com instituições públicas e privadas, empresas e outras entidades**

Art. 22. O CTI poderá estabelecer instrumentos de cooperação com instituições públicas e privadas, empresas, nacionais ou internacionais, e inventores independentes para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação em produtos, serviços ou processos pautados no interesse público e nas prioridades institucionais, devendo observar as seguintes diretrizes:

I – assinar, previamente ao início do desenvolvimento das atividades, instrumento jurídico específico que contenha plano de trabalho e que discipline os termos e condições para a execução da parceria, regulamentando, inclusive, as questões relativas à propriedade intelectual, com vistas a evitar e minimizar eventuais conflitos que envolvam direitos sobre os resultados gerados;

II- estabelecer parcerias a partir de abordagens e práticas que funcionem como facilitadores de compartilhamento de conhecimento e impulsionadores de atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, evitando conflitos de interesse;

III - estimular a participação e o intercâmbio dos recursos humanos institucionais para a execução de atividades conjuntas de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação;

IV – envolver quando pertinente, para diferentes tipos de parceiros, aspectos de diferenciação no tratamento referente a contrapartidas para negociação de propriedade intelectual, tais como bolsas, busca conjunta de investimentos, entre outros; e

V – possibilitar a servidores e colaboradores do CTI envolvidos nas atividades de P,D&I o recebimento de bolsas de incentivo à inovação diretamente do CTI, de fundação de apoio ou agência de fomento, para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produtos, serviços ou processos, observada a legislação de vigência.

Seção VIII

Estabelecimento de parcerias para aquisição de tecnologias

Art. 23. O CTI poderá estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, empresas, nacionais ou internacionais, e inventores independentes para aquisição de tecnologias, devendo observar as seguintes diretrizes:

I – garantir, por meio do estabelecimento de regras transparentes e publicizadas nos termos da lei, parcerias justas e equânimes e que protejam o interesse público;

II – fundar parcerias a partir de abordagens e práticas que funcionem como impulsionadores de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação, em busca de tecnologias com perspectiva de longo prazo e passíveis de desdobramentos futuros, evitando-se aquisição de tecnologias em processo de obsolescência e/ou em situação de conflito de interesse; e

III - criar mecanismos de avaliação, seleção e monitoramento do processo de incorporação de tecnologias em conformidade com a estratégia da instituição.

Seção IX

Internacionalização das atividades de P,D&I

Art. 24. O CTI poderá manter mecanismos de fomento, apoio e gestão destinados à promoção da internacionalização das suas atividades de P,D&I.

§ 1º A atuação do CTI no exterior considerará, entre outros objetivos:

I - o desenvolvimento da cooperação internacional;

II - a execução de atividades de P,D&I no exterior, incluindo a inserção em centros de excelência que possam oferecer ativos científicos e tecnológicos complementares aos disponíveis na instituição;

III – a aceleração das atividades de P,D&I, como estratégia de promoção do empreendedorismo científico e tecnológico;

IV - a alocação de recursos humanos no exterior;

V - o favorecimento e a aceleração do alcance das metas institucionais de PD&I;

VI - a interação com organizações e grupos de excelência como estratégia de fortalecimento de atividades de P,D&I;

VII - a geração de conhecimentos e tecnologias inovadoras para o desenvolvimento nacional;

VIII - a participação em organismos internacionais ou instituições estrangeiras envolvidas na P,D&I; e

IX - a negociação de ativos de propriedade intelectual com entidades internacionais ou estrangeiras.

§ 2º Ao instituir laboratórios, centros, escritórios com ICTs estrangeiras ou representações em instalações físicas próprias no exterior, o CTI observará:

I - a necessidade de instrumento formal de cooperação entre o CTI e a entidade estrangeira, se for o caso;

II - a conformidade das atividades com a área de atuação institucional; e

III – a existência de plano de trabalho ou projeto para sustentabilidade das atividades no exterior.

§ 3º O CTI poderá alocar recursos humanos, equipamentos e insumos para sua atuação no exterior, com base em regulamentação interna.

Seção X

Participação, remuneração, afastamento e licença do servidor nas atividades de PD&I

Art. 25. O servidor do CTI poderá ser licenciado, sem vencimentos, para desenvolver atividade empresarial relativa à inovação, devendo ser observados os interesses e as regras institucionais estabelecidas em regulamento específico e os ditames da Lei nº 10.973/2004, e do Decreto nº 9.283/2018.

Art. 26. Poderá ser autorizado, ao servidor do CTI, com manutenção de seus vencimentos e demais vantagens, o seu afastamento para colaborar com outra ICT, desde que as atividades sejam compatíveis com a natureza do cargo efetivo, observados os interesses e as regras institucionais estabelecidas em regulamento específico.

Seção XI

Captação, gestão e aplicação de receitas oriundas das atividades de P,D&I

Art. 27. A captação, gestão e a aplicação dos recursos financeiros destinados a atividades de PD&I, inclusive as receitas oriundas das atividades amparadas pelos arts. 4º a 9º, 11 e 13 da Lei nº 10.973/2004, poderão ser realizadas por intermédio de Fundação de Apoio, conforme instrumento específico firmado para essa finalidade.

§ 1º A gestão dos recursos auferidos em razão de atividades indicadas no caput deverá zelar pela transparência da sua origem e destinação e será realizada exclusivamente em consonância com os objetivos institucionais de PD&I, o que inclui, mas não se limita a:

I - o apoio à carteira de projetos institucionais de P,D&I;

II - a gestão da política de inovação do CTI;

III - o apoio a atividades de incubação e empreendedorismo que objetivem a geração de produtos, processos e serviços inovadores, a transferência e a difusão de tecnologia;

IV – o incentivo à força de trabalho por meio dos instrumentos previstos pela Lei; e

V - a gestão administrativa e financeira do projeto de PD&I cujo financiamento ou fomento tenha sido objeto específico da captação.

§ 2º A Fundação de Apoio prestará contas da gestão das receitas auferidas na forma prevista por regulamentação interna do CTI.

Seção XII

Governança e Gestão da Política de Inovação do CTI

Art. 28. A Política de Inovação do CTI é coordenada pela Diretoria do CTI, por intermédio do seu NIT.

§ 1º As competências do NIT estão estabelecidas em Regulamento Interno e portarias específicas.

§ 2º O CTI poderá dispor de NIT próprio ou em parceria com outras ICTs, com a finalidade de gerir sua política de inovação.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Art. 29. O NIT, vinculado diretamente à diretoria, é a instância consultiva e de assessoramento à Diretoria e demais instâncias mencionadas nessa política.

Art. 30. A gestão do portfólio institucional de propriedade intelectual é realizada pela Divisão de Inovação Tecnológica do CTI (DITEC), de acordo com regulamentação interna.

Parágrafo único. O NIT é responsável pela análise da proteção legal de invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, marcas, programas de computador, cultivares e outras criações intelectuais de titularidade ou cotitularidade do CTI.

Art. 31. O CTI deverá publicar em seu sítio eletrônico oficial os documentos, as normas e os relatórios relacionados com a sua política de inovação.

Seção XIII Definições

Art. 32. Para efeitos dessa Política de Inovação do CTI, considera-se:

I - agência de fomento: órgão ou instituição de natureza pública ou privada que tenha entre os seus objetivos o financiamento de ações que visem a estimular e promover o desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação;

II - capital intelectual: conhecimento acumulado pelo pessoal da organização, passível de aplicação em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

III - ciência: corpo de conhecimentos organizados adquiridos por observação, identificação, pesquisa e explicação de determinadas categorias de fenômenos e fatos, e formulados metódica e racionalmente;

IV - criação: invenção, modelo de utilidade, desenho industrial, programa de computador, topografia de circuito integrado, nova cultivar ou cultivar essencialmente derivada e qualquer outro desenvolvimento tecnológico que acarrete ou possa acarretar o surgimento de novo produto, processo ou aperfeiçoamento incremental, obtida por um ou mais criadores;

V - criador: pessoa física que seja inventora, obtentora ou autora de criação;

VI - fundação de apoio: fundação criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e projetos de estímulo à inovação de interesse das ICTs, registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e das demais legislações pertinentes nas esferas estadual, distrital e municipal;

VII - incubadora de empresas: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação;

VIII - inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho;

IX - Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT): órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos;

X - inventor independente: pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação;

XI - Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT): estrutura instituída por uma ou mais ICTs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas na Lei nº 10.973/2004;

XII - parque tecnológico: complexo planejado de desenvolvimento empresarial e tecnológico, promotor da cultura de inovação, da competitividade industrial, da capacitação empresarial e da promoção de sinergias em atividades de pesquisa científica, de desenvolvimento tecnológico e de inovação, entre empresas e uma ou mais ICTs, com ou sem vínculo entre si;

XIII - polo tecnológico: ambiente industrial e tecnológico caracterizado pela presença dominante de micro, pequenas e médias empresas com áreas correlatas de atuação em determinado espaço geográfico, com vínculos operacionais com ICT, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, *marketing* e comercialização de novas tecnologias; e

XIV – tecnologia: conjunto de técnicas, habilidades, métodos e processos usados na produção de bens ou serviços; a aplicação do conhecimento científico para fins práticos.

PORTARIA Nº 66/2020/SEI-CTI DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006 e CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, que altera a estrutura regimental do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, e da Portaria nº 3.426, de 10 de setembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do CTI Renato Archer, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 11/09/2020, os servidores abaixo relacionados da função de substitutos dos titulares de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE, das unidades organizacionais do CTI, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

SUBSTITUTO	MATRÍCULA SIAPE	CPF	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DAS / FCPE
Alexandre de Almeida Duarte	673735	102.***.***-35	Coordenação-Geral de Competências Institucionais – CGCI	DAS 101.4
Bruna Stefani de Oliveira Martins	2685100	379.***.***-14	Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos - COPMP	FCPE 101.3
Ferruccio de Franco Rosa	2348994	872.***.***-53	Divisão de Infraestrutura para Sistemas Mecatrônicos e Eletrônicos - DIMEC	FCPE 101.2
Geraldo Aparecido da Silva	1357186	870.***.***-34	Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção - DIPMA	FCPE 101.2

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Giuliano Maiolini	1703089	223.***.***-80	Divisão de Infraestrutura para Sistemas Mesoscópicos - DIMES	FCPE 101.2
Hélio Azevedo	6673788	012.***.***-65	Divisão de Acompanhamento e apoio a Políticas em Tecnologia Digital - DIPTD	FCPE 101.2
Igor Leandro de Oliveira	2046010	293.***.***-31	Divisão de Projetos de Infraestrutura - DIPIN	FCPE 101.2
Jaime Khater	673813	005.***.***-40	Divisão de Relações Institucionais - DIRIN	FCPE 101.2
Jaime Khater	673813	005.***.***-40	Divisão de Inovação Tecnológica - DITEC	FCPE 101.2
José Roberto Meroni	1701118	119.***.***-30	Divisão de Material e Patrimônio - DIMPA	FCPE 101.2
Juliana Rabelo	2696657	282.***.***-10	Divisão de Gestão, Acompanhamento e Controle de Contratos e Convênios de P&D&I - DIPDI	FCPE 101.2
Marcelo Fernandes de Oliveira	673855	064.***.***-04	Divisão de Acompanhamento e apoio a Políticas em Tecnologia Social - DIPTS	FCPE 101.2
Márcio Elias de Castro Sant'ana	2019909	220.***.***-07	Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP	FCPE 101.2
Melissa Ortega Mantovani	2613413	215.***.***-89	Divisão de Suprimentos - DISUP	FCPE 101.2
Michele Odnicki da Silva	2045502	293.***.***-73	Divisão de Infraestrutura para Caracterização e Qualificação - DI-CAQ	FCPE 101.2
Paulo Ricardo Nucci	2003460	065.***.***-00	Divisão de Logística e Apoio Administrativo - DILAD	FCPE 101.2
Pedro Lúcio Lyra	1495402	293.***.***-12	Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS	DAS 101.4
Ricardo Barbano Trindade	1998241	255.***.***-10	Coordenação-Geral de Administração - CGAD	DAS 101.4
Ricardo Cotrin Teixeira	2047230	725.***.***-44	Coordenação de Atuação Regional - COARE	FCPE 101.3
Sandro Roberto Pereira	2045968	253.***.***-89	Divisão de Planejamento e Análise de Desempenho - DIPAD	FCPE 101.2
Thebano Emílio de Almeida Santos	1494502	503.***.***-87	Divisão de Infraestrutura para Nano e Microssistemas - DINAM	FCPE 101.2
Vanessa Maria de Vargas Ferreira	2046934	352.***.***-26	Divisão de Gestão, Acompanhamento e Controle da Prestação de Serviços - DIGPS	FCPE 101.2
Vinicius do Lago Pimentel	2045769	658.***.***-00	Coordenação do Laboratório Aberto e Parque Tecnológico - CO-LAB	FCPE 101.3

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de substitutos dos titulares de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE das unidades organizacionais do CTI, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Parágrafo único. Na qualidade de substitutos, deverão os servidores valer-se das atribuições e responsabilidades do titular do cargo/função, bem como do dever de dar continuidade regular as atividades em curso, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

SUBSTITUTO	MATRÍCULA SIAPE	CPF	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DAS / FCPE
Alexandre de Almeida Duarte	673735	102.***.***-35	Coordenação-Geral de Competências Institucionais	DAS 101.4
Bruna Stefani de Oliveira Martins	2685100	379.***.***-14	Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos	FCPE 101.3
Ferruccio de Franco Rosa	2348994	872.***.***-53	Divisão de Metodologias da Computação	FCPE 101.2
Geraldo Aparecido da Silva	1357186	870.***.***-34	Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção	FCPE 101.2
Giuliano Maiolini	1703089	223.***.***-80	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas	FCPE 101.2
Hélio Azevedo	6673788	012.***.***-65	Divisão de Sistemas Ciberfísicos	FCPE 101.2
Igor Leandro de Oliveira	2046010	293.***.***-31	Divisão de Projetos Institucionais	FCPE 101.2
Jaime Khater	673813	005.***.***-40	Divisão de Inovação Tecnológica	FCPE 101.2
Jaime Khater	673813	005.***.***-40	Divisão de Relações Institucionais	FCPE 101.2
José Roberto Meroni	1701118	119.***.***-30	Divisão de Material e Patrimônio	FCPE 101.2
Juliana Rabelo	2696657	282.***.***-10	Divisão de Gestão de Cooperações e Parcerias	FCPE 101.2
Marcelo Fernandes de Oliveira	673855	064.***.***-04	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde	FCPE 101.2
Márcio Elias de Castro Sant'ana	2019909	220.***.***-07	Divisão de Gestão de Pessoas	FCPE 101.2
Melissa Ortega Mantovani	2613413	215.***.***-89	Divisão de Suprimentos	FCPE 101.2
Michele Odnicki da Silva	2045502	293.***.***-73	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos	FCPE 101.2
Paulo Ricardo Nucci	2003460	065.***.***-00	Divisão de Logística e Apoio Administrativo	FCPE 101.2
Pedro Lúcio Lyra	1495402	293.***.***-12	Coordenação-Geral de Projetos e Serviços	DAS 101.4
Ricardo Barbano Trindade	1998241	255.***.***-10	Coordenação-Geral de Administração	DAS 101.4
Ricardo Cotrin Teixeira	2047230	725.***.***-44	Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais	FCPE 101.3
Sandro Roberto Pereira	2045968	253.***.***-89	Divisão de Planejamento e Análise de Desempenho	FCPE 101.2
Thebano Emílio de Almeida Santos	1494502	503.***.***-87	Divisão de Nano, Microsistemas e Materiais	FCPE 101.2

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Vanessa Maria de Vargas Ferreira	2046934	352.***.***-26	Divisão de Gestão, Acompanhamento e Controle da Prestação de Serviços	FCPE 101.2
Vinicius do Lago Pimentel	2045769	658.***.***-00	Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto	FCPE 101.3

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 67/2020/SEI-CTI DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, considerando a Ata de Reunião CTI_COTIC (5872707), firmada em 09/09/2020, em consonância com a reunião do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (Cotic), RESOLVE:

Art. 1º Incluir na “Tabela 1. Itens de investimento e custeio de TIC a executar em 2020” do Anexo II da Portaria nº 55/2020/SEI-CTI, para constar do Adendo F - Plano de Investimento e Custeio – PDTIC 2020, o item abaixo relacionado.

#	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Grupo	Tipo	Prioridade
1	Renovação de licença de uso do software CAD Rhinoceros, para uso nas atividades de prestação de serviços e de pesquisa e desenvolvimento da DIPTS. São 2 licenças comerciais e 2 para uso em pesquisa.	4	1.900,00	7.600,00	Contratos Continuados	C	Alta

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 68/2020/SEI-CTI DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO:

A entrada em vigor da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados e as providências já iniciadas pelo Ministério da Economia, por meio de sua Secretaria de Governo Digital, visando alcançar o nível desejado de qualidade na gestão de dados;

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

A necessidade de um olhar abrangente sobre alguns comandos normativos entre eles a própria Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o Decreto nº 10.046/2019, de Compartilhamento de Dados, a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso a Informação (LAI) e o Decreto 10.332/2020, da Estratégia de Governo Digital (EGD);

Que, de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 10.332, de 28/04/2020, a Estratégia de Governo Digital traz, dentre seus variados objetivos, o implementar a Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito do Governo federal, e garantir a segurança das plataformas de governo digital;

Que o CTI já prestou informações à Secretaria de Governo Digital quanto ao grau de maturidade da instituição para a implementação da LGPD, por meio de questionário próprio e a conveniência de antecipar e amadurecer as reflexões sobre providências que devam ser tomadas para permitir a referida implementação;

Os debates já em andamento sobre o tema no escopo de estruturação de Acordo de Cooperação com a Rede Nacional de Pesquisa que poderá contemplar em seu objeto algumas ações nessa direção,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para estudar a Lei Geral de Proteção de Dados, avaliar seus possíveis impactos sobre a atuação do CTI e propor medidas que conduzam a instituição a um patamar mais apropriado à implementação da referida Lei.

Art. 2º Determinar que o Grupo de Trabalho leve em consideração todo o arcabouço legal de Governo Digital, bem como acompanhe todas as tratativas dos temas correlatos para avançar em suas proposições.

Art. 3º Designar para compor o Grupo de Trabalho os seguintes servidores:

FERRÚCIO FRANCO ROSA – Coordenador do GT

JARBAS LOPES CARDOSO JÚNIOR

MÔNICA APARECIDA MARTINICOS DE ABREU BERTON

Parágrafo único. O Coordenador substituto será designado na primeira reunião do Grupo de Trabalho, com o devido registro em ata.

Art. 4º Definir que a missão ora delegada ao Grupo de Trabalho se converta em atividade permanente, cujos resultados devem ser registrados em processo próprio no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, até que o CTI venha a dispor de procedimento padrão para o tratamento de dados pessoais na forma definida pela Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2020.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 70/2020/SEI-CTI DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e considerando as peças do Processo Administrativo nº 01241.000616/2020-62, RESOLVE:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores do CTI, referente ao ciclo 2019/2020, que atenderam aos pré-requisitos definidos na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, com efeitos financeiros a partir da data de vigência indicada no quadro abaixo:

NOME	CARGO	CLASSE/PADRÃO		VIGÊNCIA
		DE	PARA	
ANTÔNIO CARLOS THEÓFILO COSTA JUNIOR	TECNOLOGISTA	II	I II	26/07/2020
ATILA KARDEC ALVES	TÉCNICO	N I	N II	08/08/2020
CYRO CIOLFI	TÉCNICO	N I	N II	29/07/2020
ELIANA ANETE GOMES	TÉCNICO	N I	N II	08/08/2020
FABIANA FATOR GOUVEIA BONILHA	TÉCNICO	N I	N II	06/08/2020
FÁBIO DE SOUZA AZEVEDO	TÉCNICO	N I	N II	09/08/2020
FRANCISCO JOSE DA SILVA	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	S I	S II	24/07/2020
GERMANO BERALDO FILHO	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	S I	S II	29/07/2020
GUILHERME CESAR SOARES RUPPERT	TECNOLOGISTA	II	I II	26/07/2020
IGOR LEANDRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO	N I	N II	05/08/2020
JILIAN NEI DE FREITAS	TECNOLOGISTA	H I	H II	08/08/2020
MÁRCIO ELIAS DE CASTRO SANT'ANA	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	S I	S II	23/04/2020
MICHELE ODNICKI DA SILVA	TÉCNICO	N I	N II	01/08/2020
PEDRO YOSHITO NORITOMI	PESQUISADOR	U I	U II	26/07/2020
RICARDO COTRIN TEIXEIRA	TECNOLOGISTA	H I	H II	08/08/2020
SANDRO ROBERTO PEREIRA	ASSISTENTE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	S I	S II	16/07/2020
SERGUEI BALACHOV	TECNOLOGISTA	H I	H II	29/07/2020
THIAGO JOSÉ MENDES FERREIRA	TÉCNICO	N I	N II	29/07/2020
VANESSA MARIA DE VARGAS FERREIRA	TÉCNICO	N I	N II	31/07/2020
VINICIUS DO LAGO PIMENTEL	TÉCNICO	N I	N II	01/08/2020

Art. 2º Conceder promoção funcional aos servidores do CTI, referente ao ciclo 2019/2020, que atenderam aos pré-requisitos definidos na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, com efeitos financeiros a partir da data de vigência indicada no quadro abaixo:

NOME	CARGO	CLASSE/PADRÃO		VIGÊNCIA
		DE	PARA	
CRISTINA YURIKO IAMAMOTO	ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	I III	H I	01/07/2020
REMO RAULISON DE OLIVEIRA	TÉCNICO	O VI	N I	30/07/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

PORTARIA Nº 71/2020/SEI-CTI DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO QUE:

Estão em andamento várias medidas para a implementação da Estratégia de Governo Digital 2020-2022, conforme Decreto nº 10.332/2020, e para a melhoria das práticas de Governança e Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação, por meio de normativos mais modernos e mais condizentes com o cenário atual;

O Decreto nº 9.637/2018, em seu artigo 17, estabeleceu que a alta administração dos órgãos e entidades da administração pública federal devem promover a modernização da gestão pública, incorporando elevados padrões de conduta para a garantia da segurança da informação em consonância com as suas atribuições regimentais e observando as normas e os procedimentos específicos aplicáveis;

A Política de Segurança da Informação e Comunicações do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, aprovada por meio da Portaria MCTI nº 4.711, de 18/08/2017, foi elaborada tendo como uma das referências legais o Decreto nº 3.505, de 2000, revogado pelo Decreto nº 9.637, de 2018;

O artigo 69 da mencionada Portaria MCTI nº 4.711/2017 estabeleceu que a Política de Segurança da Informação e Comunicações deveria ser revisada de forma periódica ou sempre que necessário, não devendo a revisão exceder o período máximo de 3 (três) anos, já decorrido;

O fato novo e imprevisível associado ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, exigiu medidas de isolamento social e outras, e conseqüentemente a adoção de novos modelos de trabalho, em conformidade com as disposições da Portaria MCTI nº 1.186/2020, a qual regulamentou, em caráter excepcional e temporário, a jornada de trabalho remoto;

Esse cenário recomenda ajustes nas práticas e procedimentos associados à gestão de recursos de tecnologias da informação e comunicações do CTI, visando melhor definir as condições para o seu uso; sem prejuízo da necessária proteção e segurança da infraestrutura de redes de dados e de informações;

Mesmo tendo sido retomadas parcialmente as atividades presenciais no CTI, em atenção à Portaria SE-EXEC/MCTI nº 3.099, de 26/08/2020, permanecem em trabalho remoto os integrantes dos grupos de risco, conforme definição contida na Instrução Normativa nº 21, de 17/03/2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia;

O cumprimento da missão institucional do CTI, inserta em seu Regimento Interno, pode restar comprometido no caso de inação quanto aos ajustes pertinentes nos citados procedimentos internos de gestão de recursos de tecnologias da informação e comunicações,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o modelo de Termo de Uso de Recursos de Tecnologias da Informação e Comunicações, conforme Anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Determinar que o referido Termo de Uso de Recursos de Tecnologias da Informação e Comunicações seja devidamente firmado por todos os usuários cadastrados nos sistemas de gestão do CTI.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Art. 3º Caberá à DICSÍ – Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação tomar as providências de atendimento ao disposto no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de outubro de 2020.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

ANEXO I DA PORTARIA Nº 71/2020/SEI-CTI

Termo de Responsabilidade pelo Uso de Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Responsabilidade pelo Uso de Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer é documento a ser firmado **obrigatoriamente** por todo e qualquer usuário desses recursos.

Entende-se por “USUÁRIO” todo aquele que exerce cargo, emprego ou função no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer, ainda que transitoriamente, com ou sem remuneração, por nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de vínculo (servidores públicos, militares, servidores temporários regidos pela Lei nº 8.745/1993, empregados públicos regidos pela Lei nº 9.962/2000, bolsistas, estagiários, terceirizados ou qualquer colaborador devidamente registrado no sistema de cadastro do CTI).

DEVERES DO USUÁRIO

São deveres do Usuário:

1. Zelar por todos os recursos de TIC que lhe forem disponibilizados pelo CTI bem como pelo sigilo de suas senhas de acesso, que são individuais e intransferíveis.
2. Em suas atividades institucionais, utilizar apenas recursos de TIC, seja hardware ou software:
 - a) Adquiridos e patrimoniados pelo CTI; ou
 - b) Registrados no CTI como bens de terceiros sob a guarda da instituição; ou
 - c) Devidamente autorizados pela Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação - DICSÍ, que manterá sistemas próprios de controle sobre esses recursos de TIC.
3. Utilizar os recursos de TIC que lhe forem disponibilizados pelo CTI exclusivamente no interesse do serviço.
4. Responsabilizar-se pelas atividades que executar com o uso dos recursos de TIC do CTI, ou de terceiros que estiverem sob a guarda da instituição, bem como responder, administrativa ou judicialmente, por quaisquer danos materiais ou a pessoas que porventura provocar, na forma das normas e regulamentos aplicáveis à matéria.
5. Armazenar todas as informações institucionais geradas no desempenho de suas funções em pasta de rede corporativa para que a DICSÍ possa fazer cópia de segurança (*backup*).
6. Responsabilizar-se pelo conteúdo das informações que transfere, disponibiliza ou armazena nos recursos de TIC do CTI ou que estejam sob a guarda da instituição.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

7. Providenciar documento de autorização oficial (GRM – Guia de Remessa de Material), quando for necessária a saída de qualquer recurso de TIC das dependências do CTI.
8. Manter estações de trabalho desligadas ou bloqueadas quando ociosas.
9. Manter documentos guardados e, quando possível, salas trancadas quando não estiver presente.
10. Participar, sempre que possível, de treinamentos relacionados à Segurança da Informação.
11. Comunicar à DICSI imediatamente sobre qualquer indício de uso indevido dos recursos de TIC do CTI de que tiver ciência.
12. Usar o correio eletrônico institucional exclusivamente no interesse do serviço.

VEDAÇÕES AO USUÁRIO

É vedado ao usuário:

1. Compartilhar sua conta, senha de acesso, crachá, *token* ou qualquer outra credencial fornecida pelo CTI, bem como informações relacionadas a detalhes técnicos da rede de dados da instituição.
2. Usar acesso com privilégios administrativos em recursos de TIC disponibilizados pelo CTI, salvo com autorização prévia da DICSI mediante assinatura de termo de responsabilidade específico.
3. Praticar qualquer ação que vise obter acessos e/ou privilégios não autorizados nos recursos de TIC do CTI.
4. Usar qualquer outro correio eletrônico para o desempenho de suas funções no CTI, que não o correio eletrônico institucional.
5. Usar recursos de TIC que lhe tenham sido disponibilizados pelo CTI para fins particulares ou de terceiros, entretenimento, veiculação de opiniões político-partidárias, religiosas, discriminatórias e afins.

DECLARAÇÕES ESSENCIAIS

O usuário declara ter ciência de que:

1. Um “recurso de TIC disponibilizado pelo CTI” significa que a DICSI levou em consideração as necessidades do serviço, as atribuições da função do usuário bem como os planos, políticas e normas vigentes relativos à segurança, proteção e integridade dos recursos de TIC do CTI.
2. As informações geradas, adquiridas ou custodiadas sob a responsabilidade do CTI são consideradas parte do seu patrimônio intelectual, não cabendo a seus criadores qualquer forma de direito patrimonial, salvo aqueles direitos garantidos no âmbito da Lei de Inovação e outros dispositivos legais aplicáveis.
3. A chefia imediata poderá requisitar autorização formal do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicações - CoTIC para que a DICSI recupere informações armazenadas em recursos de TIC do CTI, ou de terceiros que estejam sob a guarda da instituição, utilizados por seu subordinado em caso de seu desligamento ou impedimento.
4. Todo dado trafegado pelas redes do CTI poderá ser monitorado de acordo com as necessidades de Segurança da Informação estabelecidas pelo Gestor de Segurança da Informação e pela DICSI e aprovadas pelo CoTIC, respeitadas as políticas e legislação vigente.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

5. O acesso e utilização dos recursos de TIC e ativos de informação do CTI estão condicionados ao aceite deste Termo de responsabilidade pelo uso de recursos de TIC.

6. As situações não contempladas neste Termo de Responsabilidade serão analisadas e resolvidas individualmente pelo CoTIC.

2. ASSUNTOS DE PESSOAL

2.1. ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS
		DE	PARA	
Helio Azevedo	2020	13 a 27/10/2020	01 a 15/12/2020	15
Helio Azevedo	2020	29 a 30/10/2020	16 a 17/12/2020	02
Jorge Vicente Lopes da Silva	2020	22/09 a 09/10/2020	13 a 30/10/2020	18
Jorge Vicente Lopes da Silva	2020	13 a 23/10/2020	04 a 14/01/2021	11
Márcio Elias de Castro Sant'ana	2020	14 a 30/09/2020	16 a 02/10/2020	17
Paula Germana Ropelo	2020	02 a 09/10/2020	20 a 27/10/2020	08
Paula Germana Ropelo	2020	13 a 21/10/2020	07 a 15/01/2021	09
Roberto Ricardo Panepucci	2020	13 a 14/10/2020	08 a 09/10/2020	02

2.2. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da Interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Giuliano Maiolini	2020	16 a 26/09/2020	18/09/2020	09	19 a 27/10/2020

2.3. LOTAÇÃO DE SERVIDORES: Posição 11/09/2020

Tendo em vista a publicação da Portaria MCTI nº 3.426, de 10 de setembro de 2020, no Diário Oficial da União de 11 de setembro de 2020, que aprova o novo Regimento Interno do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e conforme Memorando nº 526/2020/CTI, de 23 de setembro de 2020, do Diretor do CTI Renato Archer, segue abaixo a Lotação dos servidores deste Centro:

Matr. SIAPE	Servidor	Lotação
1094226	Adriana Zoqui de Freitas Cayres Nishimura	Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP
673735	Alexandre de Almeida Duarte	Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais - COAPI
664239	Amândio Ferreira Balcão Filho	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC
2002805	Ana Paula Ehrhardt de Oliveira	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS
1999636	Anderson Andréis	Divisão de Logística e Apoio Administrativo - DILAD
673747	Angela Maria Alves	Divisão de Relações Institucionais - DIRIN
673755	Antonio Carlos Caldato	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ
1513983	Antônio Carlos Camargo do Amaral	Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto - COLAB

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1359486	Antonio Carlos da Costa Telles	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ
2045552	Antônio Carlos Theóphilo Costa Júnior	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC
1709905	Antônio Luis Pacheco Rotondaro	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES
1495359	Antônio Pestana Neto	Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF
673782	Artemis Maria Francelin Sanchez Moroni	Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF
2047718	Átila Kardec Alves	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC
1787064	Audrey Albanês Appendino	Divisão de Logística e Apoio Administrativo - DILAD
1897836	Augusto Hiromu Emori	Divisão de Finanças - DIFIN
2685100	Bruna Stefani de Oliveira Martins	Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP
1359498	Carlos Roberto Mendes de Oliveira	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ
1998620	Celso Pereira	Divisão de Suprimentos - DISUP
1825802	Cristina Yuriko Iamamoto	Divisão de Projetos Institucionais - DIPIN
2045311	Cyro Ciolfi	Divisão de Nano, Microsistemas e Materiais - DINAM
1702455	Ednan Joanni	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES
2047331	Eliana Anete Gomes	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES
2046225	Fabiana Fator Gouvêa Bonilha	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS
2047729	Fábio de Souza Azevedo	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS
1702481	Fernando Ely	Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto - COLAB
2348994	Ferruccio de Franco Rosa	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC
673768	Francisco Edeneziano Dantas Pereira	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC
2045950	Francisco José da Silva	Divisão de Material e Patrimônio - DIMPA
1357186	Geraldo Aparecido da Silva	Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção - DIPMA
1359086	Geraldo Figueiredo da Silveira Filho	Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF
2045921	Germano Beraldo Filho	Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF
1703089	Giuliano Maiolini	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES
2045277	Guilherme Cesar Soares Ruppert	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC
6673788	Hélio Azevedo	Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF
2046010	Igor Leandro de Oliveira	Divisão de Projetos Institucionais - DIPIN
1998641	Ildo Pierro Neto	Divisão de Finanças - DIFIN
1358874	Izaque Alves Maia	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS
673813	Jaime Khater	Divisão de Inovação Tecnológica - DITEC
673815	Jarbas Lopes Cardoso Junior	Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação - DICSI
2047469	Jilian Nei de Freitas	Divisão de Nano, Microsistemas e Materiais - DINAM
673824	Jorge Vicente Lopes da Silva	Diretoria
673829	José Gonzaga Souza Junior	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1701118	José Roberto Meroni	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ
1359496	José Rocha Andrade da Silva	Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto - COLAB
673837	Josué Junior Guimarães Ramos	Divisão de Sistemas Ciberfísicos - DISCF
2062483	Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção - DIPMA
2000303	Jucileide Lima Maia	Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto - COLAB
2696657	Juliana Rabelo	Divisão de Gestão, Acompanhamento e Controle da Prestação de Serviços - DIGPS
1283835	Karina Midori Sugawara	Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP
1282996	Luis Eduardo Seixas Junior	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ
1360270	Luiz Carlos Fabrini Filho	Divisão de Planejamento e Análise de desempenho - DIPAD
673855	Marcelo Fernandes de Oliveira	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS
1362375	Marcia Reiff Castellani	Divisão de Relações Institucionais - DIRIN
2019909	Márcio Elias de Castro Sant'ana	Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP
673862	Marco Iacovacci	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES
673865	Marcos Antonio Rodrigues	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS
673864	Marcos Batista Cotovia Pimentel	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ
2613413	Melissa Ortega Mantovani	Divisão de Suprimentos - DISUP
2045502	Michele Odnicki da Silva	Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto - COLAB
8673900	Mônica Aparecida Martinicos de Abreu Bertoni	Diretoria - DIR
1833916	Natasha de Souza Ruiz	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC
2406509	Paula Germana Ropelo	Coordenação-Geral de Administração - CGAD
673922	Paulo Francisco Guarnieri	Divisão de Inovação Tecnológica - DITEC
2003460	Paulo Ricardo Nucci	Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção - DIPMA
673924	Paulo Roberto Kaizer	Divisão de Logística e Apoio Administrativo - DILAD
1495402	Pedro Lúcio Lyra	Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos - COPMP
2045243	Pedro Yoshito Noritomi	Divisão de Tecnologias para Produção e Saúde - DITPS
673926	Ralph Santos da Silva	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC
2045795	Remo Raulison de Oliveira	Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto - COLAB
1998241	Ricardo Barbano Trindade	Divisão de Finanças - DIFIN
2047230	Ricardo Cotrin Teixeira	Divisão de Montagem, Empacotamento e Integração de Sistemas - DIMES
1715578	Roberto Ricardo Panepucci	Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS
1293953	Rodrigo Bonacin	Divisão de Metodologias da Computação - DIMEC
6673910	Ronaldo Luiz Dias Cereda	Coordenação-Geral de Competências Institucionais - CGCI
2045968	Sandro Roberto Pereira	Divisão de Planejamento e Análise de desempenho - DIPAD

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

673929	Saulo Finco	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ
673930	Sebastião Eleutério Filho	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ
2017425	Sergio Celaschi	Divisão de Nano, Microsistemas e Materiais - DINAM
2045990	Serguei Balachov	Divisão de Nano, Microsistemas e Materiais - DINAM
1494511	Talita Mazon	Divisão de Nano, Microsistemas e Materiais - DINAM
1494502	Thebano Emílio de Almeida Santos	Divisão de Nano, Microsistemas e Materiais - DINAM
2045354	Thiago José Mendes Ferreira	Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação - DICS
2046934	Vanessa Maria de Vargas Ferreira	Divisão de Gestão de Cooperações e Parcerias - DICOP
1807458	Wilson Aparecido da Costa	Divisão de Logística e Apoio Administrativo - DILAD
2045769	Vinicius do Lago Pimentel	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ
1494428	Wellington Romeiro de Melo	Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos - DIPAQ

3. ASSUNTOS DIVERSOS

3.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato MCTIC/CTI nº 323/2019, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a PLATAFORMA TERCEIRIZACAO DE - SERVICOS EIRELI.

OBJETO: Conceder repactuação referente aos ajustes da planilha de custos, anexadas ao Termo

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato MCTIC/CTI nº 323/2019, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a PLATAFORMA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI.

OBJETO: Alterar a execução para possibilidade de teletrabalho, de acordo com art. 4º da MP 927. Alterar as planilhas a partir de 01/01/20, concedendo repactuação e de acordo com a Lei 13.932. Valor mensal R\$ 32.329,99. Alterar, de 01/04/20 a 30/06/20, as alíquotas do Sistema S, de acordo com a MP 932. Valor mensal R\$ 30.229,32. A partir de 01/07/20 manter exclusão do VT enquanto as atividades forem de teletrabalho.

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2020.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 30 de setembro de 2020

Paula Germana Ropelo
Coordenador-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 19

Campinas, 15.10.2020

Diretor

Jorge Vicente Lopes da Silva

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Ronaldo Luiz Dias Cereda

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Roberto Ricardo Panepucci

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo

SUMÁRIO

1. Atos do Diretor

2. Assuntos do Ministério

3. Assuntos de Pessoal

4. Assuntos Diversos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 72/2020/SEI-CTI DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JOYCE CRISTINA ROCHA DINIZ MORENO, matrícula SIAPE nº 2062483, portadora do CPF nº 385.***.***-47, para exercer a Função Gratificada, código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 73/2020/SEI-CTI DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor (es) e Fiscal do contrato constante nesta Portaria.

CONTRATO	340/2020
CONTRATADA	Mapfre Seguros Gerais S.A.
OBJETO	Contratação de companhia seguradora para cobertura patrimonial, mobiliária e imobiliária.
GESTOR	AUDREY ALBANÊS APPENDINO – SIAPE n ° 1787064 – CPF nº 129.377.938-51
GESTOR SUBSTITUTO	ANDERSON ANDRÉIS – SIAPE nº 1999636 – CPF nº 012.821.710-38
FISCAL	ANDERSON ANDRÉIS – SIAPE nº 1999636 – CPF nº 012.821.710-38

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 74/2020/SEI-CTI DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados da função de substitutos dos titulares de cargos em comissão das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE, das unidades organizacionais do CTI, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

SUBSTITUTO	MATRÍCULA SI-APE	CPF	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DAS / FCPE
Geraldo Aparecido da Silva	1357186	870.***.***-34	Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção - DIPMA	FCPE 101.2
Ricardo Cotrin Teixeira	2047230	725.***.***-44	Coordenação de Atuação Regional - COARE	FCPE 101.3

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de substitutos dos titulares de cargos em comissão das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE das unidades organizacionais do CTI, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Parágrafo único. Na qualidade de substitutos, deverão os servidores valer-se das atribuições e responsabilidades do titular do cargo/função, bem como do dever de dar continuidade regular as atividades em curso, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

SUBSTITUTO	MATRÍCULA SIAPE	CPF	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DAS / FCPE
Alexandre de Almeida Duarte	673735	102.***.***-35	Divisão de Infraestrutura Computacional e Sistemas de Informação	FCPE 101.2
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	2062483	385.***.***-47	Divisão de Infraestrutura Predial e Manutenção	FCPE 101.2
Cristina Yuriko Iamamoto	1825802	156.***.***-74	Coordenação de Ambientes e Projetos Institucionais	FCPE 101.3

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

Publicado em: 14/10/2020 | Edição: 197 | Seção: 2 | Página: 9

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.842, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Dispensar ROBERTO RICARDO PANEPUCCHI, CPF 109.***.***-74, do encargo de substituto do Diretor, código DAS 101.5, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000829/2020-94).

MARCOS CESAR PONTES

Publicado em: 14/10/2020 | Edição: 197 | Seção: 2 | Página: 9

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.843, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.463, de 14 de agosto de 2020, resolve:

Designar FERNANDO ELY, CPF 580.***.***-53, para substituir, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, o Diretor, código DAS 101.5, do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, deste Ministério (Processo SEI nº 01241.000829/2020-94).

MARCOS CESAR PONTES

Publicado em: 15/10/2020 | Edição: 198 | Seção: 1 | Página: 4

Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 14.074, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, para criar o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Ministério das Comunicações.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19.

.....
III - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações;

III-A - Ministério das Comunicações;

....." (NR)

""Seção IV-A

Do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações'

'Art. 26-A. Constituem áreas de competência do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações:

I - políticas nacionais de pesquisa científica e tecnológica e de incentivo à inovação;

II - planejamento, coordenação, supervisão e controle das atividades de ciência, tecnologia e inovação;

III - política de desenvolvimento de informática e automação;

IV - política nacional de biossegurança;

V - política espacial;

VI - política nuclear;

VII - controle da exportação de bens e serviços sensíveis; e

VIII - articulação com os governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a sociedade e com órgãos do governo federal, com vistas ao estabelecimento de diretrizes para as políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação.'

'Art. 26-B. Integram a estrutura básica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações:

I - o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia;

II - o Conselho Nacional de Informática e Automação;

III - o Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal;

IV - o Instituto Nacional de Águas;

V - o Instituto Nacional da Mata Atlântica;

VI - o Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal;

VII - o Instituto Nacional do Semiárido;

VIII - o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais;

IX - o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia;

X - o Instituto Nacional de Tecnologia;

XI - o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia;

XII - o Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste;

XIII - o Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer;

XIV - o Centro de Tecnologia Mineral;

XV - o Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas;

XVI - o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais;

XVII - o Laboratório Nacional de Computação Científica;

XVIII - o Laboratório Nacional de Astrofísica;

XIX - o Museu Paraense Emílio Goeldi;

XX - o Museu de Astronomia e Ciências Afins;

XXI - o Observatório Nacional;

XXII - a Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia;

XXIII - a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança; e

XXIV - até 4 (quatro) secretarias."'

'''Seção IV-B

Do Ministério das Comunicações'

'Art. 26-C. Constituem áreas de competência do Ministério das Comunicações:

I - política nacional de telecomunicações;

II - política nacional de radiodifusão;

III - serviços postais, telecomunicações e radiodifusão;

IV - política de comunicação e divulgação do governo federal;

V - relacionamento do governo federal com a imprensa regional, nacional e internacional;

VI - convocação de redes obrigatórias de rádio e televisão;

VII - pesquisa de opinião pública; e

VIII - sistema brasileiro de televisão pública.'

'Art. 26-D. Integram a estrutura básica do Ministério das Comunicações:

I - a Secretaria Especial de Comunicação Social, com até 2 (duas) secretarias; e

II - até 2 (duas) secretarias."

"Art. 60.

.....

II-A - a Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos do Ministério da Economia;

.....

II-C - o Ministério das Comunicações, até 30 de junho de 2023;

.....

§ 1º-A. Os servidores, os militares e os empregados designados para o exercício de Gratificações de Representação da Presidência da República no âmbito da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria de Governo da Presidência da República até 10 de junho de 2020 poderão percebê-las enquanto permanecerem em exercício na Secretaria Especial de Comunicação Social do Ministério das Comunicações.

§ 2º As Gratificações de Representação da Presidência da República e as Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança destinadas aos órgãos da Presidência da República de que tratam os §§ 1º e 1º-A deste artigo retornarão automaticamente à Presidência da República quando ocorrer o fim do exercício dos servidores, dos militares e dos empregados para elas designados." (NR)

Art. 2º Fica extinto o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Art. 3º Ficam criados o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Ministério das Comunicações.

Art. 4º Ficam transformados, sem aumento de despesa:

I - o cargo de Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no cargo de Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações;

II - o cargo de natureza especial de Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no cargo de natureza especial de Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações;

III - 2 (dois) cargos de nível 4 e 3 (três) cargos de nível 2 do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS alocados à Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria de Governo da Presidência da República no cargo de Ministro de Estado das Comunicações;

IV - o cargo de natureza especial de Secretário Especial da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria de Governo da Presidência da República no cargo de natureza especial de Secretário Especial da Secretaria Especial de Comunicação Social do Ministério das Comunicações; e

V - 41 (quarenta e uma) Funções Gratificadas - FG-01 e 104 (cento e quatro) Funções Gratificadas - FG-03 do Ministério da Economia em:

a) 1 (um) cargo de natureza especial de Secretário-Executivo do Ministério das Comunicações;

b) 1 (um) cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superior - DAS-6; e

c) 2 (dois) cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superior - DAS-4.

Art. 5º As estruturas regimentais da Secretaria de Governo da Presidência da República e do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações continuarão vigentes e aplicáveis até a sua revogação expressa.

§ 1º O apoio administrativo prestado às unidades do extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria de Governo da Presidência da República continuará sendo prestado na forma prevista nas estruturas regimentais em vigor.

§ 2º O apoio jurídico prestado às unidades da Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria de Governo da Presidência da República continuará sendo prestado pela Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República até previsão em contrário em ato do Poder Executivo.

§ 3º O apoio jurídico ao Ministério das Comunicações será prestado pela Consultoria Jurídica do extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações até previsão em contrário em ato do Poder Executivo.

Art. 6º Na data de entrada em vigor da Medida Provisória nº 980, de 10 de junho de 2020:

I - ficam automaticamente exonerados os ocupantes dos cargos extintos e efetuadas as transformações de cargos de que tratam os incisos I, II, III e IV do caput do art. 4º desta Lei;

II - ficam subordinadas ao Ministro de Estado das Comunicações:

a) a Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República;

b) a Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e

c) a Secretaria de Telecomunicações do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e

III - ficam subordinadas ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações as unidades administrativas do extinto Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, exceto aquelas referidas nas alíneas "b" e "c" do inciso II do **caput** deste artigo.

Art. 7º Na data de entrada em vigor desta Lei, ficam automaticamente exonerados os ocupantes dos cargos extintos e efetuadas as transformações de funções de que trata o inciso V do **caput** do art. 4º desta Lei.

Art. 8º Os servidores, os empregados e os militares em atividade nos órgãos extintos, transformados ou incorporados por esta Lei ficam transferidos para os órgãos que absorverem as suas competências e unidades administrativas.

§ 1º A transferência de pessoal a que se refere o **caput** deste artigo não implicará alteração remuneratória e não poderá ser obstada a pretexto de limitação de exercício em outro órgão ou entidade por força de lei especial.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

§ 2º Não haverá novo ato de cessão, requisição ou movimentação de pessoal em razão das alterações realizadas por esta Lei.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se a:

I - servidores efetivos lotados no órgão ou na entidade;

II - servidores efetivos cedidos, requisitados, movimentados, em exercício temporário ou em exercício descentralizado;

III - pessoal temporário;

IV - empregados públicos; e

V - militares colocados à disposição ou cedidos para a União.

§ 4º A gestão da folha de pagamento de pessoal, inclusive de inativos e de pensionistas, permanecerá com a unidade administrativa responsável até que haja disposição em contrário.

Art. 9º Os servidores requisitados com fundamento na Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995, para ter exercício na Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos quando essa ainda integrava a estrutura da Presidência da República poderão permanecer nesta condição após a transferência do órgão para o Ministério da Economia, assegurados a eles todos os direitos e vantagens a que façam jus no órgão ou entidade de origem e a contagem do período de requisição como de efetivo exercício no cargo ou emprego que ocupem no órgão ou entidade de origem para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 10. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019:

I - do caput do art. 5º:

a) a alínea "e" do inciso I; e

b) os incisos IV ao X;

II - o inciso V do caput do art. 6º; e

III - a Seção IV do Capítulo II.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de outubro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Paulo Guedes

Fábio Faria

Marcos César Pontes

Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. FÉRIAS EM NOVEMBRO DE 2020

Nome	Exercício	Período		Nº dias
Angela Maria Alves	2020	23/11/2020	21/12/2020	29
Antonio Carlos Caldato	2020	16/11/2020	15/12/2020	30
Artemis Maria Francelin Sanchez Moro	2020	09/11/2020	18/11/2020	10
Artemis Maria Francelin Sanchez Moro	2020	23/11/2020	02/12/2020	10
Carlos Roberto Mendes De Oliveira	2020	16/11/2020	24/11/2020	9

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Ednan Joanni	2020	03/11/2020	13/11/2020	11
Ferrucio De Franco Rosa	2020	30/11/2020	05/12/2020	6
Francisco Jose Da Silva	2020	03/11/2020	17/11/2020	15
Guilherme Cesar Soares Ruppert	2020	19/11/2020	28/11/2020	10
Izaque Alves Maia	2020	27/11/2020	04/12/2020	8
Marcia Reiff Castellani	2020	06/11/2020	19/11/2020	14
Roberto Ricardo Panepucci	2020	30/11/2020	22/12/2020	23
Sebastiao Eleuterio Filho	2020	03/11/2020	20/11/2020	18
Serguei Balachov	2020	03/11/2020	12/11/2020	10
Thebano Emilio De Almeida	2020	16/11/2020	19/11/2020	4
Vanessa Maria De Vargas Ferreira	2020	03/11/2020	19/11/2020	17

3.2. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da Interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Celso Pereira	2020	01 a 09/10/2020	02/10/2020	08	04 a 11/01/2020
Márcio Elias de Castro Sant'ana	2020	16/09/ a 02/10/2020	01/10/2020	02	14 a 15/12/2020
Saulo Finco	2020	28/09 a 12/10/2020	28/10/2020	14	09 a 22/12/2020

4. ASSUNTOS DIVERSOS

4.1. EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato no 340/2020, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa Mapfre Seguros Gerais S.A.

OBJETO: Contratação de empresa seguradora para a prestação de serviços de seguro predial, conforme Termo de Referência, anexo ao Edital

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 18.674,24 (Dezoito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 09/10/2020 a 08/10/2021

DATA DE ASSINATURA : 08 de outubro de 2020.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de outubro de 2020

Paula Germana Ropelo
Coordenador-Geral de Administração

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI**

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 20

Campinas, 03.11.2020

Diretor

Jorge Vicente Lopes da Silva

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Ronaldo Luiz Dias Cereda

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Roberto Ricardo Panepucci

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo

SUMÁRIO

1. Atos do Diretor

2. Assuntos de Pessoal

3. Assuntos Diversos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 76/2020/SEI-CTI DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria nº 3.843, de 07 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2020, seção 2, página 9 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e considerando os trabalhos constantes do Processo SEI nº [01241.000564/2020-24](#), RESOLVE:

Art. 1º Homologar os resultados alcançados no processo de Avaliação de Desempenho Individual, referente ao ciclo de 01/03/2019 a 28/02/2020, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, devida aos servidores ocupantes de cargo efetivo das carreiras de C&T (Anexo), em exercício no CTI, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2020.

Matricula SIAPE	Pontuação de desempenho individual - PDI
664239	20
673729	20
673735	20
673747	20
673755	20
673768	20
673773	20
673782	20
673813	20
673815	20
673824	20
673829	20
673837	20
673855	20
673862	20
673864	20
673865	20
673922	20
673924	20
673926	20
673929	20
673930	20
673958	20
1282996	20
1283835	20
1293953	20
1323402	20
1357186	20

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Matricula SIAPE	Pontuação de desempenho individual - PDI
1358874	20
1359050	20
1359086	20
1359486	20
1359496	20
1359498	20
1360270	20
1362375	20
1494428	20
1494502	20
1494511	20
1495359	20
1513983	20
1641946	20
1701118	20
1702455	20
1702481	20
1703089	20
1715578	20
1787064	20
1807458	20
1825802	20
1833916	20
1897836	20
1998241	20
1998620	20
1998641	20
1999636	20
2000303	20
2002805	20
2003460	20
2017425	20
2019909	20
2045243	20
2045277	20
2045311	20
2045354	20
2045502	20
2045552	20
2045769	20
2045795	20

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Matricula SIAPE	Pontuação de desempenho individual - PDI
2045921	20
2045950	20
2045968	20
2045990	20
2046010	20
2046225	20
2046934	20
2047230	20
2047331	20
2047469	20
2047718	20
2047729	20
2062483	Não avaliado (retorno de licença sem vencimentos)
2613413	20
2685100	20
6673788	20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDO ELY

PORTARIA Nº 78/2020/SEI-CTI DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria nº 3.843, de 07 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2020, seção 2, página 9 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor (es) e Fiscal do contrato constante nesta Portaria.

CONTRATO	341/2020
CONTRATADA	LIGA SERVIÇOS GERAIS EIRELI.
OBJETO	Contratação de serviços continuados de Limpeza, Asseio e Conservação do bem imóvel com fornecimento de toda a mão de obra, saneantes, domissanitários, materiais, materiais de limpeza, equipamentos e ferramentas, visando atender às necessidades do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
GESTOR	JOSÉ ROBERTO MERONI – SIAPE n ° 1701118– CPF n° 119.188.898-30
GESTOR SUBSTITUTO	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA – SIAPE n° 2045950 – CPF n ° 137.768.928-03
FISCAL	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA – SIAPE n°2045950 – CPF n ° 137.768.928-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDO ELY

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

PORTARIA Nº 79/2020/SEI-CTI DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor (es) e Fiscal do contrato constante nesta Portaria.

CONTRATO	342/2020
CONTRATADA	DF Turismo e Eventos Ltda.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
GESTOR	SANDRO ROBERTO PEREIRA – SIAPE nº 2045968 – CPF nº 253.283.998-89
GESTOR SUBSTITUTO	ANDERSON ANDRÉIS – SIAPE nº 1999636 – CPF nº 012.821.710-38
FISCAL	ANDERSON ANDRÉIS – SIAPE nº 1999636 – CPF nº 012.821.710-38

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

2. ASSUNTOS DE PESSOAL

2.1. ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		Nº DIAS
		DE	PARA	
Fabiana Fator Gouvêa Bonilha	2020	13 a 27/10/2020	30/10 a 13/11/2020	15

2.2. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da Interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Marcos Batista Cotovia Pimentel	2020	13 a 23/10/2020	14/10/2020	10	30/12/2020 a 08/01/2021

3. ASSUNTOS DIVERSOS

3.1. EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ESPÉCIE: Termo de Confidencialidade, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI a Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho"– UNESP e a Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Tintas Conduativas – TICON LTDA.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

OBJETO: Prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais/classificadas fornecidas por qualquer uma das **PARTES** à outra em razão dos entendimentos e das tratativas, de caráter técnico, científico, comercial, acadêmico ou de qualquer outra natureza com vistas à realização de estudos e prospecção de oportunidades de cooperação técnica em relação ao Tema: desenvolvimento de materiais e dispositivos eletroluminescentes impressos.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2020

EXTRATO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

ESPÉCIE: Termo de Confidencialidade, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer – CTI e a Tecnologia em Sistemas Automotivos – TSA LTDA.

OBJETO: Prover a necessária e adequada proteção às informações confidenciais/classificadas fornecidas por qualquer uma das **PARTES** à outra em razão dos entendimentos e das tratativas, de caráter técnico, científico, comercial, acadêmico ou de qualquer outra natureza com vistas à realização de estudos e prospecção de oportunidades de cooperação técnica em relação ao Tema: Impressão em 3D.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2020

3.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato MCTIC/CTI nº 322/2019, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a AG4 SERVIÇOS EMPRESARIAIS - EIRELI

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/11/2020.

DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro de 2020.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 03 de novembro de 2020

Paula Germana Ropelo
Coordenador-Geral de Administração

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 21

Campinas, 16.11.2020

Diretor

Jorge Vicente Lopes da Silva

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Ronaldo Luiz Dias Cereda

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Roberto Ricardo Panepucci

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo

SUMÁRIO

1. Atos do Diretor

2. Assuntos de Pessoal

3. Assuntos Diversos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 80/2020/SEI-CTI DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Michele Odnicki da Silva, matrícula SIAPE nº 2045502, portadora do CPF nº 293.***.***-73, da função de substituta do chefe da Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos, código FCPE 101.2, deste Centro, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 81/2020/SEI-CTI DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia, a partir de 11 de setembro de 2020, conforme Processo SEI nº 01241.000830/2020-19, à Sra. ISAURA POLLEZEL ROVIGATTI, portadora do CPF nº 273.***.***-75, viúva do aposentado ROBERTO ROVIGATTI, matrícula SIAPE nº 673898, considerando o disposto no §4º do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I e artigo 77, §2º, inciso V alínea "c", item 6 da Lei nº 8.213, de 1991, calculados em conformidade com o *caput* do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 82/2020/SEI-CTI DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados da função de substitutos dos titulares de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo – FCPE, das unidades organizacionais do CTI, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

SUBSTITUTO	MATRÍCULA SIAPE	CPF	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DAS / FCPE
Bruna Stefani de Oliveira Martins	2685100	379.***.***-14	Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos - CO-PMP	FCPE 101.3
Ricardo Barbano Trindade	1998241	255.***.***-10	Coordenação-Geral de Administração - CGAD	DAS 101.4
Pedro Lúcio Lyra	1495402	293.***.***-12	Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS	DAS 101.4

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de substitutos dos titulares de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE das unidades organizacionais do CTI, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Parágrafo único. Na qualidade de substitutos, deverão os servidores valer-se das atribuições e responsabilidades do titular do cargo/função, bem como do dever de dar continuidade regular as atividades em curso, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

SUBSTITUTO	MATRÍCULA SIAPE	CPF	UNIDADE ORGANIZACIONAL	DAS / FCPE
Vanessa Maria de Vargas Ferreira	2046934	352.***.***-26	Coordenação de Planejamento e Melhoria de Processos - CO-PMP	FCPE 101.3
Pedro Lúcio Lyra	1495402	293.***.***-12	Coordenação-Geral de Administração - CGAD	DAS 101.4
Talita Mazon	1494511	186.***.***-23	Coordenação-Geral de Projetos e Serviços - CGPS	DAS 101.4

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 83/2020/SEI-CTI DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ANTONIO CARLOS CALDATO, matrícula SIAPE nº 673755, ocupante do cargo efetivo de Tecnologista Sênior - Classe H, Padrão III, integrante do Quadro de Pessoal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, lotado neste Centro, com fundamento no

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 3º e § 4º do artigo 11, da Emenda Constitucional nº 103/2019 (Processo SEI nº 01241.000854/2020-78)

Art. 2º Declarar o cargo vago, conforme código de vaga nº 422848.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 84/2020/SEI-CTI DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antonio Carlos da Costa Telles, matrícula SIAPE nº 1359486, portador do CPF nº 102.***.***-73, para exercer a função de substituto do chefe da Divisão de Projetos, Análise e Qualificação de Circuitos Eletrônicos, código FCPE 101.2, deste Centro, em seus afastamentos e impedimentos regulamentares.

Art. 2º Na qualidade de substituto, deverá o servidor valer-se das atribuições e responsabilidades do titular do cargo, bem como do dever de dar continuidade regular as atividades em curso naquela Divisão, sem prejuízo de outras que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 85/2020/SEI-CTI DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor (es) e Fiscal do contrato constante nesta Portaria.

CONTRATO	345/2020
CONTRATADA	DAY SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI - ME
OBJETO	Contratação de serviços continuados de Limpeza, Asseio e Conservação do bem imóvel com fornecimento de toda a mão de obra, saneantes, domissanitários, materiais, materiais de limpeza, equipamentos e ferramentas, visando atender às necessidades do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

GESTOR	JOSÉ ROBERTO MERONI – SIAPE n° 1701118– CPF n° 119.188.898-30
GESTOR SUBS-TITUTO	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA – SIAPE n° 2045950 – CPF n° 137.768.928-03
FISCAL	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA – SIAPE n°2045950 – CPF n° 137.768.928-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 86/2020/SEI-CTI DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e em consonância com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com fundamento no § 8º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Comissão de Recebimento do material objeto do processo administrativo nº 01241.000539/2020-41, atribuindo-lhe a competência para o recebimento de equipamentos de média tensão – painel de média tensão com cubículos de derivação de uso abrigado, novos e sem uso, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE – SIAPE n° 673735

CRISTINA YURIKO IAMAMOTO - SIAPE n° 1825802

FRANCISCO JOSÉ DA SILVA – SIAPE n° 2045950

Art. 3º Determinar que no prazo de até 5 (cinco) dias após o processo de conferência e aceitação do material, seja encaminhado para aprovação, o necessário Termo Circunstanciado de Recebimento.

Art. 4º Caberá à Coordenação Geral de Administração o acompanhamento do processo de recebimento e registros cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 87/2020/SEI-CTI DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor (es) e Fiscal do contrato constante nesta Portaria.

CONTRATO	344/2020
CONTRA-TADA	INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA
OBJETO	Aquisição de transformador a óleo trifásico, tipo pedestal de 500 kVA, novos e sem uso, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
GESTOR	ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE – SIAPE nº 673735 – CPF nº 102.281.038-35
GESTOR SUBSTITUTO	CRISTINA YURIKO IANAMOTO - SIAPE nº 1825802 - CPF nº 156.217.868-74
FISCAL	CRISTINA YURIKO IANAMOTO - SIAPE nº 1825802 - CPF nº 156.217.868-74

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 88/2020/SEI-CTI DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e em consonância com a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor(es) e Fiscal do contrato constante nesta Portaria.

CONTRATO	346/2020
CONTRATADA	ENGETAX SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI
OBJETO	Contratação de serviços de manutenção de elevadores
GESTOR	PAULO RICARDO NUCCI – SIAPE nº 2003460 – CPF nº 065.609.818-00
GESTOR SUBSTITUTO	JOYCE DINIZ MORENO – SIAPE Nº 2062483 – CPF Nº 385.559.018-47
FISCAL	JOYCE DINIZ MORENO – SIAPE Nº 2062483 – CPF Nº 385.559.018-47

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

2. ASSUNTOS DE PESSOAL**2.1. FÉRIAS EM DEZEMBRO DE 2020**

Nome	Exercício	Período		Nº dias
Ana Paula Ehrhardt De Oliveira	2020	09/12/2020	18/12/2020	10
Antonio Carlos Camargo Do Amaral	2020	14/12/2020	02/01/2021	20
Artemis Maria Francelin Sanchez Moroni	2020	09/12/2020	18/12/2020	10
Cyro Ciolfi	2020	09/12/2020	31/12/2020	23
Fabio Ferreira Santos	2020	07/12/2020	23/12/2020	17
Fernando Ely	2020	08/12/2020	17/12/2020	10
Francisco Edeneziano Dantas Pereira	2020	31/12/2020	09/01/2021	10
Geraldo Figueiredo Da Silveira Filho	2020	21/12/2020	23/12/2020	03
Giuliano Maiolini	2020	10/12/2020	19/12/2020	10
Guilherme Cesar Soares Ruppert	2020	02/12/2020	11/12/2020	10
Guilherme Cesar Soares Ruppert	2020	15/12/2020	24/12/2020	10
Helio Azevedo	2020	01/12/2020	15/12/2020	15
Helio Azevedo	2020	16/12/2020	17/12/2020	02
Izaque Alves Maia	2020	07/12/2020	20/12/2020	14
Jaime Khater	2020	31/12/2020	29/01/2021	30
Jarbas Lopes Cardoso Junior	2020	28/12/2020	11/01/2021	15
Jilian Nei De Freitas	2020	14/12/2020	24/12/2020	11
Jilian Nei De Freitas	2020	28/12/2020	09/01/2021	13
Jose Gonzaga Souza Junior	2020	09/12/2020	18/12/2020	10
Jose Rocha Andrade Da Silva	2020	14/12/2020	23/12/2020	10
Marbilia Possagnolo Sergio	2020	31/12/2020	19/01/2021	20
Marcelo Fernandes De Oliveira	2020	09/12/2020	18/12/2020	10
Marcio Elias De Castro Sant'ana	2020	14/12/2020	15/12/2020	02
Marco Iacovacci	2020	15/12/2020	19/12/2020	05
Marcos Antonio Rodrigues	2020	14/12/2020	23/12/2020	10
Marcos Batista Cotovia Pimentel	2020	30/12/2020	08/01/2021	10
Melissa Ortega Mantovani	2020	10/12/2020	18/12/2020	09
Michele Odnicki Da Silva	2020	28/12/2020	31/12/2020	04
Natasha De Souza Ruiz	2020	10/12/2020	18/12/2020	09
Paulo Francisco Guarnieri	2020	09/12/2020	18/12/2020	10
Paulo Roberto Kaizer	2020	14/12/2020	23/12/2020	10
Pedro Lucio Lyra	2020	22/12/2020	31/12/2020	10
Remo Raulison De Oliveira	2020	09/12/2020	18/12/2020	10
Ricardo Cotrin Teixeira	2020	28/12/2020	14/01/2021	18
Rodrigo Bonacin	2020	07/12/2020	19/12/2020	13
Sandro Roberto Pereira	2020	14/12/2020	18/12/2020	05

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Sandro Roberto Pereira	2020	31/12/2020	22/01/2021	23
Saulo Finco	2020	09/12/2020	22/12/2020	14
Sebastiao Eleuterio Filho	2020	14/12/2020	18/12/2020	05
Thiago Jose Mendes Ferreira	2020	09/12/2020	24/12/2020	16
Vinicius Do Lago Pimentel	2020	01/12/2020	07/12/2020	07
Vinicius Do Lago Pimentel	2020	21/12/2020	31/12/2020	11
Wellington Romeiro De Melo	2020	16/12/2020	23/12/2020	08

2.2. ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Período		Nº Dias
		De	Para	
Serguei Balachov	2020	03 a 12/11/2020	25/11 a 04/12/2020	10

2.3. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da Interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Celso Pereira	2020	14 a 23/10/20	15/10/20	09	12 a 20/01/21
Monica Aparecida Martini- cos de Abreu Berton	2020	13/10 a 01/11/20	21/10/20	12	30/11 a 11/12/20

3. ASSUNTOS DIVERSOS

3.1. EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato no 342/2020, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 50.001,00 (Cinquenta mil e um real)

VIGÊNCIA: 03/11/2020 a 02/11/2021

DATA DE ASSINATURA : 29 de outubro de 2020.

3.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato MCTI/CTI nº 335/2020, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Alterar a execução para possibilidade de teletrabalho, de acordo com art. 4º da MP 927. Alterar as planilhas a partir de 01/01/20, de acordo com a Lei 13.932. Conceder repactuação ao contrato. Valor R\$

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

3.568,28. Alterar no período de 01/04 a 30/06/20, as alíquotas do Sistema S, de acordo com MP 932: valor mensal R\$ 3.542,09.

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato MCTI/CTI nº 310/2018, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a EMPRESA GENTE SEGURADORA SA

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/11/2020

DATA DE ASSINATURA: 22 de OUTUBRO de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato MCTI/CTI nº 311/2019, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a SECURITY SEGURANCA LTDA

OBJETO: Alterar as planilhas, a partir de 01/01/20, em consonância com a Lei nº 13.932, de 11/12/19: valor mensal de R\$ 64.711,59; Alterar, no período de 01/04 a 30/06/2020 as alíquotas do Sistema S, de acordo com MP 932: valor mensal R\$ 64.225,92; A partir de 01/07/20 - valor mensal R\$ 64.711,59.

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato MCTI/CTI nº 302/2017, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO - LTDA

OBJETO: Prorrogar a vigência, por mais 12 meses, de 01/12/2020 a 30/11/2021. Alterar as planilhas, a partir de 01/01/20, em consonância com a Lei nº 13.932, de 11/12/2019: valor mensal de R\$ 8.621,35. Alterar, no período de 01/04 a 30/06/20, as alíquotas do Sistema S, de acordo com MP 932: valor mensal R\$ 8.841,48.

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato MCTI/CTI nº 307/2018, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO - LTDA

OBJETO: Alterar as planilhas, a partir de 01/01/20, em consonância com a Lei nº 13.932, de 11/12/2019: valor mensal de R\$ 6.120,90. Alterar, no período de 01/04 a 30/06/2020, as alíquotas do sistema S, de acordo com MP 932: valor mensal R\$ 6.249,97. Conceder repactuação ao contrato: valor mensal a partir de 01/03 - R\$ 6.285,56

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato MCTI/CTI nº 323/2019, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a PLATAFORMA TERCEIRIZACAO DE - SERVICOS EIRELI.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/11/2020.

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 05 ao Contrato MCTI/CTI nº 294/2017, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a NTL NOVA TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Alterar a execução para possibilidade de teletrabalho, de acordo com art. 4º da MP 927. Alterar as planilhas a partir de 01/01/20, de acordo com a Lei 13.932: valor mensal R\$ 95.197,59. Alterar, de 01/04

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

a 30/06/20,as alíquotas do Sistema S,de acordo com MP 932: valor mensal R\$93.945,22.A partir de 01/07/20 manter exclusão do VT enquanto atividades forem de teletrabalho

DATA DE ASSINATURA: 04 de novembro de 2020.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 16 de novembro de 2020

Paula Germana Ropelo
Coordenador-Geral de Administração

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 22

Campinas, 30.11.2020

Diretor

Jorge Vicente Lopes da Silva

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Ronaldo Luiz Dias Cereda

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Roberto Ricardo Panepucci

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo

SUMÁRIO

1. Atos do Diretor

2. Assuntos de Pessoal

3. Assuntos Diversos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 89/2020/SEI-CTI DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, e considerando as peças do Processo Administrativo nº 01241.000862/2020-14, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores do CTI, referente ao ciclo 2019/2020, que atenderam aos pré-requisitos definidos na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, com efeitos financeiros a partir da data de vigência indicada no quadro abaixo:

NOME	CARGO	CLASSE/PADRÃO		VIGÊNCIA
		DE	PARA	
Bruna Stefani de Oliveira Martins	TÉCNICO	N I	N II	01/10/2020

Art. 2º Conceder promoção funcional aos servidores do CTI, referente ao ciclo 2019/2020, que atenderam aos pré-requisitos definidos na Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, com efeitos financeiros a partir da data de vigência indicada no quadro abaixo:

NOME	CARGO	CLASSE/PADRÃO		VIGÊNCIA
		DE	PARA	
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	TÉCNICO	O VI	N I	04/05/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 90/2020/SEI-CTI DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, considerando a Ata de Reunião CTI_COTIC (6091007), firmada em 18/11/2020, em consonância com a reunião do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (Cotic), RESOLVE:

Art. 1º Incluir na “Tabela 1. Itens de investimento e custeio de TIC a executar em 2020” do Anexo II da Portaria nº 55/2020/SEI-CTI, para constar do Adendo F - Plano de Investimento e Custeio – PDTIC 2020, os itens abaixo relacionados.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

#	Descrição	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Grupo	Tipo	Prioridade
1	Software CAD SolidWorks. Serviço de renovação de quatro licenças de uso do software, sendo uma comercial e três para uso em P&D.	4	7.145,00	28.580,00	Licença de Software	C	Alta
2	Impressoras multifuncional, a laser, monocromáticas	4	3.500,00	14.000,00	Equipamento de TI	I	Alta

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

PORTARIA Nº 91/2020/SEI-CTI DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO CARLOS DA COSTA TELLES, matrícula SIAPE nº 1359486, portador do CPF nº 102.***.***-73, para exercer a Função Gratificada, código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

2. ASSUNTOS DE PESSOAL

2.1. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da Interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Serguei Balachov	2020	25/11 a 04/12/2020	26/11/2020	09	11 a 19/01/2021

3. ASSUNTOS DIVERSOS

3.1. EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 343/2020, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa AMC Soluções em Energia Eirelli

OBJETO: Aquisição de equipamentos de média tensão - painel de média tensão com cubículos de derivação de uso abrigado, novos e sem uso

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

VALOR DO CONTRATO: R\$ 184.890,00 (Cento e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 18/11/2020 a 18/05/2021

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 344/2020, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Indústria de Transformadores – Itaipu Ltda.

OBJETO: Aquisição de transformador a óleo trifásico, tipo pedestal de 500 kVA, novo e sem uso

VALOR DO CONTRATO: R\$ 59.765,33 (Cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)

VIGÊNCIA: 18/11/2020 a 01/05/2021

DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 345/2020, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa Day Service Prestação de Serviços - Eirelli

OBJETO: Contratação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação do bem imóvel com fornecimento de toda a mão de obra, saneantes, domissanatórios, materiais, materiais de limpeza, equipamentos e ferramentas

VALOR DO CONTRATO: R\$ 484.000,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 16/11/2020 a 15/11/2021

DATA DE ASSINATURA : 16 de novembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 346/2020, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Engetax Serviços Especializados – Eirelli.

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção de elevadores

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 23/11/2020 a 23/11/2021

DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020.

3.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato MCTI/CTI nº 289/2017, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A

OBJETO: Alterar planilhas, a partir de 1/1/20, para vl.mensal R\$ 122.252,16(Lei 13.932/19). Alterar, de 1/4 a 30/6/20, vl mensal abril R\$ 120.848,63; maio e junho R\$ 123.057,66 (repactuação e MP 932/20). De 1/7 a 7/9/20, vl mensal R\$ 123.772,33 (item 1.1.2 TA), atualizado a partir de 8/9/20 para R\$ 124.575,24.

DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2020.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 30 de novembro de 2020

Paula Germana Ropelo
Coordenador-Geral de Administração

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 23

Campinas, 15.12.2020

Diretor

Jorge Vicente Lopes da Silva

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Ronaldo Luiz Dias Cereda

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Roberto Ricardo Panepucci

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo

SUMÁRIO

1. Atos do Diretor
2. Assuntos do Ministério
3. Assuntos de Pessoal
4. Assuntos Diversos

1. ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 92/2020/SEI-CTI DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia, a partir de 24 de novembro de 2020, conforme Processo SEI nº 01241.000982/2020-11, à Sra. CLEUSA ROSA RIBEIRO, portadora do CPF nº 119.***.***-33, viúva do aposentado JOSÉ CARLOS RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 673827, aparada no §4º do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, combinado com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I e artigo 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6 da Lei nº 8.213, de 1991, calculados em conformidade com o *caput* do artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

Boletim de Serviço MCTI nº 22 – Brasília 30 de novembro de 2020

PORTARIA Nº 4.101, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores AUGUSTO HIROMU EMORI, Tecnologista Pleno, matrícula SIAPE nº 1897836, ÁTILA KARDEC ALVES, Técnico, matrícula SIAPE nº 2047718, e FRANCISCO JOSÉ DA SILVA, Assistente em Ciência e Tecnologia, matrícula SIAPE nº 2045950, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades administrativas que constam do Processo nº 01245.011590/2020-48, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora

3. ASSUNTOS DE PESSOAL

3.1. INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da Interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Roberto Ricardo Panepucci	2020	30/11 a 22/12/2020	04/12/2020	19	18/01 a 05/02/2021

3.2. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº Dias	FUNDAMENTO
Thiago Jose Mendes Ferreira	24/06/2020	23/07/2020	30	Art. 202, Lei 8.112/1990

3.3. DIÁRIAS CONCEDIDAS

PCDP: 001286/20

Nome do Proposto: PAULO ROBERTO KAIZER CPF do Proposto: 051.882.338-51

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM CIENCIA E TECNOLOGIA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Transporte do Secretário de Empreendedorismo e Inovação, Dr. Paulo Alvim, de Sorocaba, no SINCTRONICS (Centro de Inovação e Tecnologia para a Sustentabilidade - Rodovia José Ermírio 2812 - Jardim Constantino Matucci - Sorocaba/SP, onde acompanhou o Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - Marcos Cesar Pontes, até o aeroporto de Guarulhos (GRU) em São Paulo/SP.

Solicitação realizada pelo MCTIC.

Campinas (15/05/2020) > Sorocaba (15/05/2020)

Sorocaba (15/05/2020) > São Paulo (15/05/2020)

São Paulo (15/05/2020) > Campinas (15/05/2020)

Valor das Diárias: 85,38

PCDP: 001287/20

Nome do Proposto: PAULO ROBERTO KAIZER CPF do Proposto: 051.882.338-51

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM CIENCIA E TECNOLOGIA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Transporte de equipamento do LAT3D para a manutenção corretiva no fabricante, ainda em garantia.

Equipamento: Lavadora Ultrassônica

Modelo: UTC-37/15

Nº de Série: 20010988

Patrimônio: 2002828

Campinas (22/10/2020) > Salto (22/10/2020)

Salto (22/10/2020) > Campinas (22/10/2020)

Valor das Diárias: 67,68

PCDP 001288/20

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Nome do Proposto: PAULO ROBERTO KAIZER CPF do Proposto: 051.882.338-51
Cargo ou Função: ASSISTENTE EM CIENCIA E TECNOLOGIA
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Descrição Motivo: Transporte de equipamentos do CTI para calibração na Keysight (Tamboré - Barueri/SP).
Campinas (19/11/2020) > Barueri (19/11/2020)
Barueri (19/11/2020) > Campinas (19/11/2020)
Valor das Diárias: 67,68

PCDP 001348/20

Nome do Proposto: FERNANDO ELY CPF do Proposto: 580.179.330-53
Cargo ou Função: TECNOLOGISTA
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Descrição Motivo: A convite do Ministro Marcos Pontes participou de uma reunião sobre anúncio do resultado de estudo clínicos sobre COVID-19 (tratamento precoce).
Campinas (19/10/2020) > Brasília (19/10/2020)
Brasília (19/10/2020) > Campinas (19/10/2020)
Valor das Diárias: 208,13

4. ASSUNTOS DIVERSOS

4.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato MCTI/CTI nº 328/2019, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a GUERINI SOPRAN ENGENHARIA E -ARQUITETURA LTDA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato, por 180 dias, no período de 15/12/2020 a 12/06/2021

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 15 de dezembro de 2020

Paula Germana Ropelo
Coordenador-Geral de Administração

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 24

Campinas, 31.12.2020

Diretor

Jorge Vicente Lopes da Silva

Coordenador-Geral de Competências Institucionais

Ronaldo Luiz Dias Cereda

Coordenador-Geral de Projetos e Serviços

Roberto Ricardo Panepucci

Coordenadora-Geral de Administração

Paula Germana Ropelo

SUMÁRIO

1. Atos do Diretor
2. Assuntos do Ministério
3. Assuntos de Pessoal
4. Assuntos Diversos

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

1. ATOS DO DIRETOR

PORTARIA Nº 93/2020/SEI-CTI DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado por meio da Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor(es) e Fiscal do contrato constante nesta Portaria.

CONTRATO	347/2020
CONTRATADA	3F LTDA
OBJETO	Contratação de serviços de da assinatura de software de orçamento e cronograma de projetos de engenharia civil
GESTOR	ALEXANDRE DE ALMEIDA DUARTE - SIAPE nº 673735 CPF nº 102.281.038-35
GESTOR SUBSTITUTO	CRISTINA YURIKO IAMAMOTO - SIAPE nº 1825802 CPF nº 156.217.868-74
FISCAL	CRISTINA YURIKO IAMAMOTO - SIAPE nº 1825802 CPF nº 156.217.868-74

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

2. ASSUNTOS DO MINISTÉRIO

Boletim de Serviço MCTI nº 23 Suplementar 2 - Brasília 28 de dezembro de 2020

PORTARIA Nº 4.259, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso III artigo 1º do Decreto 8.851, de 20 de setembro de 2016, no parágrafo único, inciso I, do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais informações que constam do processo SEI nº 01241.000996/2020-35, resolve:

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor, JOSÉ ROCHA ANDRADE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1359496, ocupante do cargo de Tecnologista, do quadro de pessoal do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI, lotado na Coordenação de Parque Tecnológico e Laboratório Aberto - COLAB em Campinas/SP, para atuar na reorganização do Escritório de Cooperação e Promoção da Inovação em Fortaleza-CE, ambas unidades do CTI, deste Ministério.

LEONIDAS DE ARAÚJO MEDEIROS JÚNIOR

3. ASSUNTOS DE PESSOAL**3.1. FÉRIAS EM JANEIRO DE 2021**

Nome	Exercício	Período		Nº dias
Audrey Albanes Appendino	2020	04/01/2021	20/01/2021	17
Celso Pereira	2020	04/01/2021	11/01/2021	8
Celso Pereira	2020	12/01/2021	20/01/2021	9
Fabio Ferreira Santos	2020	04/01/2021	19/01/2021	16
Jorge Vicente Lopes da Silva	2020	04/01/2021	14/01/2021	11
Melissa Ortega Mantovani	2020	04/01/2021	11/01/2021	8
Melissa Ortega Mantovani	2020	12/01/2021	21/01/2021	10
Paula Germana Ropelo	2020	07/01/2021	15/01/2021	9
Paula Germana Ropelo	2020	18/01/2021	29/01/2021	12
Ricardo Barbano Trindade	2020	04/01/2021	14/01/2021	11
Roberto Ricardo Panepucci	2020	18/01/2021	05/02/2021	19
Saulo Finco	2020	04/01/2021	16/01/2021	13
Serguei Balachov	2020	11/01/2021	19/01/2021	9
Talita Mazon	2020	04/01/2021	13/01/2021	10
Amandio Ferreira Balcao Filho	2021	04/01/2021	18/01/2021	15
Anderson Andreis	2021	25/01/2021	05/02/2021	12
Antonio Carlos Da Costa Telles	2021	11/01/2021	22/01/2021	12
Antonio Pestana Neto	2021	04/01/2021	13/01/2021	10
Atila Kardec Alves	2021	04/01/2021	16/01/2021	13
Carlos Roberto Mendes De Oliveira	2021	25/01/2021	12/02/2021	19
Celso Pereira	2021	21/01/2021	22/01/2021	2
Cristina Yuriko Iamamoto	2021	18/01/2021	27/01/2021	10
Fabio Ferreira Santos	2021	29/01/2021	29/01/2021	1
Fernando Ely	2021	18/01/2021	27/01/2021	10
Ferrucio De Franco Rosa	2021	25/01/2021	29/01/2021	5
Francisco Jose Da Silva	2021	15/01/2021	24/01/2021	10
Geraldo Aparecido Da Silva	2021	14/01/2021	12/02/2021	30
Geraldo Figueiredo Da Silveira Filho	2021	04/01/2021	08/01/2021	5
Igor Leandro De Oliveira	2021	04/01/2021	08/01/2021	5
Jose Gonzaga Souza Junior	2021	04/01/2021	08/01/2021	5
Jose Roberto Meroni	2021	04/01/2021	13/01/2021	10
Jose Rocha Andrade Da Silva	2021	04/01/2021	13/01/2021	10
Joyce Cristina Rocha Diniz Moreno	2021	11/01/2021	20/01/2021	10
Jucileide Lima Maia	2021	04/01/2021	08/01/2021	5
Juliana Rabelo	2021	25/01/2021	05/02/2021	12
Luis Eduardo Seixas Junior	2021	04/01/2021	08/01/2021	5
Marcia Reiff Castellani	2021	04/01/2021	02/02/2021	30
Marcio Elias De Castro Sant'ana	2021	25/01/2021	29/01/2021	5
Marco Iacovacci	2021	13/01/2021	22/01/2021	10

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

Marcos Antônio Rodrigues	2021	04/01/2021	08/01/2021	5
Natasha De Souza Ruiz	2021	04/01/2021	14/01/2021	11
Paulo Francisco Guarnieri	2021	04/01/2021	13/01/2021	10
Paulo Ricardo Nucci	2021	25/01/2021	29/01/2021	5
Paulo Roberto Kaizer	2021	04/01/2021	13/01/2021	10
Pedro Lucio Lyra	2021	04/01/2021	08/01/2021	5
Pedro Yoshito Noritomi	2021	04/01/2021	08/01/2021	5
Ralph Santos Da Silva	2021	18/01/2021	01/02/2021	15
Rodrigo Bonacin	2021	04/01/2021	22/01/2021	19
Saulo Finco	2021	20/01/2021	29/01/2021	10
Sebastiao Eleuterio Filho	2021	04/01/2021	08/01/2021	5
Talita Mazon	2021	14/01/2021	14/01/2021	1
Vinicius Do Lago Pimentel	2021	04/01/2021	08/01/2021	5
Wellington Romeiro De Melo	2021	29/01/2021	29/01/2021	1

3.2. INTERRUÇÃO DE FÉRIAS

Nome	Exercício	Férias programadas	Data da Interrupção	Dias restantes	Gozo dos dias restantes
Fabio Ferreira Santos	2020	07 a 23/12/2020	08/12/2020	16	04 a 19/01/2021
Melissa Ortega Mantovani	2020	10 a 18/12/2020	11/12/2020	08	04 a 11/01/2021
Saulo Finco	2020	09 a 22/12/2020	10/12/2020	13	04 a 16/01/2021

3.3. FALTAS / ATRASOS - Art. 44 da Lei nº 8.112/90

Matrícula Siape	Mês Referência	Faltas/Atrasos
2047729	Setembro/2020	48 minutos
1641946	Setembro/2020	21 dias

3.4. LICENÇAS E CONCESSÕES

Nome	Período		Nº Dias	FUNDAMENTO
Marcio Elias De Castro Santana	16/12/2020	21/12/2020	06	Art. 202, Lei 8.112/1990
Ricardo Barbano Trindade	10/12/2020	16/12/2020	07	Art. 202, Lei 8.112/1990

3.5. DIÁRIAS CONCEDIDAS

PCDP 001487/20

Nome do Proposto: PAULO ROBERTO KAIZER

CPF do Proposto: 051.882.338-51

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM CIENCIA E TECNOLOGIA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Transporte do servidor Thiago José Mendes Ferreira, para perícia médica no SIASS do INPE/SJC.

Campinas (04/12/2020) São José dos Campos (04/12/2020)

São José dos Campos (04/12/2020) Campinas (04/12/2020)

Valor das Diárias: 67,68

PCDP 001488/20

Nome do Proposto: PAULO ROBERTO KAIZER

CPF do Proposto: 051.882.338-51

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM CIENCIA E TECNOLOGIA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Retirada de equipamento enviado para manutenção conforme garantia do fabricante: Lavadora Ultrasônica Modelo; UTC-37/15 N Série; 20010988 Patrimônio; 2002828

Campinas (03/12/2020) Salto (03/12/2020)

Salto (03/12/2020) Campinas (03/12/2020)

Valor das Diárias: 67,68

PCDP 001489/20

Nome do Proposto: PAULO ROBERTO KAIZER

CPF do Proposto: 051.882.338-51

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM CIENCIA E TECNOLOGIA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Busca de equipamentos calibrados no IPT/KEYSIGHT.

Campinas (11/12/2020) São Paulo (11/12/2020)

São Paulo (11/12/2020) Campinas (11/12/2020)

Valor das Diárias: 85,38

4. ASSUNTOS DIVERSOS

4.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato MCTI/CTI nº 304/2018, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a COPIMAQ DE CAMPINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, de 17/01/2021 a 16/01/2022; Suprimir 50% do item 1 da contratação original, com base no inciso II, §2º, art. 65 da Lei 8666/93.

DATA DA VIGÊNCIA: 17/01/2020 a 16/01/2021

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato MCTI/CTI nº 311/2019, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a SECURITY SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de serviços continuados de vigilância armada, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2021

DATA DA VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato MCTI/CTI nº 338/2019, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a MEZI EMPRESARIAL LTDA.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI

OBJETO: Alterar a execução para possibilidade de teletrabalho, no período de 07/05/20 a 07/09/2020, de acordo com art. 4º da MP 927. Alterar no período de 07/05/20 a 30/06/20 as alíquotas do Sistema S, de acordo com a MP 932: valor mensal R\$ 9.045,33.

DATA DE ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020.

4.2. EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 347/2020, firmado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, por intermédio do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI e a Empresa 3F Ltda.

OBJETO: Contratação de serviços de assinatura de software de orçamento e cronograma de projetos de engenharia civil

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.394,00 (Cinco mil, trezentos e noventa e quatro)

VIGÊNCIA: 22/01/2021 a 17/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2020

Aprovo a publicação do presente Boletim de Serviço.

Campinas, 31 de dezembro de 2020

Paula Germana Ropelo
Coordenador-Geral de Administração